

SILVÂNIA MARIA LUZ LEAL

A ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO PIAUÍ (ESA-PI) E A FORMAÇÃO CONTINUADA FEMININA:

Narrativas de Egressas (2007 a 2018)



Capa

Daniel Cunha

E-mail: danielcunhapp@gmail.com

São Leopoldo, 2021

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
NÍVEL MESTRADO**

SILVÂNIA MARIA LUZ LEAL

**A ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO PIAUÍ (ESA-PI) E A FORMAÇÃO
CONTINUADA FEMININA:
Narrativas de Egressas (2007 a 2018)**

São Leopoldo

2021

SILVÂNIA MARIA LUZ LEAL

**A ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO PIAUÍ (ESA-PI) E A FORMAÇÃO
CONTINUADA FEMININA:
Narrativas de Egressas (2007 a 2018)**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.

Orientadora: Profa. Dra. Isabel Aparecida Bilhão

São Leopoldo

2021

L435e Leal, Silvânia Maria Luz.
A Escola Superior de Advocacia do Piauí (ESA-PI) e a formação continuada feminina: narrativas de egressas (2007 a 2018) / Silvânia Maria Luz Leal. – 2021.
106 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2021.

“Orientadora: Prof^{fa}. Dr^a. Isabel Aparecida Bilhão”.

1. Advogadas – Formação. 2. Escola Superior de Advocacia do Piauí. 3. Advocacia. 4. Direito – Estudo e Ensino – Piauí. I. Título.

CDU 37

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Bibliotecário: Flávio Nunes – CRB 10/1298)

SILVÂNIA MARIA LUZ LEAL

**A ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DO PIAUÍ (ESA-PI) E A FORMAÇÃO
CONTINUADA FEMININA:
Narrativas de Egressas (2007 a 2018)**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação, pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.

Orientadora: Profa. Dra. Isabel Aparecida Bilhão

Aprovada em 26 de março de 2021.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Isabel Aparecida Bilhão – Orientadora

Profa. Dra. Luciane Sgarbi Santos Grazziotin – UNISINOS

Prof. Dra. Naiara de Moraes e Silva – Universidade Estadual do Piauí – UESPI

À minha mãe (*Maria dos Remédios **Regina** de Jesus **Lima***), por ser minha maior incentivadora para que eu desse continuidade aos meus estudos, motivando-me com seu exemplo em busca de qualificação profissional, sempre me mostrando que somente através do conhecimento poderei evoluir cada vez mais; e principalmente por acreditar em mim e por ter abdicado de muitas realizações pessoais em prol do meu bem-estar e dos meus irmãos.

À minha irmã *Maria Aparecida (Cida)*, por sua preocupação, carinho e incentivo ao suprir minhas ausências. Aos meus irmãos *Miguel e Milvani (Nereu)*, que tanto orgulho têm de minha mãe e de mim por nos dedicarmos aos estudos, sempre em busca de aprimoramento e evolução como pessoas humanas.

Ao meu avô *Miguel Vieira de Lima* e à minha avó *Raimunda Maria de Jesus (in memoriam)*, que sempre foram minha fonte de inspiração como pessoas iluminadas na sua passagem terrena, por terem me deixado um grande legado de valores e princípios essenciais nas relações humanas.

A todos os meus familiares e amigos(as) por todo amor, incentivo, apoio e compreensão. Nada disso teria sentido se vocês não existissem na minha vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela dádiva da vida e por me permitir realizar tantos sonhos nesta existência. Obrigada por me permitir errar, aprender e crescer; por sua eterna compreensão e tolerância; por seu infinito amor; pela sua voz “invisível” que nunca me permitiu desistir, mesmo diante de tantas adversidades ao longo dessa caminhada; obrigada por tudo.

Às professoras Maria Cláudia Dal’Igna e Luciane Sgarbi Santos Grazziotin, com quem tive o privilégio de ter tido os primeiros contatos no período de seleção do mestrado no Polo da Unisinos no Colégio Diocesano em Teresina, momento em que recebi ricas orientações e pude perceber a competência, o profissionalismo e a dedicação de ambas, cujas contribuições foram significativas para mim. Obrigada por acreditar em mim, pelo apoio e por tantos incentivos. Tenho certeza de que não teria chegado a este ponto sem o apoio de vocês.

A toda a equipe do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unisinos, do qual cito os professores e as professoras que acolheram toda a minha turma com muito carinho e apreço: Betina Schuler, Ely Fabris, Maria Claudia, Roberto Dias, Luciane Sgarbi, Telmo Adams e Isabel Bilhão.

À Professora Isabel Aparecida Bilhão, minha orientadora, pela competência, profissionalismo e dedicação tão importantes. Obrigada pelo apoio e por todos os conhecimentos compartilhados.

Às membras da banca examinadora, Professora Luciane Sgarbi Santos Grazziotin e Professora Naiara de Moraes e Silva, que tão gentilmente aceitaram participar e colaborar com esta dissertação.

Aos amigos da turma: Romão, Hélio, Débora, Lilian, Vilani, Justina, Rutheene, Davi e Leninha, pelos trabalhos e disciplinas realizados em conjunto e, principalmente, pela preocupação e apoio constantes.

A todos os demais amigos e amigas da turma, obrigado pelo convívio, amizade e apoio demonstrados. Ao professor Julival Alves da Silva, do Diocesano, por toda atenção e apoio durante o período do curso – muito obrigado.

À Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí, na pessoa do Presidente Dr. Celso Barros Neto, pela compreensão em relação às minhas ausências frente à Comissão de Políticas Públicas sobre Drogas da OAB/PI; e, em especial, ao Professor Aurélio Lobão Lopes, diretor da Escola Superior de Advocacia Piauí – ESA-PI, por ter me dado todo o acesso necessário aos arquivos da instituição, possibilitando a realização desta dissertação.

À Professora Naiara de Moraes e Silva, ex-diretora da ESA-PI no triênio de 2016 a 2018, por sempre ter se disponibilizado a esclarecer dúvidas e, principalmente, por ter aceitado o convite para fazer parte da banca examinadora desta dissertação.

Um agradecimento especial às minhas colegas advogadas egressas da ESA-PI que aceitaram participar da pesquisa como colaboradoras. Vocês foram fundamentais para a consolidação desta investigação.

Agradeço também a todas(os) as(os) funcionárias(os) da ESA-PI, em especial Dhanys da Silva Martins, por sempre ter me atendido com toda atenção e presteza nas solicitações para acesso aos arquivos, tendo de trabalhar em dobro muitas vezes para me atender.

À minha mãe, deixo um agradecimento especial, por todas as lições de amor, companheirismo, amizade, caridade, dedicação, abnegação, compreensão e perdão que me dá a cada novo dia. Sinto-me orgulhosa e privilegiada por ter uma mãe tão especial. E à minha irmã querida, sempre pronta a me apoiar. À minha grande amiga, parceira e sócia Agda Maria Rosal, pelo carinho e por suprir minhas ausências nos trabalhos advocatícios – meu muito obrigada pelo apoio nessa árdua caminhada.

Por fim, a todos aqueles que contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização desta dissertação, o meu sincero agradecimento.

“Teu dever é lutar pelo Direito, mas no dia em que encontrares em conflito o direito e a justiça, luta pela justiça.” (COUTURE, 1979, p. 37).

RESUMO

Esta dissertação buscou investigar as relações entre a trajetória profissional e a formação continuada de mulheres advogadas que estudaram na Escola Superior de Advocacia do Piauí (ESA-PI) no período de 2007 a 2018, a partir das narrativas de egressas. A principal questão investigativa foi: com base nas narrativas de egressas, quais seriam as relações entre a trajetória profissional e a formação continuada de mulheres advogadas que realizaram estudos na Escola Superior de Advocacia do Piauí (ESA-PI) no período de 2007 a 2018? O grupo que compôs a base desta análise empírica foi formado por oito advogadas que realizaram cursos na ESA-PI entre 2007 a 2018. Além das entrevistas, os dados do campo empírico também foram construídos a partir dos documentos constantes nos arquivos da ESA-PI, tais como livros de escrituração de registros das matrículas dos(as) discentes, diários, fichas com dados pessoais das alunas, dentre outros. Como resultados, destaca-se que, nos discursos das participantes desta pesquisa, observou-se que os cursos de especialização na ESA-PI contribuíram para a trajetória dessas advogadas, propiciando formação na área jurídica e enriquecendo seu currículo, dado que se trata de uma instituição bem conceituada pela classe de advocacia e por toda a sociedade piauiense. Além disso, apresentaram-se os desafios enfrentados pelas entrevistadas ao longo de sua formação, ao terem de conciliar o tempo entre a carreira profissional e as atribuições dos afazeres domésticos no âmbito privado. Nesse sentido, emergiu dos dados uma constante atribuição às mulheres da responsabilidade de cuidar da casa, do marido e dos filhos, independentemente de suas aspirações profissionais. Como resultados, o estudo identificou os principais aspectos da trajetória dessas mulheres advogadas que as levaram a estudar na ESA-PI, bem como as relações dessa formação com sua participação no mercado de trabalho. Analisaram-se os distintos contextos dessas vivências, bem como as aproximações apresentadas, especialmente nos que diz respeito à naturalização dos papéis de gênero.

Palavras-chave: Educação. Mulher Advogada. Carreira Jurídica. Profissionalismo. Formação Continuada.

ABSTRACT

This dissertation sought to investigate the relations between the professional trajectory and the continued education of women lawyers who had studied at the Superior School of Law of Piauí (ESA-PI) in the period of 2007 and 2018, considering their narratives. The main research question was: on the basis of the narratives of former students, which would be the relations between the professional trajectory and the continued education of women lawyers who studied at the Superior School of Law of Piauí (ESA-PI) in the period of 2007 and 2018? The group that composed the base of this empirical analysis was formed by eight lawyers who studied at ESA-PI between 2007 and 2018. In addition to the interviews, the empirical data also included documents from the archives of ESA-PI, such as bookkeeping of registers of enrollment records, daily registrations, cards with students' personal data, among others. As results, it is highlighted that, in the discourses of the participants of this research, it was evident that the courses of specialization in the ESA-PI contributed to the trajectory of these lawyers, having propitiated education in the legal area, and enriching their résumés, given that this institution is appraised by lawyers and by the whole society of the State of Piauí. Moreover, the challenges faced by the interviewed lawyers throughout their educational path were evident, since they had to manage time between the professional career and the attributions related to the domestic tasks in the private context. In this direction, a constant attributing to women the responsibility for taking care of the house, the husband, and children, independently of their professional aspirations. As a result, the study identified the main aspects of the trajectory of these women lawyers who led them to study at ESAPI, as well as the relationship between this training and their participation in the labor market. The different contexts of these experiences were analyzed, as well as the presented approaches, especially in relation to the naturalization of gender roles.

Keywords: Education. Woman Lawyer. Legal Career. Professionalism. Continued Education.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Distribuição das subseções no território do Piauí	30
------------------------------------------------------------------	----

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito Constitucional.....	35
Quadro 2 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Teoria Geral do Direito	36
Quadro 3 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito Municipal.....	37
Quadro 4 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Advocacia e Direito Municipal.....	38
Quadro 5 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Advocacia e Direito Processual.....	39
Quadro 6 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Advocacia e Direito Eleitoral	40
Quadro 7 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Advocacia e Direito Civil.....	41
Quadro 8 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal	42
Quadro 9 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito Previdenciário (2013)	43
Quadro 10 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Advocacia e Direito Eleitoral II.....	44
Quadro 11 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito Previdenciário (2014)	45
Quadro 12 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Ciências Criminais.....	46
Quadro 13 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito Civil e Processo Civil	47
Quadro 14 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito e Processo Previdenciário	48
Quadro 15 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito das Famílias, Sucessões e Direito Homoafetivo.....	49
Quadro 16 - Perfil social das entrevistadas	52
Quadro 17 - Roteiro de perguntas	Erro! Indicador não definido.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Advogados(as) regulares e recadastrados(as) no Piauí	31
Gráfico 2 - Quantitativo de homens e mulheres advogados(as) e faixa etária da Seccional Piauí	32
Gráfico 3 - Desistências, reprovações e aprovações de homens e mulheres no curso de Especialização em Direito Constitucional	35
Gráfico 4 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Teoria Geral do Direito	36
Gráfico 5 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Direito Municipal	37
Gráfico 6 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Advocacia e Direito Municipal	38
Gráfico 7 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Advocacia e Direito Processual	39
Gráfico 8 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Advocacia e Direito Eleitoral	40
Gráfico 9- Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Advocacia e Direito Civil	41
Gráfico 10 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal	42
Gráfico 11 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Direito Previdenciário (2013)	43
Gráfico 12 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Advocacia e Direito Eleitoral II	44
Gráfico 13 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Direito Previdenciário (2014)	45
Gráfico 14 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Ciências Criminais	46
Gráfico 15 - Desistências, reprovações e aprovações no curso de Especialização em Direito Civil e Processo Civil	47
Gráfico 16 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Direito e Processo Previdenciário	48
Gráfico 17 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Direito das Famílias, Sucessões e Direito Homoafetivo	49

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quadro geral de advogados(as) regulares e recadastrados(as) da Seccional Piauí .	30
Tabela 2 - Quantitativo por gênero e faixa etária da Seccional Piauí: quadro de advogados(as) regulares e recadastrados(as)	31

LISTA DE SIGLAS

ABMCJ	Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica
ANC	Assembleia Nacional Constituinte
BDTD	Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações
CAA	Caixa de Assistência dos Advogados
CAAPI	Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CFOAB	Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
CMA	Comissão da Mulher Advogada
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
ENA	Escola Nacional de Advocacia
ESAPI	Escola Superior de Advocacia Piauiense
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IAB	Instituto dos Advogados Brasileiros
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INEP	Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
MEC	Ministério da Educação
OAB-PI	Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí
ONU	Organização das Nações Unidas
PCNs	Parâmetros Curriculares Nacionais
RDBU	Repositório Digital da Biblioteca da Unisinos
SEDUC/PI	Secretaria de Educação do Estado do Piauí
SPM	Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República
UFPI	Universidade Federal do Piauí

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
2 O SURGIMENTO DOS CURSOS JURÍDICOS NO BRASIL E A CRIAÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.....	22
2.1 A Criação das Escolas Superiores de Advocacia (ESA) e da Escola Nacional de Advocacia (ENA)	27
2.2 A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí	29
2.2.1 A Escola Superior de Advocacia do Piauí (ESA-PI)	32
3 DISCUSSÃO TEÓRICA – TRAJETÓRIA INVESTIGATIVA	54
3.1 Procedimentos Teórico-Metodológicos.....	62
3.2 Apresentação dos Dados das Entrevistas	64
4 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA NA ADVOCACIA DAS EGRESSAS DA ESA-PI	68
4.1 Análise das Entrevistas com as Advogadas Egressas da ESA-PI.....	71
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	97
REFERÊNCIAS	99
APÊNDICE A – DISSERTAÇÕES E TESES ENCONTRADAS SEGUNDO OS DESCRITORES SELECIONADOS.....	104
APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE (EGRESSAS).....	105

1 INTRODUÇÃO

Este estudo tem como tema a atuação da Escola Superior de Advocacia do Piauí (ESA-PI) em relação à formação continuada das mulheres advogadas, com base nas narrativas de egressas que se formaram entre 2007 e 2018. A escolha dessa temática foi motivada por minha vivência como profissional da advocacia e por considerar importante a constante atualização e formação continuada para o bom desempenho no exercício da profissão. Pensei então em aliar essa vivência ao desenvolvimento de uma pesquisa sobre a contribuição da Escola Superior de Advocacia do Piauí para as mulheres advogadas, pois faço parte dos quadros da OAB - Seccional Piauí. Assim, tentarei compreender o que pensam as mulheres advogadas sobre as contribuições da ESA-PI para a formação continuada e sobre o aperfeiçoamento do seu desempenho a partir dessa escola.

Atualmente, muito se discute sobre as questões ligadas ao feminino e à forma discriminatória e excludente como as mulheres foram e são tratadas, ainda nos dias atuais, pela sociedade patriarcal brasileira, na qual o machismo existe de forma estrutural¹. Apesar das diversas conquistas das mulheres através de muita resistência ao longo dos séculos, o processo de mudança é lento, e a luta é constante diante de avanços e retrocessos. O sistema educacional é um fator decisivo para as mudanças em prol da desconstrução dessa sociedade patriarcal, pois se fazem necessárias transformações profundas nas formas pedagógicas de trabalhar os ensinamentos no contexto escolar. Tais mudanças vão muito além do levantamento de dados de divisões por gênero quando se trata de educação para formação de cidadãos e cidadãs aptos a respeitarem as diferenças e mudanças na nova ordem social, pois sabemos que o Brasil possui grande diversidade em relação a aspectos como gênero, cor, raça, etnia, classe social, dentre outros.

A associação entre o papel das mulheres e os espaços privados na sociedade brasileira origina-se de valores seculares, impostos pelo patriarcado, que, ainda nos dias atuais, estão arraigados ao inconsciente coletivo. Historicamente, as mulheres viveram, na maioria das vezes, restritas aos espaços domésticos e geralmente submissas aos homens, que eram

¹ Para Scott (1995), “[...] o patriarcado é uma forma de organização social onde suas relações são regidas por dois princípios basilares: as mulheres são hierarquicamente subordinadas aos homens, e os jovens estão subordinados hierarquicamente aos homens mais velhos, patriarcas da comunidade.” Esse sentido de patriarcado, caracterizado por supremacia masculina, desvalorização da identidade feminina e atribuição funcional do ser mulher à procriação, remonta à História Antiga e à Idade Média. De acordo com Delphy (2009), o patriarcado designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de “dominação masculina”, ou de opressão das mulheres.

considerados os únicos dotados de saberes e intelecto, por terem sido, por séculos, os principais provedores do sustento do lar.

Apesar das condições desfavoráveis para as mulheres, a partir das décadas iniciais do século XX, com a expansão do capitalismo, as mulheres de classe média alta no Brasil passaram a ter acesso à escola, e as mudanças provocadas pelo desenvolvimento econômico e pela urbanização das cidades trouxeram novas exigências. Em tal contexto, as mulheres, aos poucos, foram conquistando oportunidades de trabalho fora do lar.

Nesse sentido, o trabalho de Céli Pinto (2003) delinea uma história do feminismo no Brasil, descrevendo as primeiras grandes transformações ocorridas no século XX, principalmente após a Primeira Guerra Mundial: a partida dos homens para os campos de batalha gerou uma lacuna a ser preenchida pelas mulheres, especialmente as mães, fator que impulsionou que elas se aventurassem a gerenciar suas famílias – o que ocasionou a sua inserção no mercado de trabalho com consequente tomada de espaço profissional, além do estremecimento da cultura patriarcal vigente no Brasil.

No mesmo sentido, Saffioti (2013, p. 14), na obra “A mulher na sociedade de classes: mito e realidade”, denuncia as condições precárias de funcionamento da instituição familiar nas sociedades de classes em decorrência de uma opressão que, do ponto de vista da aparência, atinge apenas a mulher, por ser considerada pela sociedade como o sexo frágil e com menor capacidade intelectual. A autora afirma que variam: o grau de utilização efetiva da força de trabalho da mulher nos períodos de crescimento das economias de iniciativa privada e na sua fase de maturidade; seus fluxos e refluxos e as correspondentes justificativas desses fenômenos; bem como o grau de consciência que mulheres e homens atingem quanto a esse processo e às suas formas de atuação social. Isso ocorre dentro dos limites impostos em função das condições históricas singulares em que se desenvolve o sistema capitalista de produção.

Levando em consideração as conquistas femininas nas diversas áreas da sociedade, principalmente pela escolarização e pela formação profissional de nível superior – que, no início, era acessível a poucas mulheres, geralmente brancas e pertencentes à elite brasileira –, mais especificamente na área da advocacia, investigo, nesta dissertação, a Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí. O foco da pesquisa é a formação continuada das mulheres advogadas que realizaram estudos nessa escola.

Esta investigação pretende responder ao seguinte **problema de pesquisa**: com base nas narrativas de egressas, quais seriam as relações entre a trajetória profissional e a formação continuada de mulheres advogadas que realizaram estudos na Escola Superior de Advocacia do Piauí (ESA-PI) no período de 2007 a 2018?

Para responder a essa questão, a pesquisa propõe, como **objetivo geral**, analisar, com base em suas narrativas, a formação continuada das mulheres advogadas egressas da Escola Superior de Advocacia do Piauí, buscando compreender as relações dessa formação com seu desempenho profissional e com seu acesso a espaços institucionais e profissionais.

E, como objetivos específicos, elencam-se os seguintes:

- a) Contextualizar a organização dos cursos jurídicos no Brasil e seus desdobramentos à luz das demandas que emergiram com as transformações da legislação;
- b) Contextualizar a atuação da Escola Superior de Advocacia do Piauí e o modo como se deu esse processo para formação continuada das mulheres advogadas do Piauí, no período de 2007 a 2018;
- c) Identificar, com base em suas narrativas, os principais aspectos da trajetória dessas mulheres advogadas no mercado de trabalho e nos espaços institucionais, a partir da formação continuada realizada pela ESA-PI.

A elaboração dessa dissertação justifica-se pela necessidade de estudos relacionados à história da Escola Superior de Advocacia do Piauí e à sua relação com a formação continuada das mulheres advogadas. Além disso, a história das mulheres em geral e de sua formação educacional em particular é um tema emergente, principalmente na área da advocacia. Nesse âmbito, após extensa busca de pesquisas realizadas sobre a Escola Superior de Advocacia no Brasil e no Piauí, não encontrei, em bibliotecas físicas e digitais, registros de estudos acadêmicos sobre a referida temática de pesquisa². Constatei, ainda, a inexistência de pesquisas acadêmicas sobre as Escolas Superiores da Advocacia Brasileira nas 27 seccionais existentes no Brasil, o que aumentou ainda mais a motivação para a realização desta pesquisa, uma vez que ela é pioneira e pode contribuir para que outras(os) pesquisadoras(es) sejam estimuladas(os) a escreverem sobre a atuação da referida Escola.

Na busca, embora não tenham sido encontradas referências de estudos que tratassem da temática desta pesquisa, foram selecionadas para análise mais aprofundada quatro dissertações e duas teses que apresentavam as expressões: “carreira jurídica”, “educação”, “profissionalismo”, “advocacia”, “gênero”, “formação continuada”, “mulher”, “advogada”, “feminismo”, “empoderamento”. Algumas dissertações e teses foram encontradas por meio das seguintes combinações: mulher, carreira jurídica e advocacia; feminismo, formação continuada e advocacia. A relação desses trabalhos encontra-se no Apêndice A.

² Essa busca foi realizada no período de março a maio de 2020.

A escolha recaiu sobre esses trabalhos por serem os que apresentaram as temáticas que mais se aproximaram, direta ou indiretamente, de minha pesquisa, ou seja, enfocavam relações de gênero (especificamente a mulher), profissionalismo e carreiras jurídicas femininas – na qual o exercício da advocacia por mulheres está inserida. Além disso, embora não façam menção à Escola Superior de Advocacia, essas pesquisas tratam da emancipação feminina, que ocorreu principalmente em função dos movimentos feministas que, através de muitas lutas, conquistaram o direito de as mulheres terem acesso à escolarização e, posteriormente, à educação superior. Trata-se de conquistas que, conseqüentemente, contribuíram para a inserção das mulheres nas diversas ocupações no mercado de trabalho, incluindo a advocacia

O estudo dessas pesquisas colaborou para o amadurecimento da minha proposta de dissertação, pois tais trabalhos foram essenciais para a construção de conhecimentos e para a observação dos métodos estabelecidos por meio das conexões realizadas pelas autoras com os referenciais teóricos que subsidiaram suas investigações. Como contribuições, pude identificar que todas as investigações analisadas tiveram uma abordagem qualitativa e se utilizaram de entrevistas semiestruturadas. Isso me permitiu perceber que o objetivo fundamental da pesquisa qualitativa não reside na produção de opiniões representativas e objetivamente mensuráveis de um grupo, estando seu foco no aprofundamento da compreensão de um fenômeno social, por meio de entrevistas em profundidade e de análises qualitativas da consciência articulada dos atores envolvidos no fenômeno. (RICHARDSON, 1999, p. 102). Tal aspecto me levou a refletir sobre a importância da abordagem qualitativa com base em entrevistas semiestruturadas, ao optar por essa modalidade em minha pesquisa.

A leitura desses estudos me trouxe também *insights* sobre a gravidade do problema da questão das mulheres no Direito, bem como sobre as constantes necessidades de mudanças na mentalidade da sociedade quanto aos papéis sociais preestabelecidos, implicados diretamente no debate dos aspectos estruturais que permeiam a economia, a política e a cultura, que devem se modernizar para acompanhar o processo de reorganização do capitalismo atual. Esses fatos foram basilares para o desenvolvimento da minha pesquisa sobre os novos papéis dos atores sociais nos espaços públicos do mercado de trabalho, especificamente no exercício da advocacia pelas mulheres advogadas.

A escolha pela temática de pesquisa estudada nesta dissertação se liga fortemente aos desdobramentos de minha trajetória pessoal e profissional, da qual apresento uma síntese. Minha trajetória escolar se intensificou ainda no ensino médio, quando, além do científico, cursei o magistério de nível médio profissionalizante com o 4º ano adicional, que concluí em

1994. Essa formação me possibilitou atuar como professora das séries iniciais do ensino fundamental. Comecei a trabalhar como docente em 1995 na rede particular, no ensino fundamental em Teresina-PI. Em 1999, houve a expansão da Universidade Estadual do Piauí para os municípios do estado, com a criação de diversos polos. Nessa época, tive a oportunidade de ingressar no curso de Licenciatura Plena em História no polo do município de Canto do Buriti-PI, período em que também comecei a trabalhar como professora substituta na Rede Pública Estadual, tendo conseguido minha transferência para a Universidade Federal do Piauí (UFPI) em 2000. No mesmo ano, fui aprovada no concurso público para professora da Rede Pública Estadual, passando a fazer parte do quadro efetivo da Secretaria de Educação do Estado do Piauí (SEDUC/PI). Devido à necessidade de aprimorar meus conhecimentos, fiz uma pós-graduação *lato sensu* em Docência do Ensino Superior em 2006-2007, no Instituto Superior de Educação do Sul do Piauí (ISESPI).

No segundo semestre de 2004, iniciei meus estudos como acadêmica do curso de Direito na Uninovafapi, em Teresina-PI, tendo me formado como Bacharela em Direito no primeiro semestre de 2009. Em 2005, iniciei o trabalho como Diretora Acadêmica do Instituto Superior de Educação Superior do Sul do Piauí – ISESPI, e continuei desempenhando meu mister de professora até o ano de 2014, quando resolvi me empenhar nos estudos para o Exame de Ordem, tendo sido aprovada; a partir de então, procurei me inserir no sistema da OAB. Naquela oportunidade, fiz um requerimento para ser membra da Comissão da Mulher Advogada e também comecei advogar nas áreas do Direito Civil, Direito Previdenciário e Direito do Trabalho.

Relevante destacar que, nas minhas duas formações superiores, uma licenciatura e um bacharelado, realizei meus trabalhos de conclusão de curso (TCCs) sobre a temática da emancipação feminina: o TCC da Licenciatura Plena em História teve como tema “A inclusão social feminina no mercado de trabalho em Teresina-PI no início do século XX (1900-1934)”; e o TCC do Bacharelado abordou “A inserção da mulher no poder judiciário piauiense (1970-2005)”. Ambos os estudos foram significativos para a escolha do tema da pesquisa que realizei nesta dissertação: “A Escola Superior de Advocacia do Piauí (ESA-PI) e a Formação Continuada Feminina: narrativas de egressas (2007 a 2018)”.

No percurso como militante das causas relacionadas aos direitos das mulheres e à justiça social, tive a oportunidade de participar ativamente da campanha para a eleição da diretoria da Seccional da OAB-PI, que ocorreu no ano de 2015, na qual a chapa que apoiei venceu as eleições para o triênio 2016-2018. Devido à minha atuação, como forma de reconhecimento, fui nomeada para presidir a Comissão de Políticas Públicas sobre Drogas da

OAB-PI; e, embora não tenha sido a temática específica que desejava, abracei essa oportunidade. Nas eleições do ano de 2018, a chapa que apoiei também ganhou as eleições; e, pelos trabalhos que realizei frente à Comissão de Políticas Públicas sobre Drogas (CPPD), fui reconduzida para o triênio 2019-2021.

No desempenho de minhas atividades como docente e no exercício da advocacia, sempre senti necessidade de aprimoramento das minhas formações para poder ter acesso a melhores oportunidades no mercado de trabalho e para aprimorar meus conhecimentos. Nesse sentido, cursar uma pós-graduação *stricto sensu* tornou-se cada vez mais uma necessidade para o meu aprimoramento nessa área do conhecimento; por isso, continuei em busca de oportunidades para fazer o mestrado. Durante esse processo, minha mãe, Maria dos Remédios Regina de Jesus Lima, conheceu uma professora que havia cursado o mestrado em Linguística Aplicada na Universidade Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), no polo do Colégio Diocesano, em Teresina, e ela nos forneceu informações sobre a instituição.

Prontamente, minha mãe, que é uma grande incentivadora dos meus estudos, e eu optamos por realizar o processo seletivo para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Unisinos, por entendermos que este contempla todas as nossas formações; assim, tornamo-nos colegas de turma e passamos a integrar a Linha de Pesquisa (LP) III – Educação, Desenvolvimento e Tecnologias. Essa LP foi definida de acordo com a temática sobre a qual demonstrei interesse em realizar os estudos, pois ela tem como foco as relações entre educação, desenvolvimento e tecnologias no âmbito de processos educacionais escolares e não escolares, em diferentes modalidades. Tal linha também problematiza questões de ordem política, sócio-histórica, cultural e técnica, visando a pesquisa e produção de metodologias na interface com a formação da cidadania, as tecnologias e os projetos de desenvolvimento.

Quanto aos cuidados éticos, esclareço que o projeto da dissertação passou pelo Comitê de Ética em Pesquisa – CEP e que a identidade de todas as colaboradoras foi mantida no anonimato, pois utilizei, em toda a dissertação, nomes fictícios para mencioná-las, tendo em vista que os depoimentos e as informações prestadas foram utilizados para fins exclusivamente científico-acadêmicos. Como prevê a Resolução nº. 466/2012 (BRASIL, 2012, p. 7), “Toda pesquisa com seres humanos envolve risco em tipos e gradações variados. [...] A análise de risco é componente imprescindível à análise ética”; e, conforme a Resolução nº 510/2016 (BRASIL, 2016, p. 8), “O pesquisador deve estar sempre atento aos riscos que a pesquisa possa acarretar aos participantes [...], devendo para tanto serem adotadas as medidas de precaução e de proteção, a fim de evitar danos ou atenuar seus efeitos.”

Feita essa aproximação ao campo temático e à minha trajetória acadêmico-profissional, passo a apresentar a forma como esta dissertação está organizada.

No próximo capítulo, intitulado “O Surgimento dos Cursos Jurídicos no Brasil e a Criação da Ordem dos Advogados do Brasil”, apresentarei o percurso teórico-metodológico realizado na pesquisa e na escrita desse trabalho. No capítulo seguinte, intitulado “Discussão Teórica – Trajetória Investigativa”, apresento uma contextualização sócio-histórica sobre a Ordem dos Advogados do Brasil e a criação das Escolas Superiores de Advocacia no Brasil e no Piauí.

No capítulo intitulado “Formação e Qualificação Continuada na Advocacia das Egressas da ESA-PI”, apresento os principais elementos contextuais sobre a trajetória de profissionalização das mulheres advogadas no Brasil. Em subcapítulo posterior, intitulado “Análise da Entrevista com as Advogadas Egressas da ESA-PI”, apresento as análises realizadas na pesquisa sobre as relações entre a Escola Superior de Advocacia Piauiense e a formação continuada das mulheres advogadas no período de 2007 a 2018. Por fim, trago as considerações finais do estudo.

2 O SURGIMENTO DOS CURSOS JURÍDICOS NO BRASIL E A CRIAÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Neste capítulo, apresento uma breve contextualização sobre a criação dos órgãos e entidades jurídicas no Brasil, que teve início com a Constituinte de 1823, a partir da independência do país. Essa exposição é realizada com base nas informações disponíveis no site da OAB Nacional. (OAB, [2019?]).

As discussões sobre a instalação de cursos jurídicos no Brasil se iniciaram nos debates da Assembleia Constituinte, logo após a Proclamação da Independência e num momento de definição do Estado Nacional. Historicamente, a maioria das instituições governamentais foi criada androcentricamente, estando as instituições jurídicas entre elas. Assim, foram compostas desde sua origem por um perfil de elite estritamente branco e masculino, cuja seleção se iniciava a partir da origem familiar. Tais entidades eram destinadas exclusivamente aos homens, porque as mulheres estavam restritas ao espaço privado e às atividades domésticas, pois o antropocentrismo coloca o ser humano no centro do universo – e esse ser é um homem; portanto, tudo o que existe foi concebido e desenvolvido secularmente para a sua satisfação. (BOURDIEU, 2012).

A criação dos cursos jurídicos era uma exigência da elite brasileira em face da independência nacional. A construção da moderna profissão da advocacia no Brasil começou no período imperial, a partir da abertura das Faculdades de Direito de São Paulo e de Olinda, em 1827, e da fundação do Instituto dos Advogados do Brasil, em 1843. Esse processo expandiu-se com a criação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em 1930, e consolidou-se com as transformações ocorridas na sociedade brasileira ao longo da República. (BONELLI, 1999).

A criação da Ordem dos Advogados do Brasil³ ocorreu durante o período do movimento armado, conhecido como Revolução de 1930, que levou Getúlio Vargas ao poder. E foi nesse contexto de ambiente político “revolucionário” que foi constituída a Ordem, uma instituição então patriarcal, como as demais existentes na sociedade brasileira – sociedade esta em que as instituições reforçavam a exclusão das mulheres dos espaços públicos, a partir das negativas impostas pela definição dos papéis criada pelo machismo estruturante. Assim, a OAB, desde sua criação, de forma semelhante a outras associações profissionais, está impregnada pelo patriarcado. A história tradicional apresenta como atores principais os

³ A Ordem dos Advogados do Brasil é uma instituição não governamental que presta um serviço público independente. É subdividida em Seccional e Subseções, sendo a primeira instalada na capital de cada Estado da Federação e as Subseções nas cidades onde haja estruturas para sua instalação, como Fórum, e uma quantidade mínima de advogados inscritos, de acordo com Estatuto da OAB.

homens frente às instituições e órgãos, atribuindo às mulheres um papel secundário, ou mesmo invisibilizando-as nos movimentos sociais ocorridos no Brasil durante o século XX, dado que os papéis sociais definidos pelo patriarcado foram mantidos durante gerações e reforçados pelas instituições brasileiras.

Após o regime civil-militar, foi aprovado o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil⁴ através da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (BRASIL, 1994). Trata-se de um dispositivo legal que aborda todos os aspectos do exercício da advocacia, no qual consta o Código de Ética e Disciplina da OAB, dispondo sobre as regras éticas e deontológicas⁵ dos princípios que formam a consciência profissional da classe da advocacia. Tais postulados representam imperativos a serem insculpidos na moral individual e social desses profissionais em todo o território nacional.

A OAB nacional, desde sua criação, permaneceu, por um longo período, como um conselho exclusivamente masculino. O primeiro pedido de inscrição para o exercício da advocacia formalizado por uma mulher no Instituto da Ordem dos Advogados do Brasil (IOAB), ainda no período colonial, foi indeferido, sob o argumento de que a independência exigida para o exercício da advocacia era incompatível com a realidade das mulheres casadas, as quais eram subordinadas aos seus maridos e, portanto, consideradas relativamente capazes.

A primeira mulher a exercer a advocacia no Brasil foi Myrthes Gomes de Campos, ainda perante o IOAB. Ela concluiu o bacharelado em Direito em 1898, tendo sido a protagonista na história da advocacia feminina, pois ajudou a desmistificar o conceito patriarcal de que a profissão era apenas para os homens, tendo sido também uma das pioneiras na defesa dos direitos da mulher. (DIA, 2015). Em 1899, ano de sua primeira tentativa de ingresso nos quadros do IOAB, a Comissão de Justiça, Legislação e Jurisprudência pronunciou-se em seu favor na Revista IOAB, tentando romper com o preconceito da época, considerando que:

⁴ Em 27 de abril de 1963, o presidente João Goulart sancionou a Lei nº 4.215 (BRASIL, 1963), que instituiu o estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. O estatuto atual foi instituído pela Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 (BRASIL, 1994). Sua aprovação representou uma antiga reivindicação da OAB para que fosse elaborado um novo estatuto da advocacia em conformidade com os princípios da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). O Estatuto da Advocacia e da OAB é um conjunto de normas do ordenamento jurídico brasileiro que estabelece os direitos e os deveres dos advogados, bem como os fins e a organização da OAB, tratando dos estagiários, das caixas de assistência aos advogados, das eleições internas da entidade e dos seus processos disciplinares. Portanto, normatiza a atividade da advocacia, bem como o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, que tem por finalidade pautar a consciência do profissional da advocacia, sua conduta e suas responsabilidades.

⁵ De acordo com Langaro (1996), a deontologia jurídica é a ciência que trata dos deveres e dos direitos dos operadores do Direito, bem como de seus fundamentos éticos e legais. Etimologicamente, deontologia significa ciência dos deveres. Assim, a deontologia jurídica é essa ciência aplicada àqueles que exercem alguma profissão jurídica, em especial os advogados, magistrados e promotores de justiça.

[...] não se pode sustentar, contudo, que o casamento e a maternidade constituam a única aspiração da mulher ou que só os cuidados domésticos devem absorver-lhe toda atividade; [...] Não é a lei, é a natureza, que a faz mãe de família; [...] a liberdade de profissão é como a igualdade civil da qual promana, um princípio constitucional; [...] nos termos do texto do art.72, §22, da Constituição, o livre exercício de qualquer profissão deve ser entendido no sentido de não constituir nenhuma delas monopólio ou privilégio, e sim carreira livre, acessível a todos, e só dependente de condições necessárias ditadas no interesse da sociedade e por dignidade da própria profissão; [...] não há lei que proíba a mulher de exercer a advocacia e que, importando essa proibição em uma causa de incapacidade, deve ser declarada por lei [...]. (*Revista IOAB*, 6 jul. 1899). (FERREIRA, 2015).

No entanto, mesmo após o parecer favorável, sua aceitação nos quadros de sócios efetivos do Instituto só ocorreu em 1906, após aprovação em assembleia, sete anos depois de seu primeiro requerimento de inscrição ter sido indeferido – período em que conseguiu se legitimar profissionalmente.

O Exame de Ordem foi criado inicialmente pela Lei 4.215, de 1963 (BRASIL, 1963), e teve sua regulamentação somente pela Lei 8.906, de 4 de julho de 1994 (BRASIL, 1994), que instituiu o Estatuto da Ordem dos Advogados e atribuiu à OAB a competência para, através de provimento, regulamentar os dispositivos do referido Exame de Ordem, que passou a ser pré-requisito para o exercício da advocacia no país.

Como o nome evidencia, a Ordem é dos Advogados do Brasil, e não da classe de advocacia, pois, assim como a maioria das instituições criadas no Brasil após a Proclamação da República, a Ordem foi criada por advogados e para advogados, num período em que era impossível imaginar que as mulheres poderiam vir a romper as barreiras do espaço doméstico e conquistar espaços públicos criados e destinados exclusivamente por homens, para homens – afinal, a mulher era considerada um ser de pouca inteligência racional⁶.

As mudanças na sociedade acarretaram modificações também na Ordem dos Advogados do Brasil, e a entidade, em sua produção discursiva, coloca-se atualmente como defensora da igualdade de gênero e da luta para efetivação dos direitos das mulheres por sua equidade na sociedade. Mas, contraditoriamente, a OAB, muitas vezes, não põe em prática seu

⁶ De acordo com Martins (2004), a “descoberta” do sexo como um fenômeno natural e sua circunscrição ao domínio do saber científico e médico foram de grande importância para a consolidação do sistema sexo-gênero, porque enraizaram na natureza as hierarquias e as desigualdades que dividiam a espécie humana em duas partes opostas, dois sexos cujos corpos eram radicalmente marcados pela diferença. No entanto, a equação sexo-gênero não foi utilizada para definir o homem da mesma forma como o foi para a mulher. A palavra homem nunca teve a mesma conotação sexual, nem mesmo quando anatomistas e fisiologistas do século XVIII iniciaram suas investigações sobre as distinções físicas entre os dois sexos, como vimos. Muito pelo contrário, quase sempre, mesmo em nossos dias, o vocábulo homem significa humanidade; é sinônimo da espécie humana. Podemos dizer que, no binômio sexo-gênero, o homem foi dessexualizado, tornando-se um ideal, uma representação dos valores distintivos da espécie humana – muito valorizada pelo ideário iluminista –, como a razão, a inteligência e a moral. A antiga visão dualista que opunha corpo e mente, ou carne e espírito, foi reatualizada nos discursos médico e filosófico do século XVIII, articulando sexo e corpo à feminilidade, em oposição à articulação entre razão e mente –predicativos da masculinidade.

discurso dentro da própria instituição. Observa-se, por exemplo, que as mulheres advogadas continuam, em sua maioria, restritas aos papéis de segundo plano na entidade. Dentro do Sistema OAB, desde sua origem aos dias atuais, a maioria das advogadas está longe de gozar dos direitos igualitários de gênero no seu Conselho de Classe, embora esses direitos estejam assegurados na Constituição Federal de 1988 e sejam defendidos nos discursos da Ordem, já que esta tem como fundamento maior proteger e garantir os interesses da sociedade, da ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, dos direitos humanos e da justiça social, com base na Constituição Federal (BRASIL, 1988). A entidade também visa a pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas, consoante o art. 44 do Estatuto da Advocacia e da OAB (BRASIL, 1994).

A Ordem, embora muitas vezes tenha reproduzido as construções sociais do patriarcado, fomentou alterações nos regimentos internos de seu sistema após a promulgação da Constituição de 1988 (BRASIL, 1988), em conformidade com os avanços da legislação nacional. Assim, a OAB vem alinhando-se a políticas públicas no sentido de inserir as mulheres advogadas de forma mais participativa na instituição, vislumbrando possibilidades de terem acesso aos seus cargos de comando. No entanto, ainda persiste nas práticas do cotidiano a resistência em relação a mulheres advogadas ocuparem espaços de comando e poder dentro da entidade.

A Ordem dos Advogados do Brasil está organizada da seguinte forma: Conselho Federal, Conselhos Seccionais e Caixa de Assistência dos Advogados. As finalidades da Ordem estão dispostas no Estatuto da Advocacia, do artigo 44 ao 50, tais como: defender a Constituição Federal⁷, a ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, os Direitos Humanos, a Justiça Social; pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas; e promover, com exclusividade, a representação, a defesa, a seleção e a disciplina dos advogados em toda a República Federativa do Brasil. (BRASIL, 1994). Tem como estrutura na parte administrativa, conforme o artigo 45 do Estatuto, os seguintes órgãos: o Conselho Federal; os Conselhos Seccionais; as Subseções; e as Caixas de Assistência dos Advogados.

O Conselho Federal é o órgão máximo e com responsabilidade jurídica própria. Este é composto por um presidente e por três conselheiros federais de cada estado, além dos ex-

⁷ A Constituição Federal de 1988, em seu título IV, trata da organização dos poderes; no capítulo IV, das funções essenciais à justiça; na seção III, da advocacia e defensoria pública. No artigo 133, a Constituição Federal previu constitucionalmente o exercício da profissão e a imprescindibilidade do advogado à administração da justiça, *in verbis*: “Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.” (BRASIL, 1988).

presidentes, considerados membros honorários vitalícios. A sua sede está situada em Brasília, e sua organização e funcionamento é definida pelo Regulamento Geral da OAB.

O Conselho Federal possui alguns órgãos garantidores de sua plena atuação. São eles: o Conselho Pleno, que é presidido pelo presidente da OAB e pelo secretário-geral, responsável pela parte de secretariado; o Órgão Especial do Conselho Pleno, que é presidido pelo vice-presidente, com ajuda do secretário adjunto; a Primeira Câmara, que é presidida pelo secretário-geral; segunda câmara, que é presidida pelo secretário-geral adjunto; a Terceira Câmara, presidida pelo tesoureiro; e a Diretoria, composta pelo presidente, pelo vice-presidente, pelo secretário geral, pelo tesoureiro e por um adjunto.

Os Conselhos Seccionais são representações da Ordem em cada Estado da Federação e no Distrito Federal. Cada um é representado pela sigla OAB acrescida da sigla do estado que representa. A Diretoria do Conselho Seccional possui a mesma composição e as mesmas atribuições do Conselho Federal; as regras para sua organização estão disponíveis no regimento interno e são aplicáveis à Seccional. Dentro de cada seccional e respectivas subseções, há as Comissões Permanentes e Especiais. Uma subseção é uma extensão do Conselho Seccional em determinado estado, que não possui personalidade jurídica própria e está diretamente ligada aos Conselhos Seccionais. De acordo com o Estatuto da Advocacia, as subseções podem abranger um ou mais municípios e devem ter no mínimo 15 advogados domiciliados naquela área.

A Caixa de Assistência dos Advogados (CAA) é uma entidade do Conselho Seccional que possui personalidade jurídica própria, adquirida no momento em que o estatuto é aprovado e registrado no Conselho Seccional respectivo. Trata-se de uma instituição responsável por prestar assistência a todos os inscritos no Conselho Seccional, sendo um dos seus benefícios a promoção da seguridade complementar. Sua diretoria é composta por cinco membros que possuem atribuições definidas diretamente pelo regimento interno.

As eleições na OAB são realizadas de forma direta, na segunda quinzena do mês de novembro do último mandato; a gestão da Ordem tem duração de três anos. Desde 2014, a OAB assegura a participação de 30% de mulheres na composição das chapas por eleições. (OAB, 2014). Obrigatoriamente todos os profissionais da advocacia inscritos na Ordem devem comparecer ao pleito para escolha dos novos dirigentes.

Em seus 89 anos de existência, o Conselho Federal da OAB nunca foi presidido por uma mulher. Durante esse período, apenas oito mulheres ocuparam o cargo de presidentes

de seccionais⁸. Nos atuais mandatos, no triênio 2019-2021, todas das seccionais estão sendo presididas por homens. Em todos os 26 Estados e no DF, das mais de 70 chapas inscritas que concorreram às eleições de 2018 (seccionais e subseções), apenas nove eram encabeçadas por mulheres, dentre as quais uma desistiu da candidatura à presidência às vésperas do pleito (na Seccional OAB-PI). Atualmente, as mulheres advogadas ocupam o total de 19 postos de vice-presidência.

Na ocupação dos demais cargos diretivos (Secretaria-Geral, Secretaria-Geral Adjunta e Tesouraria), há um maior equilíbrio entre homens e mulheres. Já no Conselho Federal da Ordem, as mulheres ocupam atualmente 16 das 81 vagas de conselheiros(as) titulares. Segundo dados da OAB, atualmente há cerca de 1,1 milhão de advogados(as) no Brasil e 1.210 cursos de Direito no país, com cerca de 900 mil estudantes.

2.1 A Criação das Escolas Superiores de Advocacia (ESA) e da Escola Nacional de Advocacia (ENA)

A ampliação do acesso em larga escala à educação no Brasil vem ocorrendo desde os anos de 1980. Esse processo tem relação com os movimentos mais amplos de redemocratização do país e com os movimentos reivindicatórios de participação. Tais movimentos foram originados à margem das instituições do Estado, no final dos anos de 1970 e no início dos anos de 1980, e expressaram resistência ao modelo educacional instituído pelo golpe civil-militar de 1964.

No período dos anos de 1980, em que ocorreu a transição do regime autoritário para a democracia, com a instauração de um novo marco jurídico-político no país, a convocação da Assembleia Nacional Constituinte (ANC), de 1987 a 1988, mudou de forma significativa as regras para o funcionamento do Estado e para a legitimação do poder. Serviu, portanto, como impulso para as transformações sociais e políticas na educação brasileira, com o início da implantação das políticas neoinstitucionalistas. (CASTELLS, 1999).

Naquele contexto político-social, foram criadas as primeiras Escolas Superiores de Advocacia, em meados de 1985, no Rio Grande do Sul e em Minas Gerais, pois, diante de tantas mudanças e transformações nas estruturas basilares das instituições brasileiras, a OAB necessitou se adequar à nova realidade social, visando a acompanhar o dinamismo da sociedade e do sistema jurídico. Assim, teve de implementar diversas ações para incentivar

⁸ São elas: Fides Angélica Ommati (OAB-PI), Cléa Rocha (OAB-RS), Sulamis Almeida (OAB-AP), Maria Póvoas (OAB-MT), Maria Hesketh (OAB-PA), Estefânia Viveiros (OAB-DF), Ângela Sales (OAB-PA) e Fernanda Marinela (OAB-AL). (PIAUIENSE..., 2015).

bacharéis, bacharelas, advogados e advogadas a voltarem aos estudos acadêmicos, com o intuito de que as(os) profissionais da advocacia pudessem acompanhar as intensas mudanças/transformações legislativas, políticas e sociais que afetariam diretamente o novo *modus operandi* do mister da profissão.

Com base na bibliografia consultada, percebo que as políticas públicas no Brasil, voltadas para a formação continuada na educação, foram fomentadas inicialmente para os profissionais da docência e, posteriormente, para os demais profissionais de diversas áreas. De acordo com a política nacional de educação continuada, as(os) profissionais da advocacia também tiveram de se qualificar, com foco em conhecimentos e habilidades técnicas voltadas primordialmente para o exercício profissional.

O curso de Direito forma bacharéis e bacharelas com amplas opções de atuação profissional. Nesse universo, encontra-se a advocacia. Inexiste habilitação universitária específica para formar tal profissional; mas o grau de bacharel possibilita ingresso em uma de várias categorias de operadores jurídicos, sendo imperiosa a verificação de conhecimentos mínimos indispensáveis ao exercício da profissão. Nesse fundamento repousa o Exame de Ordem, exigência legal ao encargo da OAB.

A aferição da habilidade satisfatória do bacharel e da bacharela que se dispõem a advogar depende da aprovação no Exame de Ordem. Mas, ainda que o considere aprovado, resta à OAB a incumbência de velar, durante o período de desempenho profissional, para que o(a) advogado(a) aja com proficiência de conhecimentos técnico-jurídicos e em atendimento ao padrão de comportamento definido no Código de Ética e Disciplina. Forçoso reconhecer que o Exame de Ordem é insuficiente para a garantia de que o bacharel e a bacharela, nele aprovados, realmente apresentem satisfatória formação para o exercício da advocacia. Por essa razão, é preciso que seja pensado, discutido e aprovado o projeto de formação inicial e continuada nesse âmbito.

Com o aumento da criação de escolas nas seccionais da OAB, houve a necessidade de se criar um órgão que coordenasse suas ações; e, em 1999, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil criou a Escola Nacional de Advocacia (ENA)⁹, com a finalidade geral expressa de traçar a política nacional de formação continuada para o exercício da atividade, no intuito de promover a qualificação dos aspectos técnicos e éticos da prática profissional.

⁹ Importante mencionar que a idealização e organização da Escola Nacional de Advocacia foi da advogada piauiense Fides Angélica de Castro Veloso Mendes Ommati, que foi Conselheira Federal da OAB de 1997 a 2004, tendo sido a primeira diretora-geral da ENA entre 1999 e 2007. (ESA, [2019a?], [2019b?]).

Diante das informações acima sobre a criação das Escolas Superiores de Advocacia (ESAs) e da Escola Nacional de Advocacia (ENA), acredito ser necessária a realização de pesquisas e estudos sobre o funcionamento e os resultados apresentados por essas ESAs, a partir da análise da forma como estão organizados e estruturados os cursos de qualificação ofertados. Diante disso, este estudo pretende contribuir para tal discussão, ao analisar as narrativas de advogadas egressas da ESA-PI sobre sua formação continuada.

2.2 A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí

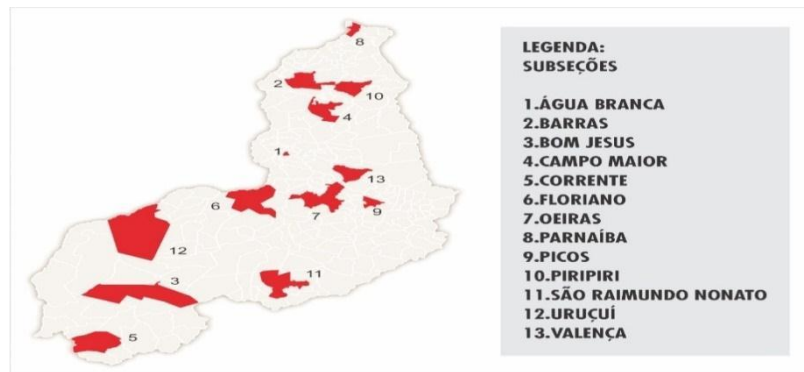
A primeira Faculdade de Direito do Piauí foi fundada em 1931, em Teresina, e seus fundadores eram, na maioria, egressos da Faculdade de Direito do Recife, que foi federalizada em 1973, integrada à Universidade Federal do Piauí, constituindo o Departamento de Ciências Jurídicas. (UFPI, [2019?]). Importante destacar que a Faculdade de Direito do Piauí surgiu um ano depois da criação do Ministério da Educação, em novembro de 1930, como parte de uma iniciativa de incentivo ao Ensino Superior que pudesse promover uma centralização política através da educação. Como menciona Fausto (1995, p. 337),

A partir de 1930, as medidas tendentes a criar um sistema educativo e promover a educação tomaram outro sentido, partindo principalmente do centro para periferia. Em resumo, a educação entrou no compasso da visão geral centralizadora. Um marco inicial desse propósito foi a criação do Ministério da Educação e Saúde, em novembro de 1930.

O Conselho da Seccional Piauiense da Ordem dos Advogados do Brasil foi instalado no dia 25 de abril de 1932, no antigo prédio da Faculdade de Direito do Piauí, sendo seu primeiro presidente João Osório Porfírio da Mota. Ao longo de seus 89 anos de existência, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí (OAB-PI) só teve uma mulher como presidenta: a advogada piauiense Fides Angélica Ommati, que assumiu o cargo na gestão do triênio 1987-1989. Essa também foi a primeira vez no país que uma advogada presidiu uma seccional da OAB. Atualmente, a OAB-PI possui 13 subseções¹⁰ distribuídas no território piauiense, conforme mapa a seguir.

¹⁰ As subseções são órgãos da Ordem dos Advogados do Brasil, vinculadas ao Conselho Seccional, que fixam suas competências materiais e territoriais. O Estatuto da OAB confere às subseções autonomia administrativa no âmbito da competência que lhe foi fixada pelo Conselho Seccional.

Mapa 1 - Distribuição das subseções no território do Piauí



Fonte: OAB-PI (2016a).

Em destaque, o mapa do Piauí exibe a localização territorial dos 13 municípios que possuem subseções da OAB-PI. A criação de uma subseção depende de estudo preliminar de viabilidade, realizado por comissão especial designada pelo presidente do Conselho Seccional, incluindo o número de advogados(as) efetivamente residentes na base territorial, a existência de comarca judiciária, o levantamento e a perspectiva do mercado de trabalho, o custo de instalação e de manutenção, além da observância dos requisitos estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Seccional¹¹.

O Estatuto estabelece o mínimo de 15 advogados(as) com domicílio profissional no local em que se pretende instalar uma subseção. Essa definição, no entanto, não é rígida, podendo o Conselho Seccional, em seu regimento interno, ampliá-lo – e existem seccionais em que o número mínimo exigido pode chegar a 100 inscritos. De acordo com os dados do site oficial da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), atualmente, há cerca de 14.757 profissionais da advocacia inscritos regulamente na OAB-PI. Esses dados podem ser observados na tabela abaixo:

Tabela 1 - Quadro geral de advogados(as) regulares e recadastrados(as) da Seccional Piauí

Seccional	Advogados	Suplementar	Total
PI	14.031	586	15.053

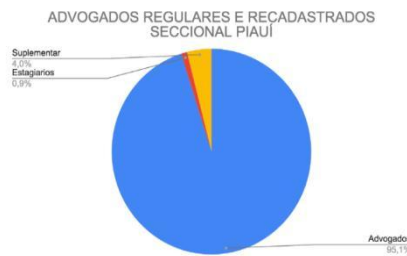
Fonte: OAB (2019).

Observa-se, nesse quadro, a distribuição da quantidade de advogados(as) e advogados(as) que possuem inscrição suplementar nos quadros da OAB-PI.

¹¹ O Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB dispõe sobre o Regulamento Geral, previsto na Lei nº 8.906/94, e sobre a criação das subseções no Capítulo V, art. 117.

A partir do gráfico a seguir, observa-se que o número de advogados(as) corresponde a 95,1% do quantitativo total e 4% possuem inscrição suplementar. Em relação aos(as) advogados(as), esses números são atualizados constantemente, conforme o ingresso de novos profissionais que ocorre a cada semestre, levando em consideração que o Exame de Ordem¹² (critério essencial para o exercício da advocacia) é realizado três vezes ao ano.

Gráfico 1 - Advogados(as) regulares e recadastrados(as) no Piauí



Fonte: Elaborado pela autora.

Tabela 2 - Quantitativo por gênero e faixa etária da Seccional Piauí: quadro de advogados(as) regulares e recadastrados(as)

Seccional	Advogados			Total
	Faixa etária	Feminino	Masculino	
PI	Até 25 anos	679	490	1.169
	De 26 a 40 anos	4.161	4.473	8.634
	De 41 à 59 anos	1.207	1.820	3.027
	De 60 anos ou mais	309	892	1.201

Fonte: OAB (2019).

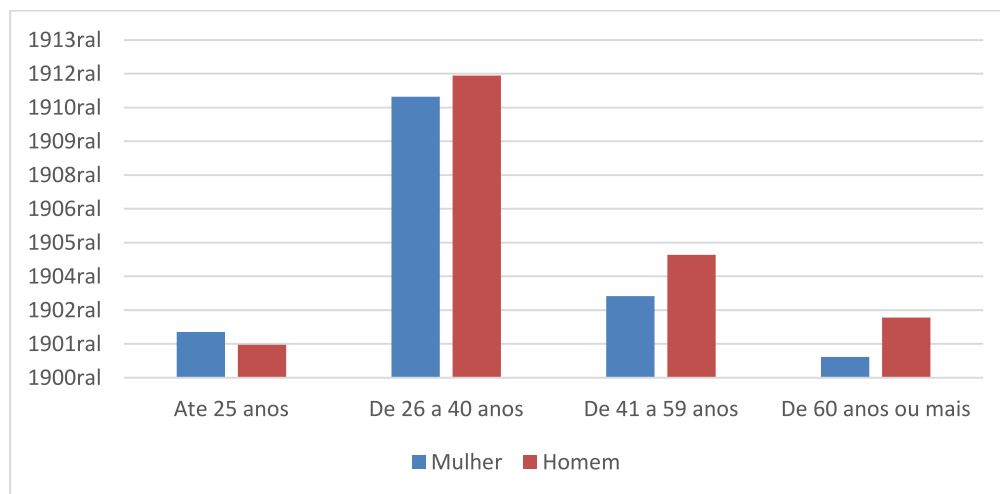
O Gráfico 2, a seguir, obtido a partir dos dados da Tabela 2, indica que, até 25 anos de idade, a maioria dos(as) inscritos(as) são de mulheres; e, na faixa etária de 26 a 40 anos de idade, a quantidade de advogadas vem aproximando-se do quantitativo de homens.

Na faixa etária dos 41 anos até os 59, observa-se que o número de advogadas se mantém menor em relação aos advogados. Na faixa de 60 anos ou mais, o quantitativo de

¹² O Exame da Ordem dos Advogados do Brasil, também conhecido como Exame de Ordem Unificado ou Exame de Ordem, foi criado formalmente em 1963, mas só passou a ser obrigatório em 1994. É uma avaliação organizada pela própria OAB a que se submetem, por força de lei, os(as) bacharéis(as) em Direito no Brasil, pela qual demonstram possuir capacitação, conhecimentos e práticas necessários ao exercício da advocacia. No exame, que é realizado três vezes por ano, são realizadas duas provas em dias diferentes. A primeira prova é objetiva, com oitenta questões de múltipla escolha distribuídas entre 17 disciplinas, e a segunda é prático-profissional, contendo uma peça profissional e quatro questões. Atualmente, a instituição responsável pelo exame é a Fundação Getúlio Vargas (FGV). (OAB, 2020).

advogados é significativamente superior ao de advogadas. Esses dados podem ser melhor compreendidos levando-se em consideração que o ingresso das mulheres na advocacia aumentou a partir das últimas décadas do século XX, e que antes predominavam os homens no exercício da profissão. No geral, os dados denotam que as mulheres advogadas vêm se aproximando gradativamente da quantidade de profissionais do gênero masculino nos quadros da OAB-PI, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

Gráfico 2 - Quantitativo de homens e mulheres advogados(as) e faixa etária da Seccional Piauí



Fonte: Elaborado pela autora.

Essas informações são importantes para a minha pesquisa, pois são dados que possibilitam uma melhor percepção do quantitativo de profissionais da advocacia, homens e mulheres, analisando por faixa etária a composição dos gêneros nos quadros da OAB-PI. Tais dados permitem também a observação do aumento de mulheres advogadas em relação aos profissionais homens nessa instituição, a qual, até recentemente, era composta majoritariamente por eles.

2.2.1 A Escola Superior de Advocacia do Piauí (ESA-PI)

A partir do final do século XX e do início do século XXI, intensificou-se a criação de novos cursos de Direito em larga escala em todo o Brasil – incluindo o Piauí, principalmente na rede particular de ensino superior de Teresina. Assim, num curto espaço de tempo, aumentou a quantidade de profissionais vinculados(as) ao Direito (bacharéis e bacharelas). Nesse contexto ocorreu, em 25 de abril de 1997, a criação da ESA-PI. A escola passou a

ofertar cursos de especialização na área para possibilitar aos(as) profissionais da advocacia a formação continuada que se faz necessária para um bom desempenho profissional, considerando o ritmo das mudanças sociais e as alterações da legislação, motivo que levou a ESA-PI a ampliar seus convênios com as universidades públicas e com as instituições privadas de ensino superior. Desde a criação da ESA-PI, também foi implantado o Curso de Iniciação à Advocacia (CIA), com o objetivo de preparar os(as) bacharéis(as) e profissionais de início de carreira para o exercício qualificado da profissão.

Criada com status de Escola Superior, a ESA-PI não possui cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), nem autonomia financeira ou administrativa, ou seja, constitui-se em órgão de assessoria auxiliar da direção da OAB-PI, sem personalidade jurídica própria, com jurisdição, no âmbito de sua missão institucional, em todo o território do Estado do Piauí. (OAB-PI, 2016b). A ESA-PI, portanto, não é uma escola oficialmente regulamentada junto aos órgãos competentes como, por exemplo, o Conselho Estadual de Educação do Piauí – CEE/PI e o Ministério da Educação – MEC, motivo pelo qual são realizados convênios com Instituições de Ensino Superior – IES devidamente credenciadas ao MEC para certificação dos cursos ofertados em parceria com a ESA-PI.

De acordo com as informações da instituição, os cursos ofertados não visam lucros; e, além das especializações realizadas através de convênios com as IES, também são realizados cursos gratuitos e de baixo custo para a advocacia piauiense. As instituições educacionais conveniadas, que certificam os alunos da ESA-PI, recebem, em média, um percentual que varia de 10% a 12% dos valores pagos referentes às mensalidades dos cursos de especialização. A ESA-PI oferta os cursos de especialização através de convênios com as Instituições de Ensino Superior, sendo que estas são responsáveis apenas pela certificação dos cursos, ficando a encargo da diretoria e coordenação da Escola contratar os docentes que ministram as aulas no prédio da própria OAB/PI, que tem em suas dependências o setor específico onde funciona a ESA-PI, com sua diretoria e salas de aula.

O planejamento e o orçamento da instituição são aprovados junto ao presidente da OAB-PI e referendados pelo Conselho da Seccional. Até o momento, inexistente normativa que assegure que todos os recursos arrecadados pela entidade sejam exclusivamente reinvestidos na própria Escola, pois a ESA-PI não possui independência financeira.

Segundo seu Regimento Geral, a ESA-PI tem por finalidade traçar a política estadual de formação continuada para o exercício da advocacia no sentido do aperfeiçoamento, no que tange aos aspectos técnicos e éticos da sua prática profissional. Para isso, a instituição pode promover, direta ou indiretamente, cursos, seminários e outras modalidades de estudo,

produção e intercâmbio de conhecimentos, além de realizar convênios por meio da entidade mantenedora com IES integrantes do Sistema de Educação Superior, e com outros órgãos de formação e capacitação de entidades públicas e privadas.

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, subordinada diretamente ao diretor-geral, é um órgão de caráter acadêmico que deve zelar pela unidade dos processos de ensino, pesquisa e extensão, de modo a promover a busca pela formação científica, comprometida com as demandas dos(as) advogados(as), estagiários(os) e demais operadores(as) do Direito. A ESA-PI deve ainda colaborar na integração entre a Escola Nacional de Advocacia (ENA) e as demais ESAs das seccionais da OAB no Brasil, visando a facilitar o intercâmbio de experiências.

Assinale-se que, ao longo de sua atuação, a ESA-PI teve nove gestores(as), dos(as) quais duas foram mulheres: a primeira foi a advogada Fides Angélica Ommati, em 1997; e, depois de 19 anos, na gestão do triênio 2016 a 2018, a advogada Naiara de Moraes e Silva tornou-se a segunda mulher gestora da ESA-PI. Como mencionado, houve um aumento significativo do ingresso de mulheres nos quadros da OAB-PI. No entanto, após mais de duas décadas de sua criação, ainda não foi criado um núcleo de estudos de gênero específico na ESA-PI. Também não existem pesquisas sobre as dificuldades enfrentadas pelas mulheres advogadas no mercado de trabalho da advocacia piauiense. Diante disso, tendo em vista que as mulheres enfrentam dificuldades específicas, considero justificável a realização desta dissertação sobre a ESA-PI e suas relações com a formação continuada das advogadas.

Não foram encontradas informações sobre convênios para oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu* com nenhuma instituição diretamente para essa oferta, existindo apenas um registro em que a OAB-PI, através da ESA-PI, no ano de 2012, firmou convênio de cooperação¹³ para a qualificação, em nível de pós-graduação, com a Faculdade Integral Diferencial (FACID), em parceria com a Universidade do Vale do Rio do Sinos (UNISINOS), do Rio Grande do Sul. Com o intuito de ofertar um curso de mestrado em Direito Público, a OAB-PI, como forma de apoio aos(às) advogados(as) piauienses para realização desse curso *stricto sensu*, ofereceu bolsas de estudo, referentes a uma ajuda de custo, aos(às) advogados(as) adimplentes aprovados(as) na seleção. (OAB-PI, 2012). Foram aprovados(as) 14 discentes no teste seletivo para o curso de mestrado, seis advogadas e oito advogados, os(as) quais receberam uma bolsa de estudo como forma de estímulo para se qualificarem academicamente.

¹³ Importante informar que não tive acesso ao contrato de convênio de cooperação entre a OAB-PI e a Faculdade Integral Diferencial (FACID), motivo pelo qual não informo os percentuais dos valores das bolsas de estudos ofertadas pela OAB-PI para os advogados e advogadas que foram aprovados(as) na seleção de mestrado.

A presente contextualização foi organizada a partir do levantamento dos dados das mulheres que se qualificaram na ESA-PI. Para melhor organização do estudo, foi feita uma triagem dos quatro últimos triênios da gestão da ESA-PI: 2007-2009; 2010-2012; 2013-2015 e 2016-2018. Nesse sentido, compilei as informações referentes aos cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, além de arrolar dados como convênio, período, quantidade e faixa etária das mulheres, conforme demonstrado a seguir.

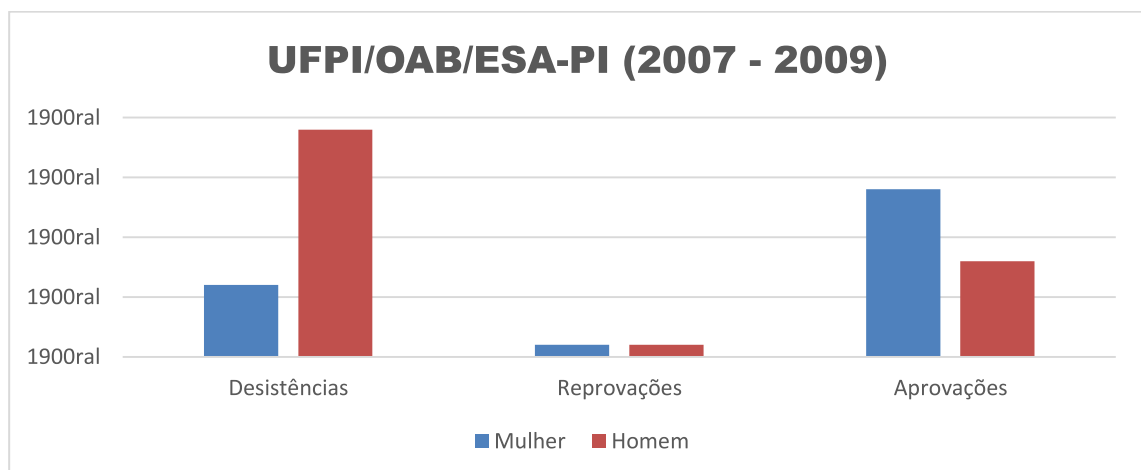
Nos próximos quadros e gráficos, observam-se os cursos ofertados no triênio de 2007 a 2009, bem como o desempenho das mulheres advogadas que se qualificaram na ESA-PI.

Quadro 1 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito Constitucional

Instituição conveniada	Período do curso	Alunos(as) matriculados(as)		
UFPI/OAB/ESA-PI	2007-2009	49		
Informações gerais				
Mulheres	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
21	25 a 48	6	1	14
Homens	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
28	29 a 56	19	1	8

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 3 - Desistências, reprovações e aprovações de homens e mulheres no curso de Especialização em Direito Constitucional



Fonte: Elaborado pela autora.

Na oferta do curso de Especialização em Direito Constitucional, a ESA-PI realizou um convênio com a Universidade Federal do Piauí (UFPI) no ano de 2007, no qual teve 49

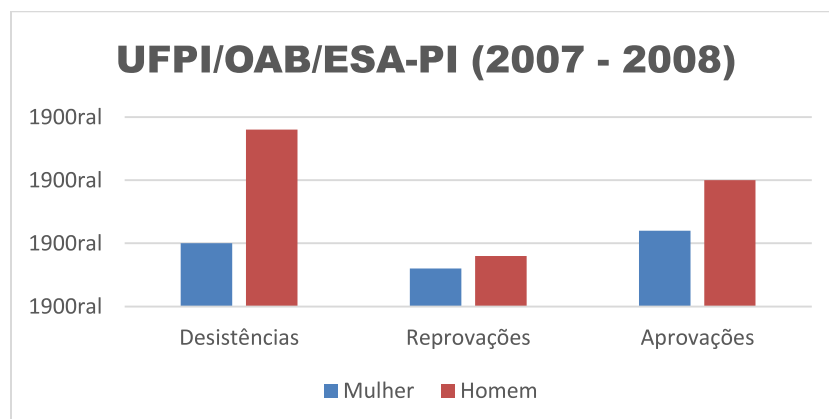
discentes matriculados(as), sendo 21 mulheres, com faixa etária dos 25 aos 48 anos de idade, e 28 homens, com faixa etária de 29 aos 56 anos. O Gráfico 3 indica que a grande maioria dos(as) discentes desistentes são homens, perfazendo um número quase três vezes maior do que o de discentes desistentes mulheres. Já em relação ao número de discentes reprovados, observa-se que a quantidade de homens e mulheres foi igual; e, em relação ao número de discentes aprovados(as), as mulheres superaram os homens, correspondendo a quase 65% do total de aprovados. Logo, observa-se que, embora inicialmente em menor número, as mulheres tiveram menos desistências e obtiveram melhor aproveitamento em relação à aprovação, e se mantiveram no mesmo nível dos homens em relação à reprovação.

Quadro 2 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Teoria Geral do Direito

Instituição conveniada	Período do curso	Alunos(as) matriculados(as)		
UFPI/OAB/ESA-PI	2007–2008	42		
Informações gerais				
Mulheres	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
14	23 a 51	5	3	6
Homens	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
28	27 a 58	14	4	10

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 4 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Teoria Geral do Direito



Fonte: Elaborado pela autora.

A oferta do curso de Especialização em Teoria Geral do Direito também se deu no contexto do convênio realizado com a Universidade Federal do Piauí (UFPI), no qual houve

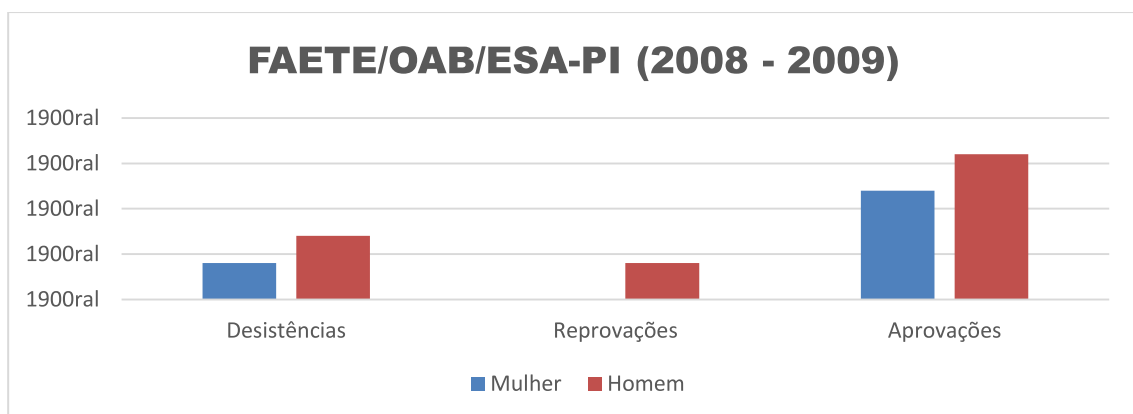
42 discentes matriculados, sendo 14 mulheres, com faixa etária dos 23 aos 51 anos de idade, e 28 homens, com faixa etária dos 27 aos 58 anos. No Gráfico 4, observa-se que, embora a menor quantidade de discentes seja de mulheres, o percentual maior de desistentes é de homens – quase três vezes mais que o número de desistentes mulheres. Analisando a quantidade de discentes matriculados, desistentes e reprovados homens em relação às mulheres, observa-se que o percentual de mulheres aprovadas, em relação ao número de ingressantes, foi superior ao de homens, correspondendo a pouco mais de 42%, enquanto o número de homens aprovados corresponde a 35%.

Quadro 3 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito Municipal

Instituição conveniada	Período do curso	Alunos(as) matriculados(as)		
FAETE/OAB/ESA-PI	2008–2009	43		
Informações gerais				
Mulheres	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
16	21 a 59	4	0	12
Homens	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
27	25 a 62	7	4	16

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 5 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Direito Municipal



Fonte: Elaborado pela autora.

Na oferta do curso de Especialização em Direito Municipal, foi realizado um convênio, em 2008, com a Faculdade de Atividades Empresariais de Teresina (FAETE), com 43 discentes matriculados(as), dentre os quais 16 eram mulheres, com faixa etária dos 21 aos 59 anos de idade, e 27 eram homens, com faixa etária dos 25 aos 62 anos. O Gráfico 5 mostra que 25% dos

desistentes e 75% dos aprovados eram mulheres. Em relação ao número de reprovados, observa-se que não temos nenhuma mulher reprovada e que 14,8% dos ingressantes dessa categoria são homens. Observa-se, também, que 44,4% dos aprovados são homens.

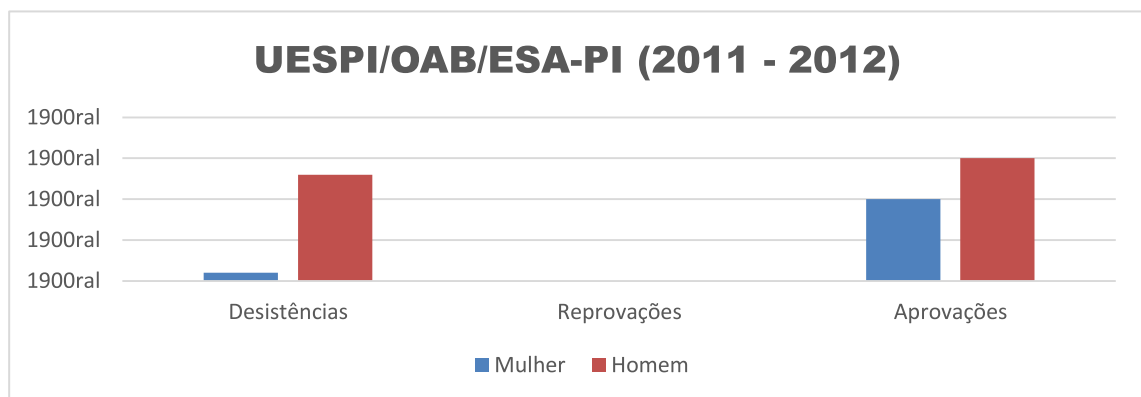
Nos quadros e gráficos a seguir, apresento dados dos cursos ofertados no triênio de 2010 a 2012, incluindo o desempenho das mulheres advogadas que se qualificaram na ESA-PI através de convênios realizados com várias instituições de ensino superior para oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*.

Quadro 4 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Advocacia e Direito Municipal

Instituição conveniada	Período do curso		Alunos(as) matriculados(as)	
UESPI/OAB/ESA-PI/APPM	2011-2012		39	
Informações gerais				
Mulheres	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
11	25 a 52	1	0	10
Homens	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
28	23 a 68	13	0	15

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 6 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Advocacia e Direito Municipal



Fonte: Elaborado pela autora.

Na oferta do curso de Especialização em Advocacia e Direito Municipal, em 2011, o convênio foi realizado com a Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e a Fundação Escola do Gestor e do Agente Público Municipal (FEGAPM), da Associação Piauiense de Municípios do Estado do Piauí (APPM). Houve 39 discentes matriculados, dos quais 11 eram

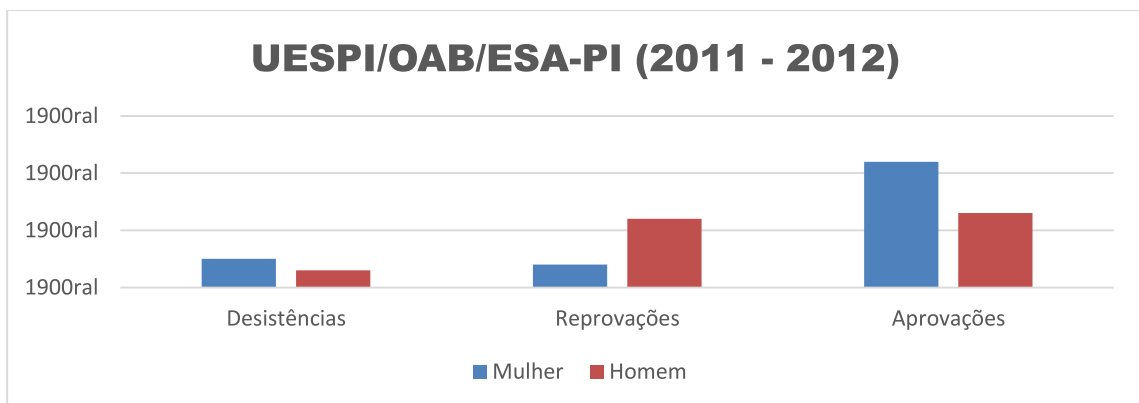
mulheres, com faixa etária dos 25 aos 52 anos de idade, e 28 eram homens, com faixa etária dos 23 aos 68 anos. O Gráfico 6 demonstra que quase 50% dos iniciantes homens desistiram, enquanto que apenas uma estudante mulher desistiu. Houve 100% de aprovação dos estudantes que persistiram até o final do curso, tanto mulheres como homens. Importante destacar que, em relação ao número total de ingressantes, as mulheres obtiveram um percentual bem maior de aprovações, correspondendo a quase 91% em relação ao grupo inicial de matriculados(as).

Quadro 5 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Advocacia e Direito Processual

Instituição conveniada	Período do curso		Alunos(as) matriculados(as)	
UESPI/OAB/ESA-PI	2011–2012		59	
Informações gerais				
Mulheres	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
31	22 a 67	5	4	22
Homens	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
28	23 a 54	3	12	13

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 7 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Advocacia e Direito Processual



Fonte: Elaborado pela autora.

No curso de Especialização em Advocacia e Direito Processual, que fez parte do convênio realizado com a UESPI em 2011, houve 59 discentes matriculados, sendo 31 mulheres, com faixa etária dos 22 aos 67 anos, e 28 homens, com faixa etária dos 23 aos 54 anos de idade. O Gráfico 7 aponta que quase 50% dos homens desistiram do curso. Observo

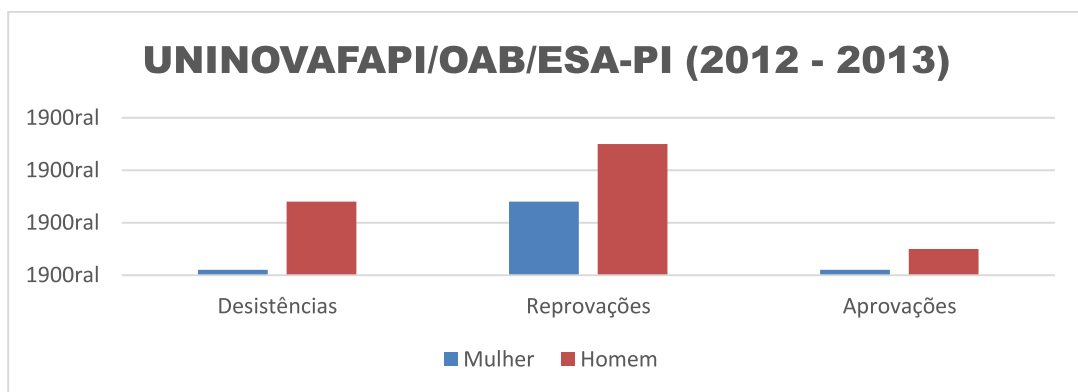
também que as reprovações dos discentes homens são maioria em relação às discentes mulheres. De acordo com os dados, é possível dizer que as mulheres, levando-se em consideração o número de ingressantes, também obtiveram melhores resultados nos percentuais na conclusão desse curso em relação aos discentes homens.

Quadro 6 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Advocacia e Direito Eleitoral

Instituição conveniada	Período do curso		Alunos(as) matriculados(as)	
UNINOVAFAPI/OAB/ESA-PI	2012–2013		60	
Informações gerais				
Mulheres	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
16	23 a 57	1	14	1
Homens	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
44	23 a 62	14	25	5

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 8 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Advocacia e Direito Eleitoral



Fonte: Elaborado pela autora.

No curso de Especialização em Advocacia e Direito Eleitoral, no ano de 2012, foi feito um convênio com o Centro Universitário Uninovafapi, com 60 discentes matriculados, sendo 16 mulheres com faixa etária dos 23 aos 57 anos de idade, e 44 homens com faixa etária dos 23 aos 62 anos de idade. No Gráfico 8, observa-se um percentual muito grande de desistência e reprovação dos discentes homens. Em relação às alunas, houve apenas uma desistência; mas, em contrapartida, elas foram a maioria das reprovadas, tendo apenas uma

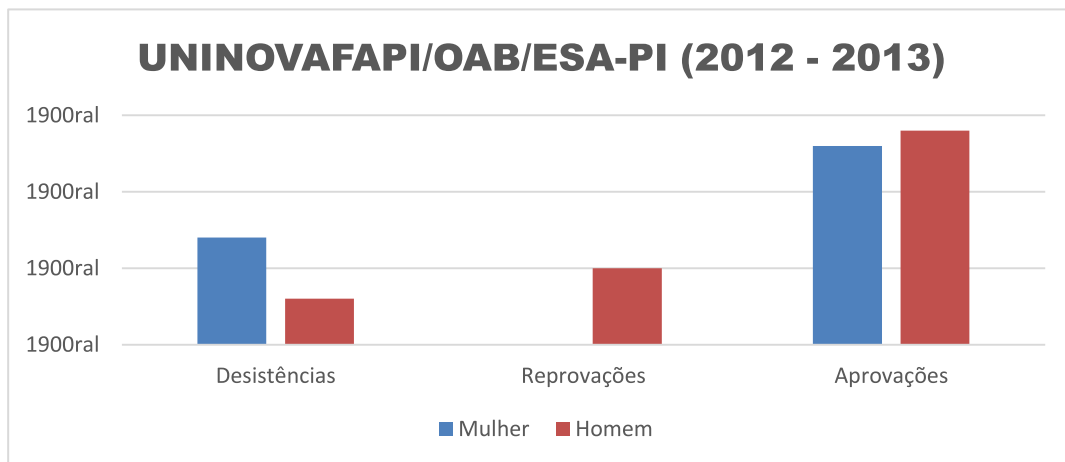
aprovação. Ao fazer o levantamento desses dados, identifiquei que o motivo do elevado número total de reprovações foi por não terem entregado o trabalho de conclusão do curso.

Quadro 7 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Advocacia e Direito Civil

Instituição conveniada	Período do curso	Alunos(as) matriculados(as)		
UNINOVAFAPI/OAB/ESA-PI	2012–2013	42		
Informações gerais				
Mulheres	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
20	23 a 39	7	0	13
Homens	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
22	23 a 51	3	5	14

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 9- Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Advocacia e Direito Civil



Fonte: Elaborado pela autora.

No curso de Especialização em Advocacia e Direito Civil, ofertado em 2012 pelo convênio feito com a Uninovafapi, houve 42 discentes matriculados, dentre os quais 20 eram mulheres, com faixa etária dos 23 aos 39 anos de idade, e 22 eram homens, com faixa etária dos 23 aos 51 anos de idade. O Gráfico 9 aponta que a maioria de desistentes eram mulheres. Em contrapartida, não houve nenhuma reprovação de mulheres; portanto, 100% das alunas que finalizaram o curso obtiveram quantitativamente resultados de aprovação melhores do que os dos homens.

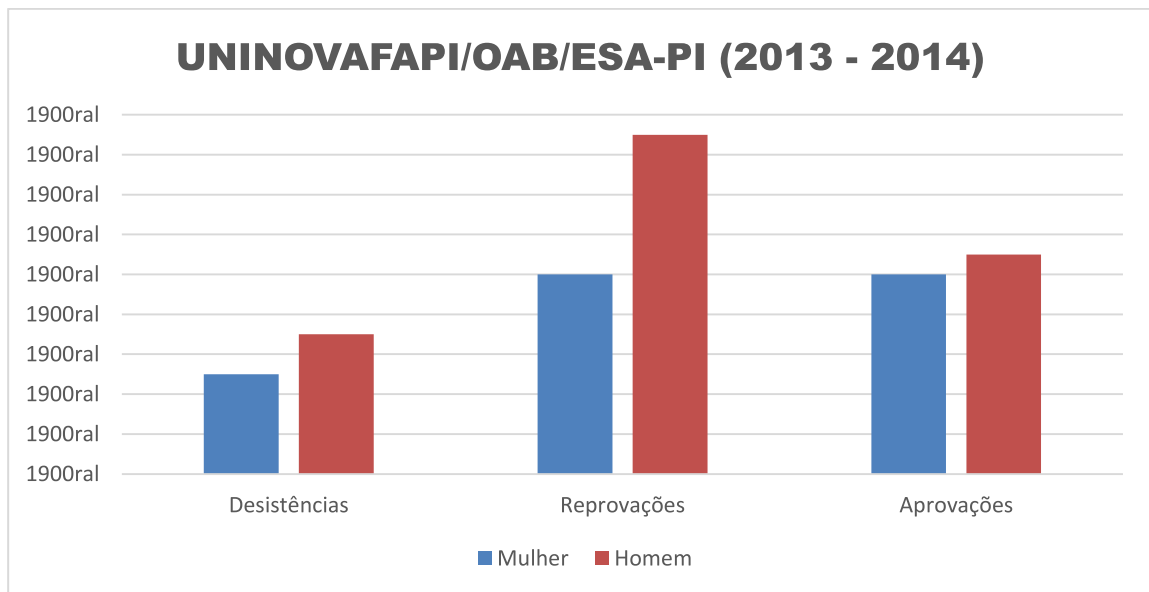
Nos quadros e gráficos a seguir, observa-se que, no triênio de 2013 a 2015, todos os cursos ofertados ocorreram a partir da renovação do convênio com o Centro Universitário Uninovafapi. Por meio de tais levantamentos, sigo analisando o desempenho das mulheres advogadas que se qualificaram na ESA-PI.

Quadro 8 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal

Instituição conveniada	Período do curso	Alunos(as) matriculados(as)		
UNINOVAFAPI/OAB/ESA-PI	2013–2014	60		
Informações gerais				
Mulheres	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
25	24 a 55	5	10	10
Homens	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
35	23 a 64	7	17	11

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 10 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal



Fonte: Elaborado pela autora.

Em 2013, foi ofertado o curso de Especialização em Direito Penal e Processo Penal, com 60 discentes matriculados, sendo 25 mulheres, com faixa etária dos 23 aos 64 anos de idade, e 35 homens, com faixa etária dos 20 aos 69 anos. O Gráfico 10 aponta que a maioria de desistentes e reprovados são homens, embora 50% das estudantes tenham sido reprovadas também. Esses

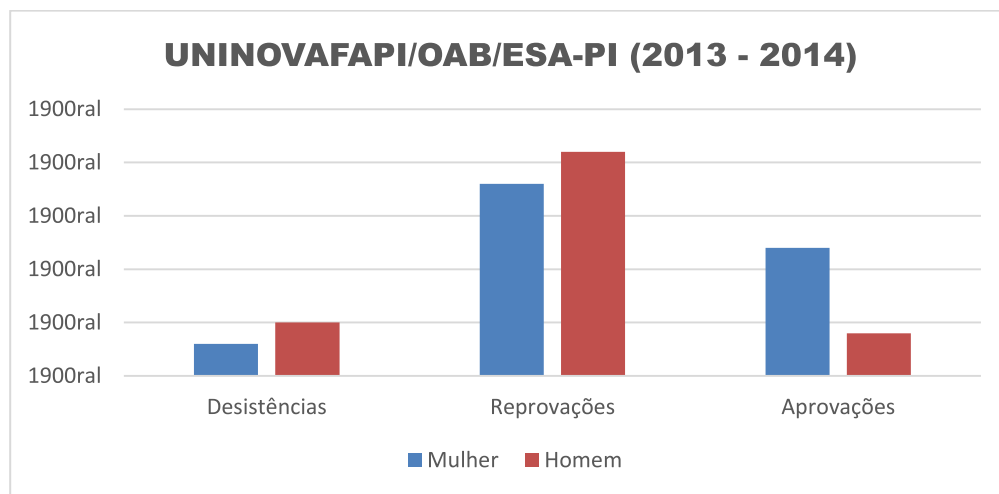
dados me levam a refletir sobre o aumento constante de desistências e reprovações, principalmente das mulheres, por serem o foco principal desta pesquisa.

Quadro 9 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito Previdenciário (2013)

Instituição conveniada	Período do curso	Alunos(as) matriculados(as)		
UNINOVAFAPI/OAB/ESA-PI	2013–2014	63		
Informações gerais				
Mulheres	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
33	23 a 64	3	18	12
Homens	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
30	20 a 69	5	21	4

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 11 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Direito Previdenciário (2013)



Fonte: Elaborado pela autora.

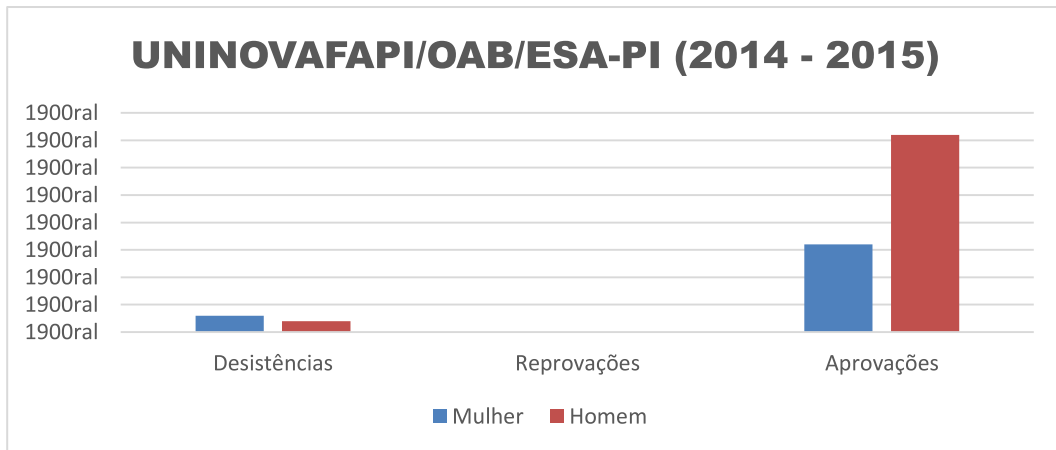
Na oferta do curso de Especialização em Direito Previdenciário (edição de 2013), houve 63 matriculados, sendo 33 mulheres, com a faixa etária dos 23 aos 64 anos de idade, e 30 homens, com faixa etária dos 20 aos 69 anos. Pode-se perceber equilíbrio quanto à quantidade de homens e mulheres. O Gráfico 11 reflete o baixo índice de desistência de ambos os grupos. Já em relação aos quantitativos de reprovação elevados, tais índices concernem a ambos, embora a quantidade de mulheres aprovadas seja maior do que a de homens: mais de 50% de alunos foram reprovados; e, em patamar próximo, o quantitativo de alunas reprovadas foi de 50%.

Quadro 10 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Advocacia e Direito Eleitoral II

Instituição conveniada	Período do curso	Alunos(as) matriculados(as)		
UNINOVAFAPI/OAB/ESA-PI	2014–2015	57		
Informações gerais				
Mulheres	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
19	25 a 58	3	0	16
Homens	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
38	23 a 70	2	0	36

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 12 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Advocacia e Direito Eleitoral II



Fonte: Elaborado pela autora.

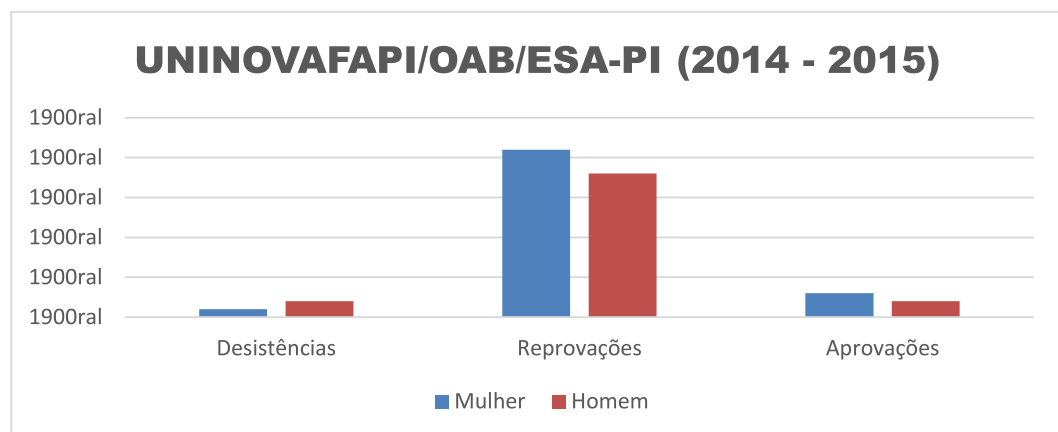
No curso de Especialização em Advocacia e Direito Eleitoral II, houve 57 discentes matriculados, sendo 19 mulheres, com faixa etária dos 25 aos 58 anos de idade, e 38 homens, com faixa etária dos 23 aos 70 anos. O Gráfico 12 permite observar que houve um baixo índice de desistentes e nenhuma reprovação de ambos, bem como um alto índice de aprovação tanto de mulheres como de homens.

Quadro 11 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito Previdenciário (2014)

Instituição conveniada	Período do curso	Alunos(as) matriculados(as)		
UNINOVAFAPI/OAB/ESA-PI	2014–2015	47		
Informações gerais				
Mulheres	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
25	24 a 66	1	21	3
Homens	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
22	24 a 57	2	18	2

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 13 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Direito Previdenciário (2014)



Fonte: Elaborado pela autora.

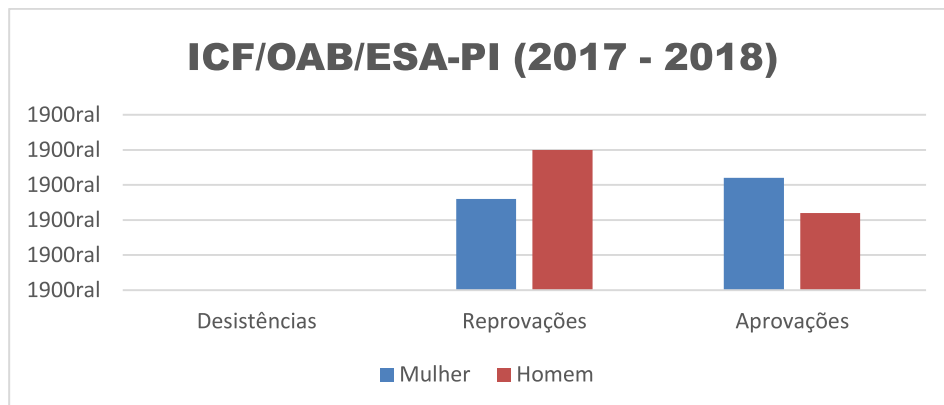
O curso de Especialização em Direito Previdenciário (edição de 2014) teve 47 matriculados, sendo 25 mulheres, com faixa etária dos 24 aos 66 anos de idade, e 22 homens, com faixa etária dos 24 aos 57 anos. O Gráfico 13 demonstra baixos índices de desistência de ambos os grupos, mas apresenta um alto índice de reprovação tanto de mulheres quanto de homens. Nos quadros e gráficos a seguir, observa-se que, no triênio de 2016 a 2018, todos os cursos ofertados ocorreram a partir do convênio com o Instituto Camilo Filho (ICF). As informações incluem dados atinentes ao desempenho das mulheres advogadas que se qualificaram na ESA-PI.

Quadro 12 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Ciências Criminais

Instituição conveniada	Período do curso		Alunos(as) matriculados(as)	
ICF/OAB/ESA-PI	2017–2018		60	
Informações gerais				
Mulheres	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
29	21 a 46	0	13	16
Homens	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
31	23 a 49	0	20	11

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 14 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Ciências Criminais



Fonte: Elaborado pela autora.

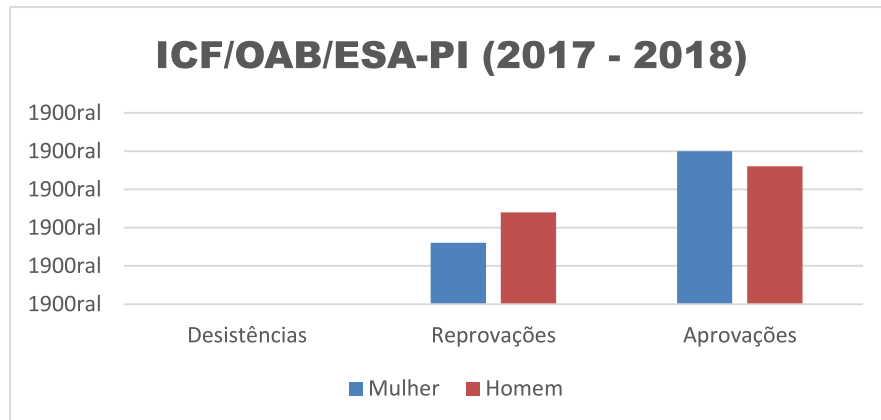
O curso de Especialização em Ciências Criminais teve 60 discentes matriculados, dos quais 29 eram mulheres, com faixa etária dos 21 aos 46 anos de idade, e 31 eram homens, com faixa etária dos 23 aos 49 anos. O Gráfico 14 retrata que não houve nenhuma desistência de ambos; bem como aponta certa proximidade em relação à faixa etária de homens e mulheres. Já em relação às reprovações, observa-se que há mais 50% de reprovados homens e quase 50% de mulheres. Percebe-se ainda que o índice de aprovação das mulheres é positivo em relação à quantidade de suas matrículas efetivas.

Quadro 13 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito Civil e Processo Civil

Instituição conveniada	Período do curso	Alunos(as) matriculados(as)		
ICF/OAB/ESA-PI	2017-2018	58		
Informações gerais				
Mulher	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
28	23 a 54	0	8	20
Homem	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
30	22 a 54	0	12	18

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 15 - Desistências, reprovações e aprovações no curso de Especialização em Direito Civil e Processo Civil



Fonte: Elaborado pela autora.

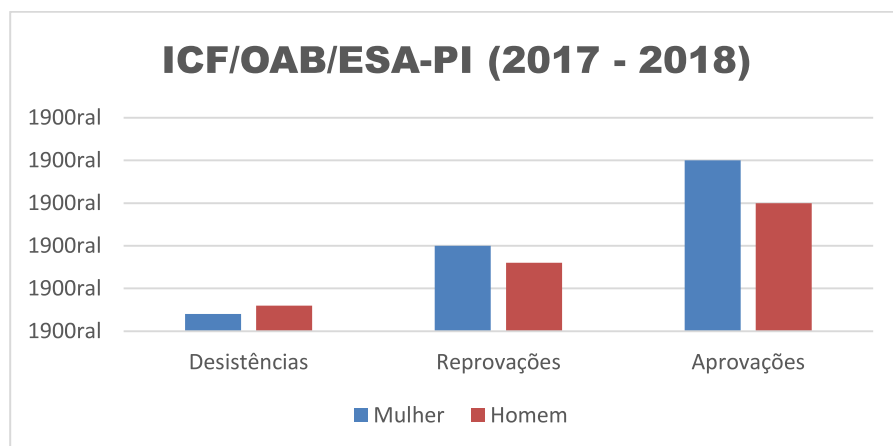
O Gráfico 15 demonstra os resultados dos 58 discentes matriculados no curso de Especialização em Direito Civil e Direito Processual, sendo 28 mulheres, com faixa etária dos 23 aos 54 anos de idade, e 30 homens, com faixa etária dos 22 aos 54 anos. Nesse caso, não houve desistência, tendo havido um equilíbrio entre homens e mulheres e nas faixas etárias dos reprovados e aprovados.

Quadro 14 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito e Processo Previdenciário

Instituição conveniada	Período do curso	Alunos(as) matriculados(as)		
ICF/OAB/ESA-PI	2017-2018	58		
Informações gerais				
Mulher	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
32	23 a 55	2	10	20
Homem	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
26	24 a 45	3	8	15

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 16 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Direito e Processo Previdenciário



Fonte: Elaborado pela autora.

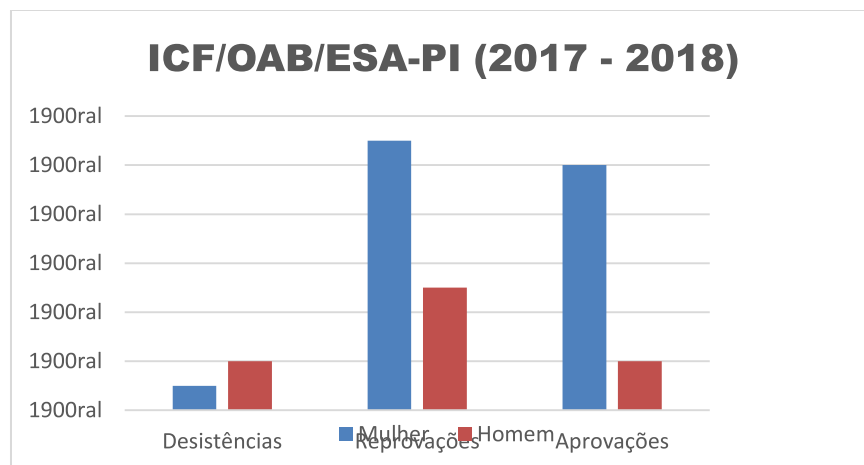
No curso de Especialização em Direito e Processo Previdenciário, matricularam-se 58 discentes, sendo 32 mulheres, com faixa etária dos 23 aos 55 anos de idade, e 26 homens, com faixa etária dos 24 aos 45 anos. O Gráfico 16 expressa que o índice de desistência foi baixo em ambos. Quanto ao número de reprovados, observa-se um índice maior em relação aos homens. Além disso, embora a quantidade de mulheres aprovadas seja maior que o percentual de homens, houve um certo equilíbrio em relação às faixas etárias.

Quadro 15 - Dados dos(as) alunos(as) matriculados(as) no curso de Especialização em Direito das Famílias, Sucessões e Direito Homoafetivo

Instituição conveniada	Período do curso	Alunos(as) matriculados(as)		
ICF/OAB/ESA-PI	2017–2018	31		
Informações gerais				
Mulher	Faixa etária	Desistentes	Reprovadas	Aprovadas
22	23 a 59	1	11	10
Homem	Faixa etária	Desistentes	Reprovados	Aprovados
9	24 a 68	2	5	2

Fonte: Elaborado pela autora.

Gráfico 17 - Desistências, reprovações e aprovações por gênero no curso de Especialização em Direito das Famílias, Sucessões e Direito Homoafetivo



Fonte: Elaborado pela autora.

No Gráfico 17, referente ao curso de Especialização em Direito das Famílias, Sucessões e Direito Homoafetivo, observam-se 31 matrículas, sendo 22 mulheres, com faixa etária dos 23 aos 59 anos de idade, e nove homens, com faixa etária dos 24 aos 68 anos. Desses discentes, três desistiram, sendo uma mulher e dois homens. Nesse curso, é possível constatar também o alto índice de reprovação de ambos – mais da metade da turma foi reprovada. Quanto à aprovação, 10 das 22 mulheres ingressantes foram aprovadas, enquanto dois dos nove homens obtiveram êxito.

As informações dos Quadros 3, 4 e 5 correspondem ao triênio de 2007 a 2009 da ESA-PI, período em que foram ofertados três cursos de especialização nas áreas de: Direito Constitucional, Teoria Geral do Direito e Direito Municipal. Os Quadros 6, 7, 8 e 9 são

referentes ao triênio de 2010 a 2012, tendo sido ofertados, nesse período, quatro cursos de especialização nas áreas de: Advocacia e Direito Municipal, Advocacia e Direito Processual, Advocacia e Direito Eleitoral e Advocacia e Direito Civil. Os dados dos Quadros 10, 11, 12 e 13 são referentes ao triênio de 2013 a 2015, período em que foram ofertados quatro cursos de pós-graduação nas áreas de: Direito Penal e Processo Penal, Direito Previdenciário, Advocacia e Direito Eleitoral II e Direito Previdenciário. E, nos Quadros 14, 15, 16 e 17, estão as informações referentes ao triênio de 2016 a 2018, tendo sido ofertados, nesse período, 10 cursos de especialização, dos quais selecionei os quatro cursos que haviam terminado no ano de 2018, nas áreas de: Ciências Criminais, Direito Civil e Direito Processual, Direito e Processo Previdenciário, Direito das Famílias, Sucessões e Direito Homoafetivo.

Os quadros permitem fazer uma síntese dos principais dados referentes aos triênios acima descritos. Neles, foram observados número de ingressantes, desistências, reprovações e aprovações nos cursos ofertados durante os quatro triênios. Diante dessas informações, destaco que, durante o triênio de 2007 a 2009, as mulheres representavam a minoria de discentes em relação aos homens; e, que, de um total de 134 ingressantes nas especializações ofertadas nesse triênio, 51 eram mulheres e 32 delas concluíram especializações realizadas na ESA-PI. No triênio de 2010 a 2012, ingressaram 200 discentes, dos quais 78 eram mulheres, distribuídas nas quatro especializações ofertadas pela ESA-PI; e, nesse período, aumentou a quantidade de mulheres em relação ao quantitativo masculino: desse total, 46 mulheres conseguiram aprovação em seus cursos.

Em relação ao triênio de 2013 a 2015, ingressaram 227 discentes, distribuídos entre os quatro cursos de especialização ofertados nesse período. Desse total, 102 eram mulheres, percebendo-se o aumento constante destas em relação aos triênios anteriores – e, desse quantitativo, 41 mulheres lograram êxito na conclusão da qualificação. No último triênio escolhido, de 2016 a 2018, nos quatro cursos de especialização selecionados desse período, ingressaram 207 discentes. Destes, 111 eram mulheres, dentre as quais 66 concluíram as especializações realizadas. Portanto, o período pesquisado de 2007 a 2018 corresponde a 12 anos de cursos de formação continuada ofertada pela ESA-PI para os(as) discentes da área do Direito.

A partir das informações supramencionadas, selecionei oito advogadas egressas da ESA-PI, cujas formações pela instituição ocorreram entre 2007 e 2018, para compor o grupo de entrevistadas nesta pesquisa. O principal critério para a escolha foi a intenção de constituir um grupo o mais heterogêneo possível. Assim, as informações que embasaram a seleção foram: idade, características étnico-raciais, estado civil, instituição em que cursaram Direito

(considerando o respectivo período), nome do curso realizado na ESA-PI e ano de conclusão, número de filhos no período da qualificação, tempo de atuação profissional, dentre outros. Busquei conhecer os diferentes perfis dessas profissionais da advocacia, especialmente em sua relação com a formação continuada na ESA-PI.

Na sequência, realizo uma breve apresentação das mulheres egressas da ESA-PI que contribuíram para a realização desse estudo. Ressalto que elas foram apresentadas com nomes fictícios para preservar suas identidades.

A entrevistada ROSA se autodeclarou parda, é casada e cursou Direito na Associação de Ensino Superior do Piauí (AESPI), tendo concluído a graduação em 2008. Nesse mesmo ano, iniciou a Especialização em Direito Municipal na ESA-PI, de 2008 a 2009. Tinha 43 anos de idade e três filhos no momento da realização do curso. A participante ingressou na carreira jurídica em 2016.

A entrevistada MARGARIDA se autodeclarou branca, é casada e cursou direito na Universidade Estadual do Piauí (UESPI), tendo concluído a graduação em 2003. Ingressou na carreira da advocacia em 2005. Cursou Especialização em Direito Municipal na ESA-PI de 2008 a 2009; tinha 35 anos de idade e um filho no momento da realização do curso.

A entrevistada GIRASSOL se autodeclarou branca, solteira; cursou direito na Faculdade Atividades Empresariais de Teresina (FAETE), tendo concluído a graduação em 2013. Cursou Especialização em Direito Penal e Processo Penal de 2013 a 2014 na ESA-PI. Tinha 37 anos de idade e não tinha filhos no período de realização do curso. Ingressou na carreira da advocacia nesse mesmo ano.

A entrevistada HORTÊNSIA se autodeclarou branca, é divorciada e cursou Direito no Instituto Camilo Filho (ICF), tendo concluído a graduação em 2009. Cursou Especialização em Direito e Processo Previdenciário de 2017 a 2018 na ESA-PI; tinha 46 anos de idade e três filhos quando iniciou o curso. Ingressou na carreira da advocacia no ano de 2015.

A entrevistada TULIPA se autodeclarou parda, é casada e cursou Direito na Faculdade Atividades Empresariais de Teresina (FAETE), tendo concluído a graduação em 2008. Em 2010, ingressou na carreira de advocacia. Cursou Especialização em Direito Municipal de 2011 a 2012 na ESA-PI; tinha 29 anos de idade e não tinha filhos no momento da realização do curso.

A entrevistada ORQUÍDEA se autodeclarou branca. É divorciada; cursou Direito no Centro Universitário Uninovafapi, tendo concluído o bacharelado em 2011. Ingressou na carreira de advocacia em 2012. Cursou Especialização em Ciências Criminais de 2017 a 2018 na ESA-PI; tinha 30 anos de idade e não tinha filhos no momento da realização do curso.

A entrevistada BROMÉLIA se autodeclarou parda, vive em união estável e cursou Direito na Associação de Ensino Superior do Piauí (AESPI), tendo concluído a graduação em 2008. Ingressou na carreira de advocacia em 2011. Cursou Especialização em Ciências Criminais de 2017 a 2018 na ESA-PI; tinha 34 anos de idade e dois filhos nesse período da realização do curso.

A entrevistada BEGÔNIA se autodeclarou branca, é divorciada e cursou Direito na Faculdade Atividades Empresariais de Teresina – FAETE, tendo concluído a graduação em 2008. Cursou Especialização em Direito Municipal de 2011 a 2012 na ESA-PI; tinha 49 anos de idade e dois filhos no momento da realização do curso. Ingressou na carreira de advocacia em 2014.

A seguir, consta o quadro demonstrativo do perfil social das entrevistas egressas da ESA-PI que colaboraram para a realização desta pesquisa.

Quadro 16 - Perfil social das entrevistadas

ENTREVISTADA ROSA ESPECIALIZAÇÃO ESA-PI DIREITO MUNICIPAL (2008-2009)							
Idade	Cor	Classe social	Filhos	Estado civil	Cursou Direito	Conclusão curso	Início da carreira advocacia
43	PARDA	MÉDIA	03	CASADA	AESPI	2008	2016
ENTREVISTADA MARGARIDA ESPECIALIZAÇÃO ESA-PI DIREITO MUNICIPAL (2008-2009)							
Idade	Cor	Classe social	Filhos	Estado civil	Cursou Direito	Conclusão curso	Início da carreira advocacia
35	BRANCA	MÉDIA	01	CASADA	UESPI	2003	2005
ENTREVISTADA GIRASSOL ESPECIALIZAÇÃO ESA-PI DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL (2013-2014)							
Idade	Cor	Classe social	Filhos	Estado civil	Cursou Direito	Conclusão curso	Início da carreira advocacia
37	BRANCA	MÉDIA	-	SOLTEIRA	FAETE	2011	2012
ENTREVISTADA HORTÊNSIA ESPECIALIZAÇÃO ESA-PI DIREITO PREVIDENCIÁRIO (2013-2014)							
Idade	Cor	Classe social	Filhos	Estado civil	Cursou Direito	Conclusão curso	Início da carreira advocacia
46	BRANCA	MÉDIA	03	DIVORCIADA	ICF	2009	2015
ENTREVISTADA TULIPA ESPECIALIZAÇÃO ESA-PI DIREITO MUNICIPAL (2011-2012)							
Idade	Cor	Classe social	Filhos	Estado civil	Cursou Direito	Conclusão curso	Início da carreira advocacia
29	PARDA	POBRE	-	CASADA	FAETE	2008	2010
ENTREVISTADA ORQUÍDEA ESPECIALIZAÇÃO ESA-PI CIÊNCIAS CRIMINAIS (2017-2018)							
Idade	Cor	Classe social	Filhos	Estado civil	Cursou Direito	Conclusão curso	Início da carreira advocacia
30	BRANCA	MÉDIA	-	DIVORCIADA	NOVAFAPI	2011	2012
ENTREVISTADA BROMÉLIA ESPECIALIZAÇÃO ESA-PI CIÊNCIAS CRIMINAIS (2017-2018)							
Idade	Cor	Classe social	Filhos	Estado civil	Cursou Direito	Conclusão curso	Início da carreira advocacia
34	BRANCA	MÉDIA	2	UNIÃO ESTÁVEL	NOVAFAPI	2008	2011

ENTREVISTADA BEGÔNIA							
ESPECIALIZAÇÃO ESA-PI DIREITO MUNICIPAL (2011-2012)							
Idade	Cor	Classe social	Filhos	Estado civil	Cursou Direito	Conclusão curso	Início da carreira advocacia
42	BRANCA	POBRE	2	DIVORCIADA	FAETE	2002	2008

Fonte: Elaborado pela autora.

De acordo com as informações mencionadas acima, das advogadas que realizaram formação continuada na ESA-PI, observei as seguintes características: a faixa etária dessas mulheres no período do curso que realizaram na ESA-PI era dos 29 aos 49 anos de idade; cinco participantes se autodeclararam brancas, e as outras três, pardas; três são casadas, três são divorciadas, uma vive em união estável e uma é solteira; cinco tinham filhas(os) e três não eram mães no período do curso que realizaram na ESA-PI; sete se formaram em instituições privadas (ou seja, a maioria), e uma se formou em uma instituição pública. No capítulo analítico, retomarei, com base nas entrevistas, a análise de suas formações.

3 DISCUSSÃO TEÓRICA – TRAJETÓRIA INVESTIGATIVA

Neste capítulo, apresento alguns conceitos que caracterizam os pressupostos teóricos que orientaram esta pesquisa, tanto no âmbito metodológico quanto no analítico. Além disso, realizo uma breve abordagem da história do feminismo no Brasil e da história da formação continuada no contexto brasileiro, com ênfase na formação e na qualificação profissional das mulheres, com foco nas advogadas. Considero esses fatores imprescindíveis para a compreensão do estudo aqui realizado.

As reflexões apresentadas foram construídas com base nos textos de autores(as) como: Simone Lucie-Ernestine-Marie Bertrand de Beauvoir, Pierre Félix Bourdieu, Manuel Castells Oliván, Guacira Lopes Louro, Heleieth Iara Bongiovani Saffioti, dentre outros(as). Esse embasamento teórico foi fundamental para analisar os dados produzidos sobre as egressas da ESA-PI no período de 2007 a 2018.

Com o surgimento de novas tecnologias, novos conceitos e novas experiências, a formação continuada tornou-se essencial, pois a aceleração das mudanças no sistema econômico – e, conseqüentemente, no mundo social, com as transformações no capitalismo – geraram e geram constantemente desafios que antes não existiam. Assim, é necessário atualizar os conhecimentos e os procedimentos para o desempenho do exercício das profissões, incluindo a advocacia. No caso desta pesquisa, o foco recai sobre o exercício das profissionais de advocacia no Estado do Piauí.

O conceito de formação continuada entrou em vigor no Brasil em 1996, quando foi implementada a última Lei de Diretrizes e Bases da Educação (BRASIL, 1996), que define e regulariza a organização da educação brasileira com base nos princípios presentes na Constituição Federal. A formação continuada passou a ser considerada um direito para os profissionais da educação, em todos os estabelecimentos de ensino; e, paulatinamente, passou aos poucos a ser vista como uma necessidade para os profissionais das demais áreas do mercado de trabalho.

Pode-se caracterizar a formação continuada, com base no pensamento de Paulo Freire, como uma formação permanente, decorrente, nas palavras do autor, da “[...] condição de inacabamento do ser humano e consciência desse inacabamento.” (FREIRE, 1987, p. 47). Ainda segundo Freire, o homem é um ser inconcluso e deve ser consciente de sua inconclusão, através do movimento permanente de ser mais. Dessa forma,

[...] a educação é permanente não porque certa linha ideológica ou certa posição política ou certo interesse econômico o exijam. A educação é permanente na razão, de um lado, da finitude do ser humano, de outro, da consciência que ele tem de finitude. Mas ainda, pelo fato de, ao longo da história, ter incorporado à sua natureza não apenas saber que vivia, mas saber que sabia e, assim, saber que podia saber mais. A educação e a formação permanente se fundam aí. (FREIRE, 1997, p. 20).

Para além da visão de incompletude, proposta por Freire, e não discordando dela, penso ainda que o ser humano é motivado, em grande medida, pelas suas necessidades, sendo impulsionado pelo modo de produção desenvolvido que define a ordem social vigente, incidindo diretamente no exercício das profissões. Nesse sentido, o processo de formação das diversas áreas profissionais do mercado de trabalho interage diretamente com as mudanças ocorridas no contexto sócio-político-econômico-cultural cada vez mais dinâmico. O campo jurídico não escapa a esse fenômeno, e as transformações ocasionadas pela participação das mulheres nos espaços públicos, no mercado de trabalho de forma geral e na advocacia de modo específico, trouxeram novas exigências às profissionais da área, fomentando a necessidade de uma constante qualificação profissional.

Além disso, para esta análise, é importante contextualizar o que se entende por feminismo. Este, como movimento, surgiu no final do século XVIII, no período das revoluções liberais inspiradas nos ideais iluministas, tais como a Revolução Francesa e a Revolução Americana. No século XIX, o movimento feminista questionava as contradições existentes na sociedade surgida dos ideais liberais e da Revolução Industrial, centrando-se na demanda de direitos e seguindo a agenda de reivindicações de outros movimentos sociais. Nesse âmbito, o feminismo propunha o fim das desigualdades que existiam no núcleo familiar e nos locais de trabalho, uma vez que a exploração do trabalho realizado pela mulher era muito mais intensa, com carga de trabalho maior que a dos homens e salários menores. O feminismo ainda lutou pelo direito ao voto e ao trabalho como prioridade. (PINTO, 2010).

No Brasil, os movimentos feministas surgiram no início do século XX. A forma inicialmente mais visível do movimento estava ligada a uma visão liberal, encabeçada por mulheres da elite econômica. Essa primeira tendência feminista, liderada pela bióloga Bertha Lutz, teve como foco o movimento sufragista, inspirado nas manifestações que aconteciam nos Estados Unidos, desde 1848, e na Inglaterra, desde 1865. Para sinalizar seu caráter conservador, esse movimento foi chamado pelas tendências posteriores de feminismo “bem-comportado”, pois consideravam que ele não questionava a opressão social e econômica das mulheres. Nesse sentido, a luta dessa primeira tendência de feminismo para a inclusão das mulheres à cidadania não se caracterizava pelo desejo de alteração socioeconômica das

relações de gênero, mas atuava como defensora da ampliação da participação política das mulheres. (PINTO, 2010; LOURO, 1997)¹⁴. Na outra vertente, estavam as mulheres que reivindicavam sua ampliação na vida pública, a defesa do movimento dos trabalhadores e a consolidação dos princípios de lutas com várias correntes ideológicas, como os anarquistas, socialistas e comunistas. Esse grupo era formado principalmente por mulheres intelectuais e por aquelas diretamente envolvidas com as lutas sindicais. (LOURO, 1997).

Entre as décadas de 1930 e 1960, as manifestações feministas oscilavam mediante as mudanças no cenário político nacional. Em 1932, o voto feminino foi reconhecido pelo governo Getúlio Vargas; e, nas eleições para a Assembleia Constituinte de 1933, as mulheres brasileiras votaram pela primeira vez. Já em 1937, o autoritarismo governamental impediu a expressão de movimentos de luta, a contestação de homens e mulheres e seu direito ao voto, pois, ao longo do período conhecido como Ditadura do Estado Novo, não ocorreu nenhum tipo de eleição. (FAUSTO, 1981).

Nos anos 1950, a redemocratização permitiu a flexibilização da exigência que condicionava o trabalho feminino à autorização marital. A revolução dos costumes, que aconteceu na década de 1960, com o acesso aos métodos contraceptivos, auxiliou o feminismo a se tornar um movimento de maior força e combatividade. Mesmo sob o contexto de uma nova ditadura, as mulheres passaram a se organizar para questionar mais profundamente sua posição na sociedade. (PINTO, 2003).

Durante a década de 1970, os movimentos feministas no Brasil associaram-se em grande medida aos movimentos sociais de luta e resistência contra a Ditadura Civil-Militar. No processo de redemocratização, com o surgimento de diversos partidos políticos, o eleitorado feminino tornou-se um alvo importante dos diferentes grupos políticos, e isso evidenciava o crescimento e a força que os grupos feministas haviam alcançado. O ano de 1975 foi definido pela Organização das Nações Unidas (ONU)¹⁵ como o Ano Internacional da

¹⁴ Segundo Louro (1997), o movimento feminista “bem-comportado” ocorreu no século XIX, no Ocidente. Já as manifestações contra a discriminação feminina, que adquiriram uma visibilidade e uma expressividade maior no chamado “sufragismo” (a luta pelo direito ao voto feminino), ocorreram na virada do século. Esse movimento foi reconhecido como a primeira onda do feminismo.

¹⁵ A Organização das Nações Unidas (ONU), ou simplesmente Nações Unidas, é uma organização intergovernamental criada para promover a cooperação internacional. Configurando uma substituição à Liga das Nações, a organização foi estabelecida em 24 de outubro de 1945, após o término da Segunda Guerra Mundial, com a intenção de impedir outro conflito como aquele. (ONU, [2020?]). A Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres, também conhecida como ONU Mulheres (em inglês: UN Women; em francês: ONU Femmes), é destinada a promover o empoderamento de mulher e a igualdade de gênero. A ONU Mulheres foi criada em 2010 e iniciou suas operações em 2011; foi estabelecida através da unificação dos mandatos e recursos para um maior impacto de quatro entidades pequenas. Sua primeira chefe foi Michelle Bachelet, presidente do Chile. No Brasil, a ONU Mulheres conta com um escritório-país localizado em Brasília. (ONU, [2020?]).

Mulher (e o primeiro ano da Década da Mulher). Essas medidas representaram uma importante oportunidade para os grupos de mulheres em países que, como o Brasil, viviam sob regimes autoritários. Nesse sentido, a agenda da ONU funcionou como uma justificativa institucional para reuniões, estimulando o debate e a demanda de políticas públicas voltadas para as mulheres.

A Constituição do Brasil de 1988¹⁶ (BRASIL, 1988) significou um importante marco para a transição democrática brasileira. Denominada Constituição Cidadã, trouxe avanços no tocante ao reconhecimento dos direitos individuais e sociais das mulheres. Tais conquistas foram resultado do intenso trabalho de articulação dos movimentos feministas, conhecido como *lobby do batom*¹⁷, que apresentou propostas para um documento mais igualitário. A Carta Magna observa o princípio da igualdade aplicado aos homens e às mulheres, pela qual a lei expandiu às mulheres a segurança da força impositiva da norma, preceituando a elas serem tratadas como sujeitos de direitos e de obrigações – ou seja, como cidadãs plenas. A Constituição refletiu o movimento social de lutas e conquistas que caracterizou o século XX como a “Era dos direitos”. (BOBBIO, 1992).

O princípio da igualdade na Constituição Federal de 1988 encontra-se representado, exemplarmente, no artigo 4º, inciso VIII, que dispõe sobre a igualdade racial; no artigo 5º, inciso I, que trata da igualdade entre os gêneros; no artigo 5º, inciso VIII, que versa sobre a igualdade de credo religioso; no artigo 5º, inciso XXXVIII, que trata da igualdade jurisdicional; no artigo 7º, inciso XXXII, que versa sobre a igualdade trabalhista; no artigo 14º, que dispõe sobre a igualdade política; ou ainda no artigo 150, inciso III, que disciplina a igualdade tributária. (BRASIL, 1988). Portanto, as mulheres conquistaram, na Constituinte de 1988, a igualdade jurídica em relação aos homens; a ampliação dos direitos civis, sociais e econômicos; a igualdade de direitos e responsabilidade na família; a definição do princípio da não discriminação por gênero e raça-etnia; a proibição da discriminação no mercado de

¹⁶ Aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte em 22 de setembro de 1988 e promulgada em 5 de outubro de 1988, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é a lei fundamental e suprema do Brasil, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas, situando-se no topo do ordenamento jurídico. (BRASIL, 1988).

¹⁷ A campanha “Constituinte para valer tem que ter palavra de mulher!”, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), levou as reivindicações do movimento social à Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988) envolvendo mecanismos de articulação e comunicação com segmentos organizados em todos os Estados e na Capital Federal. Lideranças as mais diversas puderam contribuir para a elaboração da Carta das Mulheres Brasileiras, entregue em março de 1987 ao presidente da Assembleia Constituinte, Ulysses Guimarães, e aos presidentes das Assembleias Legislativas nos Estados da federação. Seguiu-se a um trabalho de articulação cotidiana para incidir nos debates legislativos. Esse foi o chamado *Lobby do Batom*, coordenado pelo CNDM, mas contando com a participação de grupos e organizações por todo o país. O *Lobby do Batom* foi uma experiência singular de parceria entre um organismo de Estado e um movimento social, cujo saldo foi de 80% das reivindicações aprovadas. (CFMEA, [2020?]).

trabalho; e o estabelecimento de direitos no campo da anticoncepção. Ficaram de fora, por enfrentar resistências mais duras, demandas do campo dos direitos sexuais e reprodutivos, em particular o aborto.

No campo do feminismo e da luta das mulheres, Simone de Beauvoir contestou o determinismo biológico e a função da maternidade, bem como o predomínio de imagens que atribuíam às mulheres os papéis de vítima ou de rebelde. Beauvoir, na obra “Segundo Sexo”, escreve que a mulher, ao viver em função do outro, a serviço do patriarcado, não tinha projeto de vida próprio, sujeitando-se ao protagonista e agente da história: o homem. Tentando desvincular o corpo biológico do corpo social (desmistificar a naturalização biológica dos sexos), a autora afirma que:

Finalmente, uma sociedade não é uma espécie: nela, a espécie realiza-se como existência; transcende-se para o mundo e para o futuro; seus costumes não se deduzem da biologia; os indivíduos nunca são abandonados à sua natureza; obedecem a essa segunda natureza que é o costume e na qual se refletem os desejos e os temores que traduzem sua atitude ontológica. Não é enquanto corpo, é enquanto corpos submetidos a tabus, a leis, que o sujeito toma consciência de si mesmo e se realiza: é em nome de certos valores que ele se valoriza. (BEAUVOIR, 1970, p. 56-57).

Ainda segundo Beauvoir,

[...] não é a fisiologia que pode criar valores. Os dados biológicos revestem os que o existente lhes confere. Se o respeito ou o medo que inspiram a mulher impedem o emprego de violência contra ela, a superioridade muscular do homem não é fonte de poder. Se os costumes exigem, como em certas tribos de índios, que as jovens escolham marido, ou se é o pai que decide dos casamentos, a agressividade sexual do macho não lhe confere nenhuma iniciativa, nenhum privilégio. A ligação íntima da mãe com o filho será para ela fonte de dignidade ou de indignidade, segundo o valor, que é muito variável, concedido à criança; essa própria ligação, disseram-no, será reconhecida, ou não, segundo os preconceitos sociais. (BEAUVOIR, 1970, p. 57).

A partir de desnaturalizações como essas propostas por Beauvoir, observo que as mudanças no cenário profissional também decorrem de um complexo processo de adequação da realidade aos valores e tradições. A mulher, no contexto da história da educação, é marcada pela contradição, pelo fato de ter sido marginalizada no acesso à escolarização – ao mesmo tempo em que foi, posteriormente, integrada a tal contexto como educadora. Refletindo com Guacira Lopes Louro (1997), percebo que é um paradoxo a mulher ser tratada intelectualmente como inferior e, posteriormente, como portadora de características essenciais para desempenhar a função de mãe e de primeira educadora, de acordo com o discurso positivista do final do século XIX. Nesse sentido, é visível a complexidade das questões ligadas aos papéis sociais definidores de gênero. Louro (1997, p. 64-65) afirma que:

Os questionamentos em torno desses campos, no entanto, precisam ir além das perguntas ingênuas e dicotomizadas. Dispostas/os a implodir a ideia de um binarismo rígido nas relações de gênero, teremos de ser capazes de um olhar mais aberto, de uma problematização mais ampla (e também mais complexa), uma problematização que terá de lidar, necessariamente, com as múltiplas e complicadas combinações de gênero, sexualidade, classe, raça, etnia. Se essas dimensões estão presentes em todos os arranjos escolares, se estamos nós próprias/os envolvidas/os nesses arranjos, não há como negar que essa é uma tarefa difícil. Trata-se de pôr em questão relações de poder que compartilhamos, relações nas quais estamos enredadas/os e que, portanto, também nos dizem respeito.

Ainda de acordo com Louro (2012), o ano de 1968 deve ser considerado como uma referência ao movimento que vinha se constituindo e se desdobrando em movimentos específicos. Foi nessa efervescência social e política de contestação e de transformação que o movimento feminista ressurgiu, expressando-se não apenas mediante grupos de conscientização, de marchas e protestos públicos, mas através de livros, jornais e revistas, para, conforme a autora,

Tornar visível aquilo que fora ocultado foi o grande objetivo das estudiosas feministas desses primeiros tempos. A segregação social e política a que as mulheres foram historicamente conduzidas tivera como consequência a sua ampla invisibilidade como sujeito – inclusive como sujeito da ciência. É preciso notar que essa invisibilidade, produzida a partir de múltiplos discursos que caracterizaram a esfera do privado, o mundo doméstico, como o “verdadeiro” universo da mulher, já vinha sendo gradativamente rompida por algumas mulheres. Sem dúvida, desde há muito tempo, as mulheres das classes trabalhadoras e camponesas exerciam atividades fora lar, nas fábricas, nas oficinas e nas lavouras. Gradativamente, essas e outras mulheres passaram a ocupar também escritórios, lojas, escolas e hospitais. Suas atividades, no entanto, eram quase sempre (como são ainda, hoje, em boa parte) rigidamente controladas e dirigidas por homens e geralmente representadas como secundárias, “de apoio”, de assessoria ou auxílio, muitas vezes ligadas à assistência, ao cuidado ou à educação (LOURO, 2012, p. 21).

No entendimento de Heleieth Saffioti (2013), as mulheres têm contribuído para a subsistência de suas famílias e para criar a riqueza social. Nas economias pré-capitalistas, sua atuação ocorria desde as camadas trabalhadoras, ora nos campos, ora nos pequenos centros, além de lhes serem atribuídas as tarefas domésticas. As mulheres, apesar de desempenharem papel econômico fundamental, eram comumente consideradas menores e incapazes, necessitando da tutela do pai ou do marido; eram vistas e tratadas como civilmente incapacitadas. As relações entre homens e mulheres – e, conseqüentemente a posição social da mulher na família e na sociedade –, em geral, fazem parte de um sistema de dominação mais amplo, que vem, desde a antiguidade até os dias atuais, ditando os papéis sociais vividos por ambos.

Como pontua Saffioti (2013), observa-se uma resistência social muito grande em perceber a mulher como um ser humano capaz, tanto quanto o homem, de exercer funções de comando, pois há séculos foi disseminada uma visão da situação da mulher como um ser

inferior ao homem. Esses paradigmas são elementos fortes que permeiam o imaginário social, de modo que a mulher ainda é vista como frágil e dependente do gênero masculino, apesar das conquistas legais e econômicas e do rompimento de vários paradigmas patriarcais. Conforme Saffioti (2013, p. 8),

A felicidade pessoal da mulher, tal como era então entendida, incluía necessariamente o casamento. Através dele é que se consolidava sua posição social e se garantia sua estabilidade ou prosperidade econômica. Isto equivale a dizer que, afora as que permaneciam solteiras e as que se dedicavam às atividades comerciais, as mulheres, dada sua incapacidade civil, levavam uma existência dependente de seus maridos. E a asserção é válida quer se tomem as camadas ociosas em que a mulher dependia economicamente do homem, quer se atente para as camadas laboriosas nas quais a obediência da mulher ao marido era uma norma ditada pela tradição. Sob a capa de uma proteção que o homem deveria oferecer à mulher em virtude da fragilidade desta, aquele obtinha dela, ao mesmo tempo, a colaboração no trabalho e o comportamento submisso que as sociedades de família patriarcal sempre entenderam ser dever da mulher desenvolver em relação ao chefe da família.

Para Saffioti (2013), tendo em vista os quatro papéis fundamentais da mulher (trabalhadora, reprodutora, ser sexual e socializadora dos filhos), o controle racional dos papéis femininos é regulado, em última instância, pela estrutura econômica da nação. Nesse sentido, a incorporação da mão de obra feminina se insere em um sistema econômico e social em que o desenvolvimento se (re)estrutura de acordo com o momento histórico, alternando, dessa maneira, os papéis sociais desempenhados por homens e mulheres, assim como pelas demais instituições sociais.

Analisando o estudo sobre a dominação simbólica (BOURDIEU, 1989), é possível observar o processo histórico de reprodução da visão e da divisão do mundo androcêntrico, que se inicia na família, do ponto de vista da educação individual, mas que não se limita a essa instituição social. Nesse sentido, a influência do núcleo familiar parece cada vez mais limitada do ponto de vista social, na medida em que se reduziu o tempo de convivência com as crianças, que passaram a ingressar mais cedo no sistema escolar, muitas vezes passando mais horas nessa instituição do que em casa.

Bourdieu (2012) define a dominação masculina como um *habitus*, entendido como um processo em que o sexo biológico e os rituais sociais são utilizados para demonstrar o poder e para traduzi-lo em simbologia. Nesse sentido, o autor afirma:

A divisão sexual está inscrita, por um lado, na divisão das atividades produtivas a que nós associamos a ideia de trabalho, assim como, mais amplamente, na divisão do trabalho de manutenção do capital social e do capital simbólico, que atribui aos homens o monopólio de todas as atividades oficiais, públicas, de representação, e em particular de todas as trocas de honra, das trocas de palavras (nos encontros quotidianos e sobretudo nas assembleias), trocas de dons, trocas de mulheres, trocas

de desafios e de mortes (cujo limite é a guerra); ela está inscrita, por outro lado, nas disposições (os *habitus*) dos protagonistas da economia de bens simbólicos: as das mulheres, que esta economia reduz ao estado de objetos de troca (mesmo quando, em determinadas condições, elas podem contribuir, pelo menos por procuração, para orientar e organizar as trocas, sobretudo matrimoniais); as dos homens, a quem toda a ordem social, e em particular as sanções positivas ou negativas associadas ao funcionamento do mercado de bens simbólicos, impõe adquirir a aptidão e a propensão, constitutivas do senso de honra, de levar a sério todos os jogos assim constituídos como sérios. (BOURDIEU, 2012, p. 60).

Para Bourdieu (1999, p. 105), a cultura acadêmica tradicional veiculada pela instituição escolar é “[...] um dos princípios mais decisivos da mudança nas relações entre os sexos, devido às contradições que nela ocorrem e as que ela própria introduz.” Ele ressalta que os mais importantes fatores de mudança são os que estão relacionados à transformação decisiva da função da instituição escolar na reprodução da diferença entre os gêneros, tais como o aumento do acesso das mulheres à instrução e, correlativamente, à independência econômica e à transformação das estruturas familiares.

As identidades de homens e mulheres, que se definem em relação ao outro (o diferente), são moldadas pela divisão sexual do trabalho, da produção, da reprodução biológica e social. O *habitus* funciona como matriz das percepções, dos pensamentos e das ações de todos os membros da sociedade que, sendo universalmente partilhados, impõem-se à internalização dessas definições a cada um dos agentes sociais. Nesse contexto, os dominados contribuem para a própria dominação:

E as próprias mulheres aplicam a toda a realidade e, particularmente, às relações de poder em que se veem envolvidas, esquemas de pensamento que são produto da incorporação dessas relações de poder e que se expressam nas oposições fundantes da ordem simbólica. Por conseguinte, seus atos de conhecimento são, exatamente por isso, atos de reconhecimento prático, de adesão dóxica, crença que não tem que se pensar e se afirmar como tal e que faz, de certo modo, a violência simbólica que ela sofre. (BOURDIEU, 1999, p. 45).

No final do século XX e no início do século XXI, significativas mudanças nas relações sociais – acesso, consumo, produção e distribuição da informação –, fomentadas, entre outros motivos, pelos avanços tecnológicos refletem-se nas práticas sociais e culturais da sociedade. Essas alterações permitem diversas formas de sociabilidade e contribuem para repensar as relações sociais e as construções identitárias dos atores sociais, incluídas as relações entre homens e mulheres e a quebra de paradigmas do patriarcado. Assim nas últimas décadas do século XX, o feminismo alterou organizações e instituições sociais e transversalizou interesses e valores femininos nas políticas públicas.

As mudanças nas representações sociais, a reorganização dos meios de produção e as transformações no capitalismo em todo o mundo contribuíram para as conquistas de direitos das mulheres. Assim, o acesso aos espaços públicos, à educação escolar, ao sufrágio universal, ao trabalho remunerado, entre outros aspectos da vida social, estão entrelaçados diretamente com minha proposta de pesquisa, que aborda a atuação da ESA-PI em relação à formação continuada das mulheres advogadas, com base nas narrativas de egressas.

3.1 Procedimentos Teórico-Metodológicos

Retomando alguns aspectos, a presente investigação teve como problemática central: quais seriam as relações entre a trajetória profissional e o acesso a esferas de poder na formação continuada de advogadas egressas da ESA-PI, no período de 2007 a 2018? Essa problemática pretendeu alcançar o objetivo geral de analisar, com base em suas narrativas, a formação continuada das mulheres advogadas egressas da Escola Superior de Advocacia do Piauí, buscando compreender as relações dessa formação com seu desempenho profissional e com seu acesso a espaços institucionais e profissionais. Como mencionado na introdução, esta investigação orientou-se pelos seguintes objetivos específicos: contextualizar a organização dos cursos jurídicos no Brasil e seus desdobramentos à luz das demandas que emergiram com as transformações da legislação; contextualizar a atuação da Escola Superior de Advocacia do Piauí e o modo como se deu esse processo para formação continuada das mulheres advogadas do Piauí, no período de 2007 a 2018; identificar, com base em suas narrativas, os principais aspectos da trajetória dessas mulheres advogadas no mercado de trabalho e nos espaços institucionais, a partir da formação continuada realizada pela ESA-PI.

Os dados do campo empírico foram construídos a partir dos documentos constantes nos arquivos da ESA-PI, tais como: livros de escrituração de registros das matrículas dos(as) discentes, diários, fichas com dados pessoais das alunas, dentre outros. Como embasamento metodológico, foram utilizados, entre outros procedimentos, a análise temática de conteúdo, que, segundo Minayo (2007), desdobra-se nas etapas pré-análise, exploração do material ou codificação e tratamento dos resultados obtidos/interpretação. Posteriormente, o pesquisador escolhe as regras de contagem por meio de codificações e índices quantitativos.

Na pesquisa, foram utilizadas ainda entrevistas semiestruturadas que combinam perguntas abertas e fechadas, nas quais as entrevistadas, egressas da ESA-PI, foram questionadas sobre vários aspectos do tema proposto. Nessas entrevistas, foi seguido um conjunto de questões, buscando uma interação que deixasse as entrevistadas à vontade – embora

houvesse um procedimento metodologicamente orientado. Nesse processo, permaneci atenta para retomar, no momento oportuno, a discussão de forma a contemplar o assunto em pauta, fazendo perguntas adicionais para elucidar questões ou para ajudar a recompor o contexto da entrevista, caso a informante tivesse “fugido” ao tema ou tido dificuldades com ele.

Para Triviños (1987, p. 146), a entrevista semiestruturada tem como característica questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa. Os questionamentos dão fruto a novas hipóteses surgidas a partir das respostas dos informantes. O foco principal é colocado pelo investigador-entrevistador. Complementa o autor, afirmando que a entrevista semiestruturada “[...] favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade [...]”, além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações. (TRIVIÑOS, 1987, p. 152). Além disso, na abordagem discursiva, as entrevistas são tratadas como uma interação social, e o entrevistador contribui tanto quanto o entrevistado, pois estão construindo versões que compõem uma variedade de fontes interpretativas. (MINAYO, 2015).

Por outro lado, nessa interação, foi importante ter sensibilidade para não inibir as entrevistadas e também para compreender as informações adicionais que, muitas vezes, apresentaram-se de forma complementar ao que foi perguntado e podiam auxiliar a aprofundar a análise, indo além do que se poderia supor inicialmente. Nesse sentido, de acordo com Bourdieu (1999), a escolha do método não deve ser rígida, mas sim rigorosa, ou seja, o pesquisador não necessita seguir um método só com rigidez, mas qualquer procedimento ou conjunto de procedimentos que forem utilizados devem ser realizados com rigor.

Para compor o conjunto de participantes desta pesquisa, conforme já referido, selecionei oito mulheres advogadas egressas da ESA-PI no período dos triênios de 2007 a 2018 que optaram pela carreira profissional da advocacia. Como mencionado, o principal critério para a escolha das entrevistadas foi a intenção de constituir um grupo o mais heterogêneo possível. Assim, as informações que embasaram a seleção foram: idade, características étnico-raciais, estado civil, instituição onde cursou Direito e respectivo período, curso realizado na ESA-PI e data de conclusão da formação, número de filhos no período da qualificação, tempo de atuação profissional, dentre outros. Um dos propósitos foi conhecer os diferentes perfis dessas profissionais da advocacia, especialmente em sua relação com a formação continuada na ESA-PI.

A investigação proposta partiu de uma abordagem qualitativa, observando os aspectos subjetivos inerentes às entrevistadas, como, por exemplo, os significados, os valores, as representações e as atitudes; além do seu contexto social, cultural e econômico. (TRIVIÑOS,

1987). De acordo com Schwandt (2006), a pesquisa qualitativa surgiu a partir de um movimento crítico que questionou os padrões tradicionais de produção do conhecimento científico. As críticas não se ativeram à dimensão metodológica, mas se desdobraram aos campos epistemológico, ético e político. O autor define que a pesquisa qualitativa é um fazer engajado, que prioriza as pesquisas de cunho social e ressalta experiências do cotidiano, pois os acontecimentos sociais devem ser cobertos por diferentes métodos e dados.

Os estudos qualitativos se identificam a partir de aspectos específicos, pois têm o contexto como fonte direta de dados e o pesquisador como instrumento fundamental. Nessa abordagem, valoriza-se o contato direto e prolongado do pesquisador com a situação que está sendo estudada. Sendo a pesquisa qualitativa descritiva, a palavra escrita ocupa lugar de destaque nessa abordagem, desempenhando um papel fundamental tanto no processo de obtenção dos dados quanto na disseminação dos resultados, ou seja, os pesquisadores qualitativos estão preocupados com o processo e não simplesmente com os resultados ou produto, pois o significado que as pessoas dão às coisas e à sua vida é a preocupação essencial do investigador, porque os pesquisadores qualitativos tentam compreender os fenômenos que estão sendo estudados a partir da perspectiva dos participantes. (GODOY, 1995).

Na pesquisa qualitativa, a abordagem permite desvelar processos sociais ainda pouco conhecidos, referentes a grupos particulares; bem como propicia a criação de novas abordagens, revisão e criação de novos conceitos e categorias durante a investigação. Desta forma, a pesquisa qualitativa proporciona um modelo de entendimento profundo de ligações entre elementos, direcionado à compreensão da manifestação do objeto de estudo. (MINAYO, 2007). Caracteriza-se pela empiria e pela sistematização progressiva do conhecimento até a compreensão lógica interna do grupo ou do processo estudado. (TURATO, 2005). Nesse âmbito, os(as) pesquisadores(as) não partem de hipóteses estabelecidas, mas sim de questões ou focos de interesse amplo, que vão se tornando mais diretos e específicos no transcorrer da investigação, sendo utilizado o enfoque indutivo na análise de seus dados.

É importante ressaltar que, ao lançar mão da pluralidade metodológica, é preciso fazê-lo de forma responsável e coerente, levando em consideração as visões de mundo, de pessoa e de produção de conhecimento de cada abordagem.

3.2 Apresentação dos Dados das Entrevistas

Na construção dos dados, escolhi como instrumento a entrevista semiestruturada, pois tal formato oferece maior liberdade para a entrevistada e a entrevistadora, além de

possibilitar a formulação de novas perguntas à medida que a investigação prossegue.

Todas as participantes responderam ao seguinte roteiro de perguntas:

Quadro 17 - Roteiro de perguntas

Trajetória familiar e educacional:

1) Por favor, fale-me um pouco de sua história familiar (onde você nasceu e cresceu? Quais são as principais características de sua família? Quais são suas principais lembranças dos tempos de criança e de adolescente?).

2) Conte-me sobre sua trajetória escolar (em quais escolas você estudou? Quais são suas principais lembranças do tempo de escola? Sua formação escolar se relaciona de alguma forma à sua escolha pela formação em Direito? Por quê?)

3) E sobre sua formação universitária, por que você cursou a faculdade de Direito? Essa foi sua única graduação? Quais são suas principais impressões da instituição em que você cursou Direito? Quais são suas principais lembranças desse período de faculdade? Em algum momento de sua formação, você se deparou com alguma dificuldade ou especificidade por ser mulher?

Sobre profissão e formação continuada:

4) Conte-me sobre seu ingresso na vida profissional: como foi seu início de carreira? Quais são suas principais áreas de atuação? Por que você decidiu realizar um curso de especialização na ESA-PI?

5 – Como foi esse período de curso na ESA-PI? O que você mais lembra dessa etapa de sua formação? Suas expectativas foram atendidas? Por quê? Você foi surpreendida positiva ou negativamente por algo que tenha ocorrido durante o curso?

6) Especificamente em relação à continuidade em sua carreira profissional, como você avalia essa passagem pela ESA-PI?

7) Em algum momento de sua carreira profissional, você encontrou alguma dificuldade pelo fato de ser mulher? Em caso afirmativo: por favor, conte-me um pouco sobre isso. Em caso negativo: a que você atribui isso?

8) Ainda em relação à sua carreira, você considera que sua formação continuada na ESA-PI contribuiu para a melhoria em suas condições de atuação lhe proporcionando uma melhor inserção no mercado de trabalho? Se sim, por favor, dê alguns exemplos. Se não, a que você atribui isso?

9) Sua formação continuada na ESA-PI contribuiu para sua inserção em cargos de representação profissional? Se sim, como? Se não, por quê?

10) Você acha que os cursos ofertados na ESA-PI poderiam apresentar algum diferencial em relação ao atendimento às mulheres advogadas? Se sim, como? Você teria algumas sugestões nesse sentido? Se não, por quê?

Fonte: Elaborado pela autora.

As informações iniciais de referência para elaboração do roteiro foram os tópicos que se desdobravam em ordem cronológica dos fatos, incluindo: questões ligadas à origem familiar e à trajetória escolar; escolha pela formação superior no curso de Direito; influências nas suas escolhas; início da trajetória profissional e principais áreas de atuação na advocacia; obstáculos

enfrentados por elas, como mulheres, na área; como foi a escolha do curso de especialização na ESA-PI; e se essa formação especializada contribuiu para um melhor desempenho profissional.

Esses tópicos foram desenvolvidos também a fim de estimular as entrevistadas a discorrerem, de forma mais abrangente, sobre a importância da formação continuada ofertada pela ESA-PI para advogadas em geral no mercado de trabalho advocatício no Estado, revelando, dessa forma, suas conquistas, dificuldades, impactos em sua vida profissional e pessoal, fazendo-as discorrerem sobre o seu percurso profissional, levando em consideração todos os aspectos que podiam ou não estar presentes em seus percursos.

Nesse sentido, o roteiro de entrevistas desenvolvido foi a base de apoio, discutindo-se a temática através de uma interação entre as colaboradoras e eu, como pesquisadora. Nesse contexto, eu tinha abertura de intervir na conversação, de forma espontânea e não controlada; ou seja, diante das respostas, eram feitos novos questionamentos e intervenções, solicitando mais esclarecimentos ou comentando algo a respeito do que estava sendo mencionado.

Percebi que, nas entrevistas realizadas, houve o construcionismo, que compreende a entrevista como prática discursiva, como ação situada e contextualizada, sendo, através dela, possível produzir sentidos e construir versões da realidade. (PINHEIRO, 2004). Esta autora ressalta ainda que o jogo de posicionamentos também se encontra presente durante o momento das entrevistas, uma vez que, durante o referido processo, o entrevistador posiciona o entrevistado, e este posiciona o entrevistador. Nessa perspectiva, o que é visto como importante não é se os discursos identificados são verdadeiros ou não, se refletem algo de estável que existe nas pessoas; mas apenas se considera uma compreensão possível daquilo que pode resultar da utilização desses discursos.

Importante esclarecer que, desde o final do ano de 2019, o mundo vem enfrentando um estado de calamidade na saúde mundial. Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde anunciou o estado de pandemia da Covid-19, causada pelo novo coronavírus¹⁸ (SARS-CoV-2) (UNA-SUS, 2020), que tem se apresentado como um dos maiores desafios sanitários em escala global deste século. Uma das principais orientações da Organização Mundial da

¹⁸ “Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gado, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Recentemente, em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa”. (BRASIL, 2020). Esse coronavírus é um novo vírus contagioso, e ainda há muito a ser descoberto sobre ele. Ao contrário daqueles que causam a gripe comum, não há pré-imunidade conhecida, vacina ou tratamento específico; e se presume que todas as pessoas sejam suscetíveis a ele. (BRASIL, 2020).

Saúde (OMS)¹⁹ é a efetivação do distanciamento social, ou seja, a diminuição do contato social, como medida de contenção da doença. As autoridades em todo o mundo determinaram o cancelamento de grandes eventos, o que foi seguido paulatinamente por ações como suspensão das atividades escolares, proibição de eventos menores, fechamento de teatros, cinemas e shoppings, e demais medidas para redução da circulação de pessoas. Com tais iniciativas, tentou-se “achatar a curva” da epidemia.

Como esta pesquisa de campo só foi realizada no segundo semestre de 2020, durante essa nova realidade da pandemia, na qual os contatos pessoais não eram recomendados, as entrevistas semiestruturadas tiveram de ser realizadas através dos meios remotos, conforme será retratado adiante.

¹⁹ A Organização Mundial de Saúde é uma agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas. Sua sede é em Genebra, na Suíça.

4 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CONTINUADA NA ADVOCACIA DAS EGRESSAS DA ESA-PI

Neste capítulo, apresento as entrevistas que realizei individualmente com as egressas da ESA-PI. Primeiramente, é necessário reiterar que as entrevistas semiestruturadas, por medida de prevenção e segurança, foram realizadas por meio de ligações via WhatsApp com chamada de vídeo, com pré-agendamento do dia e horário junto às oito colaboradoras, conforme disponibilidade de cada uma. Esses cuidados foram tomados em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) que o mundo está enfrentando.

As entrevistas foram iniciadas após a aprovação, em 14 de outubro de 2020, do projeto de pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Nesse sentido, procurei obedecer a todas as exigências feitas pelo Comitê, que tem como objetivo proteger os participantes do estudo, oferecendo-lhes garantias éticas e legais. Considerando as diretrizes para pesquisa com seres humanos, que buscam a proteção dos direitos envolvidos na pesquisa, conforme os aspectos éticos indicados pelas Resoluções nº 466/12 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, a coleta de dados ocorreu após as participantes lerem e assinarem o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (APÊNDICE C).

Foi uma experiência em que, pela primeira vez, coloquei-me no lugar de pesquisadora e tive a oportunidade de construir conhecimento. Nas minhas atividades profissionais como docente e advogada, sempre converso com alunos(as), pais ou responsáveis. Paralelamente, faço o estudo do perfil dos alunos(as) e de suas famílias, buscando um maior comprometimento de todos para o melhor rendimento escolar dos discentes. Com meus clientes, faço uma prévia entrevista sobre a causa que me apresentam, em busca de uma solução. Esses diálogos permitem maior produtividade ao trabalho tanto como docente quanto como advogada. Além disso, faço o estudo do caso concreto com base nas jurisprudências e previsões legais que possam possibilitar a resolução tão desejada.

No entanto, ao estudar as questões metodológicas relacionadas a entrevistas para fins de pesquisa acadêmica, percebi que isso se difere em muito das realizadas para fins didático-pedagógicos nas minhas práticas cotidianas como docente, ou para fins jurídicos, como é o caso da interação com clientes. Pude compreender que o(a) pesquisador(a) tem outras formas de abordagem da realidade dos sujeitos entrevistados, interpretando-a conforme a construção que efetivei nos diversos contatos com elas, produzindo significados diante do contexto das participantes a partir das experiências das indivíduos que se dispuseram a dialogar a respeito de suas histórias de vida. Portanto, o processo caracteriza-se por um vínculo mais reflexivo,

problematizador e processual que envolve pesquisador(a) e participantes do estudo.

Pensar a pesquisa em educação com foco na formação continuada dos profissionais, em sua prática direta no interior das instituições e organizações, não é uma tarefa fácil. No entanto, coloca-se como de capital importância no debate profissional, considerando a densidade da produção teórica e a necessidade de sua expressão, com as devidas mediações, em direção à prática qualificada dos profissionais da advocacia e, em especial, de mulheres advogadas que primam por sua qualificação como profissionais, através da ESA-PI. Nessa perspectiva, entende-se que:

[...] as concepções de pesquisa em Educação vêm, mais recentemente, se baseando em uma 'epistemologia interpretativa', pela qual se concebe o conhecimento como sendo construído pela capacidade de o pesquisador produzir significado para os fenômenos, para as conexões entre eles e a situação (as circunstâncias imediatas), entre eles e o contexto (as condições sócio-histórico-culturais), sendo o pesquisador um produtor da realidade. (SOARES, 2006, p.402)

A formação continuada remete-se, necessariamente, à relação entre teoria e prática, à articulação entre universidade e sociedade e à relação entre a produção acadêmica e o exercício profissional da advocacia, observando-se que, na atualidade, há uma carência relevante de estudos sobre essa temática de forma geral e, pontualmente, sobre a qualificação profissional das mulheres advogadas e seu desempenho no mercado de trabalho.

De acordo com a literatura estudada, existem, na área da educação, as denominações educação permanente, capacitação continuada ou formação continuada. A opção pela última denominação dá-se pela relação com a formação inicial, sendo a continuada uma exigência imperativa e indissolúvel da primeira. Segundo Salles (2004, p. 4),

[...] o processo não pode ser pensado exclusivamente a partir de qualquer uma de suas partes, mas senão de todas elas ao mesmo tempo. Assim como o desenvolvimento profissional não deve ser pensado desvinculado do desenvolvimento da escola e da sociedade, a formação inicial e a formação continuada não devem ser pensadas separadamente.

Para efetivar minha inserção no contexto da pesquisa, realizei um trabalho de construção dos dados dos arquivos das turmas de especialização da ESA-PI do período de 2007 a 2018, que continham as informações necessárias a esta pesquisa, tais como: nomes dos cursos ofertados, quantidade de alunos do sexo feminino e masculino, aprovados e reprovados, dentre outros. A partir dessas informações, com o propósito de selecionar as advogadas egressas para realizar as entrevistas semiestruturadas de modo individualizado, defini critérios para os convites.

Com intuito de constituir um grupo de participantes da pesquisa o mais heterogêneo possível, para realizar a seleção, usei como critérios as seguintes referências: quem exercia a advocacia, idade, características étnico-raciais, estado civil, instituição em que cursou Direito (considerando o respectivo período), nome do curso realizado na ESA-PI e ano de conclusão, número de filhos no período da qualificação, tempo de atuação profissional, além da disponibilidade para colaborar com a pesquisa, buscando conhecer os diferentes perfis dessas profissionais da advocacia, especialmente em sua relação com a formação continuada na ESA-PI.

Na realização da seleção, optei por escolher duas egressas de cada um dos quatro triênios (2007-2009; 2010-2012; 2013-2015 e 2016-2018) das gestões anteriores da ESA-PI, num total de oito advogadas egressas dos cursos de especialização. E, nos primeiros contatos com as colaboradoras da pesquisa, procurei seguir as seguintes orientações:

Desde o momento inicial é fundamental esclarecer os objetivos da pesquisa, o destino das informações, o anonimato das pessoas e lugares, além do horário do encontro e tempo provável de duração. Esses esclarecimentos e compromissos fazem parte do acordo inicial entre pesquisador e pesquisado, que é preciso respeitar. Também não são sem importância a apresentação pessoal do pesquisador e a maneira como desenvolve a entrevista, isto é, a dinâmica de sua condução. (ZAGO, 2003, p. 303).

Após seleção do grupo para a realização das entrevistas, fiz os contatos prévios com cada uma por ligação telefônica, nos quais procurei esclarecer que nossos diálogos seriam sobre suas trajetórias ligadas à formação acadêmica, ao contexto profissional e à formação continuada realizada na ESA-PI. Em seguida, destaquei que suas identidades seriam preservadas, pois, na pesquisa, seriam usados nomes fictícios. Agradei desde aquele instante pela disposição em compartilharem um pouco de suas histórias e vivências pessoais, salientando que a participação de cada uma seria muito importante para fundamentar minhas análises da pesquisa. Entendo que o acordo prévio que realizei com as advogadas que aceitaram participar da pesquisa como colaboradoras, bem como os esclarecimentos sobre como seriam feitas as entrevistas, deixaram-nas cientes do processo e seguras quanto ao entendimento de que as vivências compartilhadas seriam analisadas com base em procedimentos acadêmicos.

Importante mencionar que todas as participantes responderam a um mesmo roteiro de perguntas. As unidades iniciais de referência para elaboração do roteiro foram os tópicos que se desdobravam em ordem cronológica dos fatos, iniciando por questões da origem familiar, infância, passando para a adolescência, com a influência dos pais em suas escolhas, até a vida adulta e profissional destas mulheres. Esses tópicos foram

desenvolvidos também a fim de estimular as entrevistadas a comentarem, de forma mais abrangente, sobre suas atuações no mercado de trabalho, focando posteriormente no tema sobre a formação continuada realizada na ESA-PI e sua relevância como aperfeiçoamento do exercício da advocacia, isto é, suas conquistas, dificuldades, impactos na vida pessoal e exigências do mercado de trabalho, fazendo-as refletirem sobre o seu percurso profissional, levando em consideração a referida formação continuada.

As questões apresentadas para as entrevistadas foram explicitadas de forma a evitar dúvidas que pudessem provocar insegurança, receio em participar, firmando um acordo de parceria e comprometimento²⁰.

Nesse sentido, o roteiro de entrevistas criado serviu como base de apoio, sendo a temática que se desejava discutir alcançada através de uma conversa entre participante e pesquisadora, uma vez que eu tinha abertura de intervir na conversação, de forma espontânea e não controlada. Ou seja, diante das respostas, eram feitos novos questionamentos e intervenções, solicitando mais esclarecimentos ou comentando algo a respeito do que estava sendo mencionado.

Wetherell e Potter (1992, p. 99) defendem que esta postura ativa adotada nas entrevistas pelo pesquisador, numa abordagem qualitativa, ocorre porque as entrevistas são tratadas como uma interação social. E, nessa direção, o(a) entrevistador(a) contribui tanto quanto o(a) entrevistado(a), pois estão construindo juntos versões que compõem uma variedade de possibilidades interpretativas.

A próxima seção apresenta a análise das entrevistas com as participantes da pesquisa.

4.1 Análise das Entrevistas com as Advogadas Egressas da ESA-PI

Início este tópico apresentando brevemente as entrevistadas, que realizaram formação continuada entre os anos de 2007 a 2018 na ESA-PI. Como mencionado, utilizei nomes fictícios para preservar as identidades das colaboradoras da pesquisa. Elas foram nomeadas como Rosa, Margarida, Girassol, Hortênsia, Tulipa, Orquídea, Bromélia e Begônia. As informações sobre o perfil social de cada entrevistada constam no Quadro 16 desta dissertação (seção 2.2.1).

A seguir, apresento e analiso trechos das entrevistas realizadas com as advogadas egressas da ESA-PI sobre suas origens e trajetórias educacionais, visando a responder ao problema de pesquisa: *quais seriam as relações entre a trajetória profissional e a formação*

²⁰ Conforme roteiro apresentado na página 65.

continuada de mulheres advogadas egressas da Escola Superior de Advocacia do Piauí (ESA-PI) no período de 2007 a 2018? A análise das entrevistas foi baseada nas diferentes questões que compuseram o roteiro, conforme critérios acima citados. Cada questão foi pensada a partir de uma ou mais categorias de análise. Cabe esclarecer que, nas respostas das entrevistadas, foi mantido o tom coloquial, próprio da narrativa oral.

Considero que partes das respostas das entrevistadas transcritas a seguir, sobre a origem familiar e o percurso educacional, são relevantes para traçar o perfil social, na tentativa de entender as possíveis influências do histórico de cada uma na trajetória profissional. Os relatos a seguir tratam de suas histórias de vida a partir da categoria origem familiar, questão marcada pelas lembranças da infância à adolescência e pelos valores e influências da família que possam ter motivado a escolha da profissão das participantes.

A entrevistada Rosa mencionou:

“Eu nasci numa cidade interiorana do Piauí que fica a 58 quilômetros da capital Teresina, meu pai era bancário gerente de Câmbio e minha mãe do lar. Bem acho que éramos de classe média, e o que mais me marcou na minha infância foram nossas constantes mudanças de cidades e Estado, porque meu pai vivia sendo transferido, passei a maior parte da infância e adolescência em várias cidades, as que mais me recordo são Sobral-CE, Fortaleza-CE e Pelotas-RS. Todos os valores e princípios que aprendi na vida agradeço aos meus pais, principalmente em relação aos estudos que sempre me falavam que só conseguiria atingir minhas metas e conquistas através da educação.” (Rosa).

Margarida comentou que nasceu em Manaus, mas que, ainda recém-nascida, foi levada para Fortaleza, onde morava a família de sua mãe; a de seu pai era de Natal, no Rio Grande do Norte. Segundo seu relato, o pai desapareceu no período da Ditadura Militar, quando ela tinha um ano de idade. A mãe estava grávida de seu irmão, e tiveram de ficar morando em Fortaleza com a avó materna. Nas suas lembranças familiares, esse é lembrado como um tempo muito difícil, de muito sofrimento. Apesar disso, ela comenta que se recorda de ter tido uma boa infância. Sua mãe era professora, e uma tia que trabalhava numa escola em Teresina conseguiu um trabalho para ela. Margarida, então com 12 anos, mudou-se com a família para Teresina. Em sua narrativa, enfatizou a importância da educação em sua vida. Em suas palavras: *“Ah, como a educação foi, e, é importante na minha vida, agradeço muito a minha mãe pelos ensinamentos. Sobre meu pai só sei que ele desapareceu no período da Ditadura e minha mãe com ajuda da minha avó criou eu e meu irmão.”* (Margarida).

Girassol narrou que nasceu numa cidade interiorana do sul do Piauí; sua mãe era do lar e seu pai era funcionário público estadual da Secretaria de Fazenda. Disse que sua infância e adolescência foram boas, típicas de cidade interiorana, bem simples mais saudáveis; e que, na sua família, a principal característica era a união, pois seus pais sempre primaram por fortalecer os elos familiares e sempre se preocuparam em valorizar a educação. Contou que seu pai *“sempre dizia que estudar era muito importante pra ser alguém na vida.”* (Girassol).

Em seu relato, Hortênsia mencionou que:

“Olha minha família era de classe média, eu nasci em Campo Maior, minha mãe era do lar e meu pai contador, tiveram 3 (três) filhos, eu e meus dois irmãos. Da minha infância a minha maior recordação e tristeza foi quando minha mãe morreu, eu tinha 7 anos de idade. E pouco tempo depois meu pai casou de novo e foi mora em Fortaleza, e eu tive que ir com ele e minha madrasta, com quem meu pai teve mais 4 filhos. Então as lembranças que mais marcaram minha infância e adolescência foi à perda da minha mãe e ter ido morar com minha madrasta que não gostava de mim. Meu pai era muito preocupado com meus estudos, sempre me colocou pra estudar em boas escolas para que eu tivesse uma boa formação e pudesse escolher uma profissão de acordo com minha aptidão.” (Hortênsia).

Tulipa informou eu nasceu em Teresina, *“depois fui morar numa cidade próxima a Teresina que fica aproximadamente a uns 118 km distância onde cresci e vivo até hoje. Minha família é de origem pobre, meu avô materno era lavrador e meu avô paterno carpinteiro”*. (Tulipa). Seu pai era eletrotécnico; trabalhou 25 anos na antiga CEPISA; hoje já está aposentado. Sua mãe sempre foi do lar. Ela tem irmãs; é casada há 21 anos; tem duas filhas; e seu esposo é advogado também. Suas principais lembranças da infância e adolescência são das brincadeiras com os amigos e de um tempo de tranquilidade na sua cidade natal. Seus pais sempre primaram por dar bons exemplos para os filhos e, embora não tenham tido oportunidades de estudar *“tanto meu pai como minha mãe ensinaram para mim e minhas irmãs que a única forma de vencer na vida pra quem é pobre era estudando, e que tínhamos que ser responsáveis com nossos estudos.”* (Tulipa).

Já Orquídea contou que a origem de sua família é de uma cidade interiorana da região norte do Piauí; sua mãe era promotora de justiça e seu pai comerciante quando os dois se conheceram na cidade onde moravam, a 202 km de distância de Teresina, onde se casaram. Seu avô materno era desembargador do TJPI, e seu avô paterno, vereador na sua cidade natal por vários mandados. Considera sua família de classe média, porque, com o passar do tempo, seu pai teve de deixar o comércio para acompanhar sua mãe nas comarcas; então ele não tinha renda, só sua mãe, como funcionária pública. Atualmente, ela trabalha como procuradora de

justiça²¹. Ela disse que tem boas lembranças da sua infância e adolescência com seus dois irmãos; a educação na sua família sempre foi importante; seus pais sempre priorizaram os estudos dos filhos.

Ao relembrar sua infância e adolescência, Bromélia enfatizou:

“Então, não sou piauiense, eu sou natural de Paragominas-PA, onde morei até os 15 anos de idade quando meus pais se separaram e minha mãe que era professora, resolveu voltar a morar em sua cidade natal Teresina. Eu tive uma infância muito rica de brincadeiras na rua, com amigos de toda vizinhança. Minha mãe como professora se dedicou para que eu e meus irmãos estudássemos, educação era prioridade na minha casa, sempre nos falava que seria o maior bem que nos deixaria, seria o conhecimento.” (Bromélia).

Finalmente, Begônia contou que nasceu em Teresina, numa família humilde, mas sua família ali permaneceu até os seus cinco anos de idade. Logo depois, por causa do trabalho do seu pai, que era motorista, foram morar numa cidade do interior próxima a Teresina, onde ficaram até os seus dez anos de idade, quando mais uma vez foram obrigados a mudar de cidade para outro município que ficava a 106 km de Teresina. Nesse local, ela passou o resto da sua infância e adolescência, retornando para Teresina-PI aos 16 anos de idade para dar continuidade aos seus estudos. Sua mãe era do lar e seu pai, motorista; os dois se dedicavam ao trabalho e tinham como lema a honestidade. As suas melhores lembranças são do tempo de infância, das brincadeiras com as amigas da época e na adolescência dos tempos de colégio, que eram muito alegres: *“eu era muito danada, mas sempre gostei de estudar.”* (Begônia).

Analisando os relatos das participantes da pesquisa, observa-se que a maioria é natural do Piauí, sendo que metade é de cidades interioranas do Estado e apenas duas são de outros Estados da federação. Somente uma, Orquídea, tem no histórico familiar profissionais da área do Direito, enquanto a maioria teve pais com variadas profissões. Cinco das entrevistadas tinham mães “do lar”, ou seja, que se dedicavam aos afazeres domésticos e ao cuidado dos filhos, sem exercer ofício remunerado. Já as mães de duas entrevistadas (Margarida e Bromélia) atuavam como professoras.

²¹ “Promotor de Justiça e procurador de Justiça são membros do Ministério Público Estadual. Eles atuam na defesa dos interesses da sociedade, em diversas áreas de interesse coletivo, tais como meio ambiente, direito do consumidor, criminal, controle externo da polícia, dignidade humana, idoso, portador de deficiência, fundações, patrimônio público, saúde pública, saúde do trabalhador, educação, criança e adolescente, eleitoral, entre outras. A diferença entre promotor e procurador de Justiça é que os promotores atuam nos processos em seu estágio inicial, até o julgamento em primeiro grau, ou seja, nos processos que correm em 1ª instância, nas Varas Estaduais. Quando o processo entra em grau de recurso, passam a atuar os procuradores de Justiça, que representam o Ministério Público junto ao Tribunal de Justiça”. (BRASIL, 2005).

Interessante observar que o pai de Margarida desapareceu durante a Ditadura Militar. É possível que esse fato tenha influenciado a escolha da entrevistada pela área do Direito. Tal evento marcou muito a sua trajetória, pois ela faz questão de apresentar detalhes sobre esse período difícil de sua família: *“quando ele sumiu, eu tinha um ano de idade e minha mãe estava grávida de meu irmão, tivemos que ficar morando em Fortaleza com minha avó materna, elas sempre contaram que foi um tempo muito difícil, de muito sofrimento [...]”*.

Além disso, possivelmente, o fato de Margarida e Bromélia terem tido mães professoras pode ter influenciado em suas escolhas profissionais, já que, conforme abordo nos relatos a seguir, sobre suas trajetórias escolares, Margarida fez sua primeira graduação em História. Por sua vez, Bromélia enfatiza que sua mãe, como professora, *“se dedicou para que eu e meus irmãos estudássemos, educação era prioridade na minha casa, sempre nos falava que seria o maior bem que nos deixaria, seria o conhecimento”*.

Reitero que apenas a mãe de Orquídea exerceu profissão ligada à área do Direito – ela era promotora de Justiça, como relata a entrevistada. Nesse sentido, a peculiaridade do trabalho e da renda na família de Orquídea, além do fato de sua mãe e seu avô serem da área do Direito, influíram em suas escolhas profissionais, como a explicita a entrevistada ao responder à questão subsequente, sobre sua trajetória escolar. Outra questão relevante é o fato de a mãe de Orquídea ter recebido apoio do marido ao atuar nas comarcas, tornando-se a provedora da família, visto que a entrevistada relata: *“meu pai teve que deixar o comércio para acompanhar minha mãe nas comarcas, então ele não tinha renda, só minha mãe, como funcionária pública”*.

Destaco ainda, nas falas, menções recorrentes à importância do estudo, pois, independentemente da classe social, foi unânime o posicionamento das entrevistadas quanto à educação como base para conquistar um espaço digno na sociedade. Nesse sentido, a educação é um direito fundamental e ajuda não só no desenvolvimento de um país, mas também de cada indivíduo. Percebe-se que todas as entrevistadas mencionam que suas famílias tinham o entendimento de que a educação vai além de ter uma formação visando a uma profissão bem remunerada, ou à garantia de mais oportunidades de emprego, porque, por meio dela, garantimos nosso desenvolvimento social, econômico e cultural. E esse entendimento pode ter colaborado decisivamente para que essas mulheres, desde cedo, entendessem a importância do estudo em suas vidas, somando-se ao fato de que, conjuntamente, o contexto em que viviam lhes permitiu realizar sua formação escolar ao longo da infância, o que repercutiu em suas conquistas quando adultas.

Nos relatos a seguir, as participantes da pesquisa falam sobre suas trajetórias escolares e a escolha do curso de Direito. Essa análise é tratada a partir da categoria identidade ou escolha profissional.

Rosa relatou que sempre estudou em escola pública no ensino fundamental e médio; cursou a graduação de Licenciatura Plena em Pedagogia na UESPI; fez Especialização em Educação Infantil na Universidade Vale do Acaraú – UVA em Sobral/CE. Uma exceção é o caso do Curso de Direito, que fez na AESPI, instituição particular. Ela considera que seus estudos secundários não influenciaram na escolha do curso de Direito. Sentia que tinha vocação para ser professora, por isso foi sua primeira graduação. O curso de Direito foi um desejo que surgiu a partir de uma necessidade de conquista mais espaço e visibilidade “*pois é um curso que possui grande status social além de me possibilita inúmeras possibilidades no mercado de trabalho.*” (Rosa).

Margarida descreveu sua trajetória escolar nos seguintes termos:

É, eu, sempre estudei em escolas privadas, tanto em Fortaleza, como em Teresina, e, somente no terceiro grau que cursei em universidades públicas. Sempre gostei muito de ler e escrever, por isso fiz minha primeira graduação em História na Universidade Federal do Piauí – UFPI e posteriormente Direito na Universidade Estadual do Piauí – UESPI, penso que a minha escolha por esses cursos foi em razão de critérios pessoais que fui desenvolvendo no decorrer do meu desenvolvimento educacional. (Margarida).

Por sua vez, Girassol afirmou que cursou o ginásio em escola pública e o 2º grau em escola particular. Cursar Direito era um sonho desde criança; sempre desejou ter uma profissão de grande ascensão social; “*e, mesmo sendo pobre fiz todo sacrificio necessário para realizar meu sonho, cursei Direito na Faculdade das Atividades Empresariais de Teresina - FAETE, uma instituição privada, e graças a Deus deu tudo certo, concluir em 2011 foi meu único curso superior.*” (Girassol).

Em seu relato, Hortênsia mencionou que:

“Em relação a minha vida escolar sempre estudei em escola da rede privada, em Fortaleza estudei na [nome da instituição] desde Ensino Infantil ao Fundamental e o 1º Ano do Ensino Médio cursei no [nome da instituição], tendo retornado para Campo Maior onde fiz o 2º ano do Ensino Médio no [nome da instituição] e na Escola [nome da instituição] onde concluí o Ensino Médio. Depois foi aprovada no vestibular para o Curso de Administração na Universidade Federal de Parnaíba, mas logo em seguida me casei e abandonei o curso, tive três filhos desse casamento. Depois cursei pedagogia e teologia a nível superior. E, em 2004 me separei, somente depois foi que surgiu a oportunidade de cursar Direito.

Então posso afirmar que minha formação inicial nada teve a ver com eu ter cursado Direito.” (Hortênsia).

Tulipa relatou que estudou uma parte na escola pública até a 6ª série do ginásio em Teresina, e depois cursou da 7ª série até o 3º científico em uma escola particular na sua cidade natal. Suas melhores lembranças do tempo de escola são as amizades criadas tanto com os amigos de sala de aula como os professores. Sua formação em Direito não se relaciona com a sua formação escolar, pois, quando era estudante do ensino médio, sonhava ser contadora e dentista. Sua primeira formação foi em Administração de Empresas pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, *“e na verdade depois optei pelo curso de Direito pensando em fazer concurso público, pois essa formação sempre teve um leque muito grande de oportunidades, porque eu não tinha nenhuma vocação para ser advogada.”* (Tulipa).

Orquídea contou que:

“Sempre estudei em escola particular, cursei o Ensino Fundamental e Médio praticamente quase todo no [nome da instituição], apenas o 3º ano do Ensino Médio que cursei em Fortaleza no [nome da instituição]. Minha escolha pelo curso de Direito foi influenciada por admirar minha mãe que era advogada e depois promotora, me inspirei nela desde pequena. Comecei a cursar Direito em Fortaleza na UNIFOR, mas, após o falecimento de meu pai, retornei para Teresina, e transferi meu curso para a Novafapi, onde meus dois irmãos já cursavam Direito. Então, na verdade minha opção por Direito foi em razão do contexto familiar, tipo tradição, essa coisa de tá no sangue.” (Orquídea).

Ao relembrar sua trajetória escolar, Bromélia disse que estudou o ensino infantil e fundamental em escola pública na sua cidade natal, Paragominas. E o ensino médio foi concluído em uma escola pública em Teresina. Tem ótimas lembranças da escola, principalmente por ter participado de jogos escolares compondo o time de handebol do seu estado natal e do Piauí, representando-os em campeonatos nacionais. *“Minha trajetória escolar não teve nada a ver com minha escola pelo Curso de Direito, nessa época eu pensava em cursar Educação Física.”* (Bromélia).

Por fim, Begônia abordou sua infância e trajetória educacional da seguinte forma:

“Ah, eu, nem alfabetização fiz, quando tinha 5 (cinco) anos de idade minha mãe contratou uma professora particular para me alfabetizar, quando ainda morava na cidade de São Pedro do Piauí, ainda, hoje lembro da professora Dália, quando eu não acertava a letra que a professora perguntava, levava palmatoria na mão, era dessa forma que ensinava nessa época, e isso me fez aprender muito, pois era muito inquieta. Sempre estudei em escola pública até meu Ensino Médio. Fiz um curso de Estrada na antiga Escola Técnica Federal do Piauí de 1980 a

1984, depois fiz o curso Técnico de contabilidade na Unidade Escolar Paulo Ferraz, depois iniciei o curso de agrimensura e jornalismo na Universidade Federal do Piauí - UFPI, mas desisti dos dois. Trabalhei por algum tempo como técnica de contabilidade [em uma rede de] supermercado [nome da rede de supermercados]. [...] minha vida escolar não teve nenhuma influência sobre cursar Direito, pois fiz todos esses cursos antes.” (Begônia).

Segundo os relatos, três entrevistadas estudaram em escolas públicas (Rosa, Bromélia e Begônia); três delas realizaram seu percurso educacional completo em escolas privadas (Margarida, Hortênsia e Orquídea); e duas cursaram o ensino fundamental em uma escola pública e o ensino médio em uma escola privada (Girassol e Tulipa). Destaco ainda que Begônia iniciou sua trajetória de alfabetização por meio de aulas particulares com uma professora contratada pela mãe.

Antes de iniciar o bacharelado em Direito, Rosa, Margarida e Hortênsia cursaram licenciaturas (Rosa e Hortênsia em Pedagogia, e Margarida em História), e Bromélia afirma que *“pensava em cursar Educação Física”* antes de escolher o Direito. Além disso, Tulipa possui outra graduação no currículo, concluída antes de seu ingresso na área do Direito: Administração. Por fim, a trajetória de Begônia é também bastante diversificada, pois ela realizou curso técnico em Contabilidade; iniciou graduações em Agrimensura e Jornalismo, que não foram concluídas; e apenas posteriormente ingressou no bacharelado em Direito.

É possível inferir, por meio do relato de Rosa, que sua primeira graduação (em Pedagogia) não lhe trouxe “espaço e visibilidade” desejados, nem teria, na sua perspectiva, um status social significativo em comparação com o Direito – aspectos que a levaram a iniciar sua trajetória no âmbito jurídico: *“o curso de Direito foi um desejo que surgiu a partir de uma necessidade de conquista mais espaço e visibilidade, pois é um curso que possui grande status social, além de me possibilitar inúmeras possibilidades no mercado de trabalho”*. Ao encontro da percepção de Rosa, Girassol destaca que a escolha pela carreira jurídica se deu pela possibilidade de *“grande ascensão social”*. Já Tulipa ressaltou que a escolha pela área jurídica se deu pelo desejo de ingressar no funcionalismo público, além de essa formação, segundo ela, oferecer *“um leque muito grande de oportunidades”*. A entrevistada ainda deixa claro que se via como alguém *“com nenhuma vocação”* para atuar na área do Direito.

Em contrapartida, Orquídea, cuja família já tinha sua trajetória ligada ao âmbito jurídico (o avô era desembargador e a mãe promotora de justiça, os irmãos estavam cursando o bacharelado na área), afirma que, quanto à escolha pelo Direito, *“essa coisa tá no sangue”*. Observo, assim, sua percepção da carreira não como algo escolhido ao longo de um processo complexo, mas como resultado de uma vocação, pelo fato de outros membros da família já

atuarem nesse contexto. Quanto a esse aspecto, ressalto que uma escolha profissional não se refere a um ato isolado; ela se constitui como um processo contínuo composto de decisões tomadas ao longo de vários anos da vida, ainda que não sejam percebidas objetivamente pelos profissionais, o que pode explicar certas naturalizações presentes nos relatos acima. (FILOMENO, 2005; NEIVA, 2007).

De modo geral, na maioria dos relatos sobre a escolha do curso de Direito, as entrevistadas afirmaram que não foram influenciadas por suas trajetórias escolares ao definirem sua profissão. Interessante observar que Hortênsia afirma ter surgido a oportunidade de cursar Direito apenas após o término do casamento, período no qual ela deu à luz três filhos. Saliou ainda que o início do matrimônio já havia resultado em uma desistência do curso de Administração em uma Universidade Federal, pois Hortênsia relata que, após ter sido aprovada no vestibular, ela casou-se “*em seguida*” e desistiu de iniciar esse curso.

Importante destacar que embora a maioria das entrevistadas tenham relatado que não tinha vocação para a advocacia, não há como negar que a vocação é um processo em que o ser humano vai construindo desde a infância a fase adulta até descobrir sua verdadeira vocação, passando a conhecer dessa forma a importância e o valor que o trabalho tem para sua vida; para a maioria das pessoas, a identidade vocacional forma uma parte importante de sua identidade geral. Segundo Bohoslavsky (1993), a orientação vocacional tem o objetivo principal de definir uma carreira ou trabalho a ser seguido pelo adolescente, permitindo que este aprenda a escolher e a encontrar sua identidade vocacional, e assim, sua identidade pessoal. Conforme as entrevistadas relataram de forma implícita a importância de ter um emprego valorizado pela sociedade com sucesso e prestígio nele, aumenta a autoestima e facilita o desenvolvimento de um senso de identidade mais seguro e estável.

Os relatos a seguir continuam abordando a formação universitária e a opção pelo curso de Direito, bem como as questões ligadas às dificuldades que as entrevistadas possam ter enfrentado nesse período por serem mulheres, conforme descrito abaixo.

A entrevistada Rosa relatou:

“Como minha primeira formação foi pedagogia, eu trabalhei 20 anos como professora da rede Pública Estadual e a minha decisão de cursar Direito foi devido à família do meu marido ser político tradicional e sempre me envolvia em campanhas eleitorais e fui desenvolvendo interesse pela área jurídica. Em relação a ser mulher, as dificuldades que senti foi em relação à administração do tempo, essas coisas de cuidar do marido, dos filhos, mesmo tendo secretária do lar, o ritmo era puxado. E sobre essas questões de preconceitos eu nunca tive problema pelo fato de ser mulher, passei por essa fase sem atropelos e sem

preconceitos, e até o presente momento não encontrei dificuldades pelo fato de ser mulher, acho que pode ter sido porque até hoje sempre exerci cargos públicos de livre nomeação.” (Rosa).

Margarida apontou que acredita que, por sempre ter tido muita facilidade com as disciplinas de humanas e letras e por gostar de ler e escrever, esses fatores devem ter influenciado na escolha do curso de Direito. Sua primeira graduação foi em História, e lecionou essa disciplina por 10 anos em escolas particulares de Teresina, inclusive no período em que estava cursando Direito na UESPI. Segundo ela, à época *“havia um grande número de professores descomprometidos com o magistério, pois em geral a maioria eram operadores do Direito e não dependiam do salário de professor, ministravam aula tão somente pelo ‘status acadêmico’ de professor universitário.”* (Margarida). E a maioria faltava aulas ou não as ministrava com a devida didática, causando prejuízo a muitos alunos. Particularmente, as dificuldades que enfrentou pelo fato de ser mulher estavam relacionadas com administrar o tempo entre estudar e as questões ligadas aos afazeres domésticos, *“no mais nunca me deparei com dificuldades por ser mulher, outras grandes dificuldades que eram as disparidades entre o que o curso de Direito oferece e a prática com a qual nos deparamos no mercado de trabalho.”* (Margarida).

Segundo Girassol,

“Ah, cursar Direito era um sonho, embora eu fosse de família pobre e o curso de Direito de elite, mas isso não me intimidou, pois sempre lutei por tudo na vida, e esse sonho me motivou a superar as dificuldades econômicas em busca da minha profissão, motivo de muito orgulho para toda a minha família. Tenho boas lembranças do período da faculdade de Direito, principalmente dos colegas e professores, e que a instituição era muito boa, o corpo docente era de qualidade além da infraestrutura física. Como eu não tinha responsabilidade de cuidar de casa, pois era apenas estudante, não enfrentei muitas dificuldades para administrar o tempo em relação as minhas obrigações. E, em questão a ser mulher nunca enfrentei dificuldade nem fui discriminada durante o curso, nem em outras situações da vida.” (Girassol).

Em seu relato, Hortênsia mencionou que sempre gostou das questões ligadas à defesa dos direitos sociais. Após sua separação, decidiu cursar Direito no Instituto Camilo Filho, em 2005, no turno da noite, pois tinha três filhos pra cuidar. Gostou muito do curso de Direito e tem ótimas lembranças tanto dos professores como da instituição. Tinha uma ótima recordação de um evento que foi organizado pela professora Fides Angélica, que era denominado Direito e Cidadania. Tem muito orgulho de ter participado da organização desse evento. Em relação a ser mulher, a maior dificuldade que enfrentou foi por causa dos filhos

pequenos, porque havia essa dupla jornada, e principalmente por causa da sua filha caçula, que na época tinha dois anos de idade *“e eu ainda amamentava ela, isso me causava muito sofrimento. Tirando essas questões, nunca me sentir discriminada durante o curso por ser mulher.”* (Hortênsia).

Tulipa salientou o seguinte:

“Como já disse anteriormente, eu resolvi cursar Direito depois pensando em fazer concurso, porque não tinha vocação para advocacia. Cursei Direito na FAETE e me formei na primeira turma de Direito dessa instituição, gostava muito dos professores e da estrutura física, eu não tinha do que reclamar. No período do curso me lembro que foi um período muito difícil, pois estudava a noite em Teresina e trabalhava em São Pedro do Piauí, que ficava a uma distância de 108 km e fazia esse percurso diariamente, na época eu já era casada, mas graças a Deus não tinha filhos. Sempre tive uma secretária do lar. No mais nunca me deparei em momento algum no período de minha formação com dificuldades pelo fato de ser mulher.” (Tulipa).

Orquídea contou que, desde criança, tinha vontade de ser advogada. Na verdade, a opção pelo curso de Direito se deu em razão da influência familiar. Seu avô materno era da área jurídica; a mãe também era advogada, depois passou num concurso para promotora de justiça; e meus dois irmãos também optaram pelo Direito; ou seja, já estava tradicionalmente traçada na família a vocação pela área jurídica. Não teve dificuldades de conciliar seus estudos com a vida privada; *“não tinha preocupação com os afazeres domésticos, nesse ponto posso dizer que sou privilegiada em relação à maioria das mulheres. E durante o período do curso de Direito nunca me senti discriminada por ser mulher.”* (Orquídea).

Já Bromélia enfatizou:

“Minha formação escolar não teve nenhuma relação com a escolha do Bacharelado em Direito, pois, eu gostava muito de esporte e o esperado é que eu fizesse uma graduação na área da Educação Física. E, que a escolha pelo Direito foi porque sempre me identifiquei com a luta na defesa dos direitos sociais. Como mulher lembro que a dificuldade que me marcou foi de ter iniciado o curso com um filho muito pequeno e ter engravidado novamente no meio do curso, pois não era fácil, e eu não tinha uma rede de apoio consolidada na época, porque era só eu e meu marido, era bem puxado, um sufoco. A faculdade que cursei Direito era excelente, tinha bons professores e uma infraestrutura ótima, só tenho boas lembranças, nunca sofri nenhuma discriminação durante o curso por ser mulher.” (Bromélia).

Finalmente, Begônia ponderou que o Direito é um curso de elite; ela não teve nenhuma influência, pois era de família pobre e não tinha ninguém formado na família. O que a fez escolher o curso de Direito foi sua mania de contestar os fatos que considerava injustos. Ela não se conformava com o modo como muitos fatos aconteciam. Então, em 2002, ela já estava trabalhando como técnica de contabilidade e começou a cursar Direito na FAETE. Gostava muito da faculdade, dos professores e dos colegas de sala de aula; tem boas recordações; nunca foi discriminada por ser mulher durante o curso. *“Como mulher minha vida sempre foi muito corrida, porque sempre tive que dar conta de casa, filhos e dos meus trabalhos para sobreviver.”* (Begônia).

Diante de todos os relatos descritos acima, não poderia deixar de examinar as questões que levaram essas mulheres à escolha da profissão da advocacia sem analisar os aspectos da realidade social na qual estão inseridas, pois o contexto social medeia as relações do ser humano com o mundo. Nesse sentido, Neiva (2007, p. 82-83) escreve que:

[...] as mudanças históricas, sociais e econômicas afetam consideravelmente as escolhas profissionais. Finalmente, é importante que o jovem tenha consciência de que seu projeto profissional está não só delimitado por seus aspectos internos, mas também pela realidade familiar, escolar, social, cultural, econômica e política na qual ele está inserido.

Nos relatos das entrevistadas, seis disseram que a escolha pelo curso de Direito não teve relação com a formação inicial ou com vocação, tendo surgido esse anseio posteriormente, a partir de oportunidades que lhes possibilitariam ascensão social e maiores condições no mercado de trabalho. Observa-se, na fala de Rosa, a relação com um grupo de poder (elite) que gerou a necessidade e a possibilidade de entrar no Direito, pois realizar o curso permitiu-lhe melhor inserção nas atividades do grupo, possibilitando sua legitimação profissional: *“a minha decisão de cursar Direito foi devido à família do meu marido ser político tradicional e sempre me envolvia em campanhas eleitorais e fui desenvolvendo interesse pela área jurídica”*. Já Tulipa reitera que seu interesse sempre foi prestar concurso público, não sentindo que tinha *“vocação para advocacia”*.

Apenas três entrevistadas (Orquídea, Begônia e Bromélia) afirmaram que sempre tiveram intenção de cursar Direito – Orquídea, por ser um sonho desde o início de sua formação escolar e em razão da tradição familiar, pois sua família conta com vários operadores do Direito; Bromélia e Begônia, por uma identificação com militância social: *“porque sempre me identifiquei com a luta na defesa dos direitos sociais [...]”* (Bromélia); *“foi minha mania de contestar os fatos que considerava injustos [...]”* (Begônia).

Interessante observar que Rosa e Margarida trabalharam muitos anos como professoras do ensino regular (Rosa atuou como docente dos anos iniciais do Ensino Fundamental por 20 anos na rede pública estadual, e Margarida, como professora de História por 10 anos na rede privada) e ambas demonstraram, ainda que de forma implícita que o exercício da profissão como docente não lhes proporcionavam o status social que o curso de Direito lhes conferiu.

As falas das entrevistadas negam as dificuldades que possam ter enfrentado por serem mulheres. A exemplo disso, Rosa afirma que *“nunca teve problema”* pelo fato de ser mulher. Girassol, Hortênsia, Tulipa, Bromélia e Begônia ressaltam que nunca perceberam preconceito de gênero durante o curso de Direito, *“nem em outras situações da vida”* (Girassol). Ao mesmo tempo, seus relatos naturalizam a questão da dupla (às vezes tripla) jornada, porque a maioria delas considera normal ter seu tempo dividido entre as obrigações privadas e as profissionais, considerando essa situação como algo inerente à mulher. Nesse sentido, Rosa relata que *“as dificuldades que senti foi em relação à administração do tempo, essas coisas de cuidar do marido, dos filhos, mesmo tendo secretária do lar, o ritmo era puxado [...]”*. Isso também é observado por Begônia e Margarida, que mencionam a dupla jornada de administração dos estudos, dos afazeres domésticos e da maternidade. Hortênsia também destaca a dificuldade em equilibrar o estudo com a criação dos três filhos – principalmente o período em que tinha de amamentar a filha caçula.

Por sua vez, Girassol, que não tinha filhos no período de realização do curso na ESA-PI, considera que não ter a responsabilidade de cuidar da casa era uma vantagem, *“pois era apenas estudante, não enfrentei muitas dificuldades para administrar o tempo em relação as minhas obrigações”*. No mesmo sentido, Tulipa avalia que o período da graduação foi menos exaustivo pelo fato de ela não ser mãe – *“na época eu já era casada, mas graças a Deus não tinha filhos”* – e de ter uma “secretária do lar” para realizar as tarefas domésticas.

Da mesma forma, as entrevistadas naturalizam o fato de estas atividades serem preteridas ou consideradas menos importantes pelos homens, que ainda dedicam mais tempo aos espaços públicos e à profissão. Assim, a noção de que é “natural” a mulher “cuidar” de tudo sozinha é tão disseminada que as elas não veem isso como uma dificuldade. Tal aspecto desequilibra as condições de acesso, manutenção e competição das mulheres no meio profissional, uma vez que elas ainda são consideradas e se consideram as principais, e às vezes as únicas, responsáveis pelas atribuições do espaço doméstico, como cuidar da casa, do marido e dos filhos, mesmo quando contam com a colaboração de uma “secretária do lar”.

Nesse caso, chama atenção, inicialmente, que, além de administrar as tarefas domésticas, as entrevistadas também atribuíam a si mesmas os deveres dos cuidados pessoais, dos filhos e também do marido. Nota-se que, embora a Constituição Federal de 1988 tenha assegurado a igualdade jurídica dos cônjuges, definindo, no §5º do Art. 226, que “Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher”, essa ainda não é uma realidade cotidiana para essas operadoras do Direito. Em suas falas, observa-se que o cuidado com os filhos é visto como atribuição “natural” da mãe e que, caso participe, o pai contribui como coadjuvante. Mas, além disso, nas respostas, pode-se observar que os maridos são apresentados como desobrigados do autocuidado no que toca às questões domésticas. Pode-se inferir que isso diga respeito a uma série de atribuições como, por exemplo, a compra e a manutenção do vestuário, medicamentos, refeições e cuidados com as sociabilidades familiares. Assim, além de cuidarem de si e dos filhos, essas mulheres também se responsabilizam pelo o cuidado com o marido ou parceiro, que, em tese, deveria dividir com elas, em igualdade de condições, as atribuições de dentro e de fora do lar, mantendo ainda naturalizada a divisão dos espaços público e privado. Nessa divisão, o resultado do trabalho doméstico masculino é observado como “ajuda” à mulher; e o resultado do trabalho remunerado feminino é considerado como “complemento” à renda familiar.

Em relação ao eufemismo “secretária do lar”, as reflexões de Solange Sanches (2009) nos auxiliam a compreender as dimensões desse qualificativo usado por algumas das entrevistadas. Trata-se de uma situação que parece tentar disfarçar o estigma do trabalho doméstico e da desprofissionalização dos(as) empregadas(os) domésticos(as). O próprio fato de ser uma ocupação majoritariamente feminina e associada ao âmbito privado (do lar) pode contribuir para a desprofissionalização/desconsideração desse trabalho. Nesse sentido, também se pode considerar a apresentação da noção naturalizada de que suas mães não trabalhavam por serem “do lar” – como se, por ocorrer em âmbito privado e não ser remunerado, o trabalho “no lar” não fosse trabalho. Assim, a autora problematiza a visão do trabalho doméstico como atividade sem valor, que se estende à precarização dos direitos das mulheres que dependem desse ofício para sobreviver:

O trabalho doméstico é o encontro da esfera pública (como trabalho remunerado) com a esfera privada (o domicílio). Do ponto de vista da sociedade, supre as deficiências dos equipamentos sociais, especialmente nos países em que as redes de proteção social e os equipamentos públicos são precários. É por isso que as mulheres podem lançar-se ao trabalho remunerado fora do domicílio: outras mulheres virão para desempenhar as tarefas de cuidado a seu cargo. Esse repasse de tarefas, no entanto, encontra seu ponto final e seu beco sem saída, em grande parte dos casos, nas próprias trabalhadoras domésticas. É delas que a precariedade dos

equipamentos públicos cobra o preço, pois são as que não têm a quem repassar essas tarefas para que possam ganhar seu sustento: quem cuida dos/as filhos/as das trabalhadoras domésticas enquanto elas cuidam dos domicílios de outros? (SANCHES, 2009, p. 885).

Essa naturalização talvez ajude a compreender o fato de as entrevistadas negarem a existência de dificuldades ou preconceitos da sociedade em relação à especificidade de “ser mulher” nos espaços públicos, que até pouco tempo eram restritos aos homens. Ao encontro disso, Madalozzo, Martins e Shiratori (2010) enfatizam que, ao mesmo tempo em que a jornada de trabalho da mulher geralmente é dupla e mais intensa, o acúmulo de tarefas tem impacto em seu desempenho profissional. Segundo os autores,

[...] ainda não podemos constatar a igualdade de condições para entrada e permanência de homens e mulheres no mercado de trabalho, pois elas cumprem uma segunda jornada extenuante e que, provavelmente, tem efeito em sua produtividade no mercado de trabalho e condições de saúde e bem-estar. (MADALOZZO; MARTINS; SHIRATORI, 2010, p. 561).

É importante ressaltar que o exposto não tem a intenção de justificar, nem tampouco responsabilizar as mulheres por sua participação na estrutura patriarcal, mas de ampliar a concepção de tal fenômeno e demonstrar que as raízes patriarcais estão impregnadas no tecido social, de tal forma que temos a tendência à sua naturalização. Além disso, as bases ideológicas do patriarcado estão enraizadas a ponto de as próprias mulheres participarem da racionalidade patriarcal, colaborando para a sua legitimação. (SAFFIOTI, 2013). Nesse sentido, conforme abordado no referencial teórico, Bourdieu (2012) define a dominação masculina como um *habitus*, entendido como um processo em que o sexo biológico e os rituais sociais são utilizados para demonstrar o poder e para traduzi-lo em simbologia:

A divisão sexual está inscrita, por um lado, na divisão das atividades produtivas a que nós associamos a ideia de trabalho, assim como, mais amplamente, na divisão do trabalho de manutenção do capital social e do capital simbólico, que atribui aos homens o monopólio de todas as atividades oficiais, públicas, de representação [...] ela está inscrita, por outro lado, nas disposições (os *habitus*) dos protagonistas da economia de bens simbólicos [...]. (BOURDIEU, 2012, p. 60).

Com base na seleção de trechos apresentados a seguir, passo a analisar os relatos das advogadas participantes da pesquisa com foco nas categorias profissão, mulher, formação continuada realizada na ESA-PI e trajetórias dessas operadoras do Direito.

A entrevistada Rosa mencionou:

“Eu logo que concluí meu Bacharelado em Direito fui muito abençoada, fui convidada para trabalhar no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí como Assessora de um Gabinete de Desembargador, bem, atribuo a família do meu esposo ser bem relacionada, trabalhei por um período de 10 (dez) anos nesse cargo. Depois desse período pedi exoneração e fui trabalhar como Chefe de Gabinete da Prefeitura de uma cidade próxima a Teresina, e foi nesse período que resolvi fazer o curso de especialização na ESAPI para me qualificar e na área de direito municipal, e exerço esse cargo até hoje. Comecei advogar em 2016, mas, trabalho pouco como advogada, eu, seleciono minhas causas porque não disponho de tempo para me dedicar advocacia, e a única área que atua é na cível, e, não passei por preconceitos no exercício da profissão por ser mulher.” (Rosa).

Margarida descreveu sua trajetória relatando que na verdade advogou pouquíssimo, apenas dois anos. Atuava especificamente na seara administrativa. Para ela, foi tranquilo advogar; nunca passou por nenhuma situação discriminatória por ser mulher. Resolveu fazer o curso de especialização em Direito Municipal na ESAPI porque, na época, prestava serviços para as Prefeituras de Teresina e União, e, esse curso iria qualificá-la para desenvolver melhor seu trabalho; *“mas infelizmente, essa especialização na ESAPI não correspondeu exatamente ao que eu almejava, porque os módulos eram muito corridos e não proporcionavam o aprofundamento na matéria como eu esperava.”* (Margarida).

Nas palavras de Girassol,

“Ah, no início da minha carreira não foi fácil, sabe pra conseguir uma carteira de cliente e, logo no início é muito difícil, eu advogava em diversas áreas do direito, tipo uma “clínica geral”, trabalhei também em um escritório onde eu sempre era enviada para realiza audiências nas mais diversas áreas do direito, eu me intitulava como advogada “audiencista”, mas, minha área específica de atuação mesmo sempre foi a cível e não enfrentei nenhuma discriminação por ser mulher, a não ser dificuldades em virtude da correria, principalmente no início que eu não tinha transporte.” (Girassol).

Em seu relato, Hortênsia mencionou que concluiu o curso de Direito em 2009, mas somente em 2015 foi aprovada na OAB. Não começou logo a advogar. Segundo ela, *“início de carreira é muito difícil e eu confesso que sou muito tímida no exercício da advocacia, e desde início tenho poucas causas, e nem sei explicar, acho que talvez por dar mais atenção aos meus filhos.”* (Hortênsia). As áreas com que mais se identificou desde o início foram direito previdenciário e trabalhista, por isso resolveu fazer a Especialização na ESA-PI em Direito Previdenciário. Salientou nunca ter se sentido discriminada por ser mulher; *“e as dificuldades são as responsabilidades em conciliar os cuidados com os filhos e o trabalho”.* (Hortênsia).

Percebe-se que, em relação aos cuidados com os filhos e os afazeres da vida privada, embora a Constituição Federal de 1988 assegure a igualdade jurídica em que “os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal devem ser exercidos igualmente pelo homem e pela mulher”, observa-se que o cuidado com os filhos é visto como atribuição “natural” da mulher e não do pai. E, além de cuidarem de si e dos filhos, também se responsabilizam em cuidado do marido ou parceiro, que, em tese, deveria dividir com elas, em igualdade de condições, as atribuições da vida a dois tanto no espaço privado como público, rompendo com essa naturalização da sobrecarga de trabalho das mulheres no espaço privado.

Tulipa abordou o início da sua carreira da seguinte maneira:

“No início da carreira não foi fácil, minha atuação inicial foi na área civil, hoje atuo além dessa área em direito de família e previdenciário, e nunca passei por nenhuma discriminação no exercício da profissão por ser mulher, o difícil era administrar o tempo devido a correria e conciliar a vida privada, além de estudante e de trabalhadora. Quando resolvi fazer o curso de especialização na ESA-PI, na verdade, na época eu trabalhava na Prefeitura e foi firmado um convenio da ESA-PI com a Associação dos Municípios, e, nesse convênio disponibilizava vagas para qualificação dos servidores da prefeitura no curso de Direito Municipal.” (Tulipa).

Orquídea contou que teve algumas dificuldades no início da carreira. Ela acredita que tenha sido em razão de ser mulher, e tão jovem atuando na área criminal. Além da área criminal, advogou também por sete anos nas áreas cível e família. *“Eu já tinha feito duas especializações na ESMEPI para conseguir título rápido na área de direito público e direito privado, e resolvi fazer a de Ciências Criminais na ESA-PI, porque era a área que eu realmente me identificava e já atuava.”* (Orquídea).

Ao tratar desses aspectos, Bromélia enfatizou:

“Meu ingresso na vida profissional foi difícil, até hoje a advocacia não é fácil, eu atuo na área do Direito Eleitoral. Acredito que as dificuldades no exercício da advocacia devem ser de forma geral para todos os operadores do direito, e como mulher minha maior dificuldade é na conciliação do tempo com minha vida privada e a profissional, porque sou casada e tenho filhos. Decidir fazer o curso na ESAPI para me aperfeiçoar e adquirir novos conhecimentos, pois é necessário está se qualificando devido as constantes alterações na legislação.” (Bromélia).

Finalmente, Begônia relatou que iniciou a atividade como advogada em 2014. No início foi difícil, porque a advocacia *“tem muito status, mas para a maioria não é nada fácil e todo início é complicado, no meu caso não foi diferente, atuava em diversas áreas, pois, não podia me dar ao luxo de escolher causas.”* (Begônia). Em relação a ser mulher, afirmou nunca ter

enfrentado dificuldades: *“sempre fui bem desenrolada, e sempre consegui dar conta de tudo sozinha apesar da correria de cuidar de casa e filhos.”* (Begônia). E, ainda hoje, atua em várias áreas, principalmente nas áreas do Direito Previdenciário, Trabalhista, Civil e Eleitoral. Em 2011, prestava assessoria jurídica para uma prefeitura próxima a Teresina, e havia sido feito um convênio com a ESAPI para qualificação dos servidores através do curso de Direito Municipal, então resolveu fazer o curso para aprimorar seus conhecimentos.”

A maioria das entrevistadas apontou que o início da carreira profissional da advocacia foi difícil, à exceção de Rosa, que contou ter sido convidada para trabalhar no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, como assessora de um gabinete de desembargador, logo após a conclusão do curso. Margarida observa que advogou por apenas dois anos. Girassol destaca que uma das dificuldades foi *“conseguir uma carteira de cliente”* durante esse período inicial. Já Hortênsia atribui parte da dificuldade na advocacia à sua timidez, parte ao tempo que dedica à maternidade: *“confesso que sou muito tímida no exercício da advocacia, e desde início tenho poucas causas, e nem sei explicar, acho que talvez por dar mais atenção aos meus filhos”*.

Mas, de forma recorrente, as entrevistadas amenizam e naturalizam a dupla jornada da vida privada e da profissional que possam ter tido por serem mulheres, como é o caso de Begônia, quando diz: *“nunca enfrentei dificuldades em relação ao meu gênero, sempre fui bem desenrolada, e sempre consegui dar conta de tudo sozinha apesar da correria de cuidar de casa e filhos”*. Uma exceção é Orquídea, que menciona ter sido mais difícil o início da carreira *“em razão de ser mulher, e tão jovem atuando na área criminal”*. Esse fator, embora não percebido dessa forma por todas elas, possivelmente tenha aumentado ainda mais as dificuldades enfrentadas na trajetória profissional da advocacia e da qualificação. As mulheres que exercem a advocacia, na sua maioria, têm seu tempo dividido entre as obrigações privadas e as profissionais. Assim, provavelmente, são preteridas em relação aos homens, que ainda dedicam mais tempo às atividades profissionais e públicas.

Talvez, o receio das entrevistadas de admitirem dificuldades por serem mulheres possa ter alguma relação com o medo, consciente ou não, de, com isso, serem taxadas de “feministas”, o que nos provoca a pensar na estigmatização desse termo na sociedade contemporânea. É relevante questionar: ser de alguma forma identificada como “feminista” poderia dificultar ainda mais o acesso e a permanência das mulheres no universo da advocacia nas regiões onde elas atuam? Como salienta Tancredi (2018) ao abordar a força do movimento feminista contemporâneo, “[...] ao mesmo tempo em que vivemos um momento histórico de debates e reivindicações, percebe-se uma verdadeira aversão ao feminismo ganhando força.” Nesse sentido, em relação a questões de gênero ligadas ao âmbito do

Direito, Figueiredo (1997, p. 39) salienta que a atuação de mulheres nesse campo é muito recente, de modo que tal contexto ainda sofre com as consequências de “uma visão masculina do mundo”. A autora usa essa expressão no sentido de uma visão sexista da realidade, cujas perspectivas invisibilizam tanto as profissionais do Direito quanto as próprias mulheres que estão envolvidas em trâmites legais, ocupando diversos papéis como sujeitos processuais.

As entrevistadas ainda relataram como foi o período em que realizaram o curso de formação continuada na ESA-PI e indicaram se suas expectativas foram atendidas. De forma integrada, também analiso a seguir as respostas concernentes à possibilidade de essa formação continuada ter contribuído para melhor inserção no mercado de trabalho e melhor desempenho no exercício da advocacia.

A entrevistada Rosa mencionou:

“Pra mim foi um período bom, tínhamos bons professores e gostava dos meus colegas de sala de aula, no curso de Direito Municipal. Eu sempre tive muita afinidade com a Administração Pública, principalmente a municipal, pelo fato de ter casado com um membro de família tradicionalmente política numa cidade interiorana do Piauí, e ter tido a oportunidade de trabalhar como chefe de gabinete da prefeitura, desenvolvi interesse para aprimorar meus conhecimentos, e como a ESAPI sempre teve muita credibilidade nos cursos ofertados para a classe de advogados, entendi que não haveria lugar melhor para minha qualificação profissional.”

“Minha formação na ESA contribuiu muito para minha vida profissional, pois aprimorou o desenvolvimento das atividades que, eu exercia no cargo público no municipal em que eu era contratada, pois, foi durante a especialização que aprendi como realmente funcionava a administração pública municipal, contribuindo para melhora meu desempenho profissional. Pra mim, toda qualificação só tem a contribuir para a formação profissional, independentemente do sexo ou idade, pois sempre é tempo de aprender, se aperfeiçoar e buscar novos rumos e novas conquistas na vida profissional.” (Rosa).

Margarida relatou que tem poucas lembranças. Confessa que não gostou do curso que fez na ESAPI, porque a especialização não correspondeu exatamente ao que almejava. Os módulos eram muito corridos e não proporcionavam o aprofundamento esperado na área do Direito Municipal. Entende que a formação continuada sempre tende a facilitar e melhorar as condições de atuação de um profissional, pois essa é a ordem natural das coisas. No seu caso, disse que não tem como afirmar se melhorou seu desempenho ou não em razão da especialização que fez na ESAPI, pois advogou apenas por dois anos e parou pouco tempo depois de concluir o curso. Sua passagem pela ESA não contribuiu na sua atuação como operadora do Direito; para ela, o curso deixou a desejar por não ter aprofundado os conteúdos da área. *“Enfim, estudar é uma necessidade para quem deseja ser um bom profissional, por*

isso, embora não tenha ficado satisfeita, não me arrependo de todo, afinal foi um plus para o meu currículo.” (Margarida).

Por sua vez, Girassol respondeu:

“Olha, sinceramente, as especializações que fiz na ESAPI em Direito Penal e Processo Penal na época foi por influência de algumas colegas, pois eu nunca tive afinidade com essa área. Como a ESAPI era bem conceituada por ser da própria OAB achei que seria interessante fazer, o curso foi bom, mas na verdade serviu para confirmar que não gosto mesmo de direito penal, então posso dizer que este teria sido o ponto positivo do curso.”

“A minha qualificação realizada na ESA não contribui para melhora minha atuação profissional, pois nunca atuei na área em que fiz o curso, mas entendo que foi muito bom para meu currículo. A formação continuada é essencial, pois é necessário sempre está atualizada e principalmente no direito que a legislação sofre alterações constantes. Portanto, apesar de não ter atuado na área da qualificação entendo que minha passagem pela ESA foi boa, pois conhecimento é sempre importante.” (Girassol).

Em seu relato, Hortênsia mencionou que escolheu a ESAPI para fazer sua qualificação por ser da própria OAB, *“e isso traz um respaldo para o currículo, fiz a especialização em Direito Previdenciário por me identificar.”* (Hortênsia). Entende a importância de uma qualificação, considerando que, no Direito, é essencial estar sempre atualizada. O curso foi muito proveitoso; tem boas lembranças das aulas, dos excelentes professores renomados na área do Direito Previdenciário, que eram referências: *“aprendi bastante, minhas expectativas foram atendidas de forma positiva.”* (Hortênsia). Sua especialização na ESA contribui para melhorar sua inserção no mercado de trabalho; adquiriu conhecimento na área do Direito Previdenciário, com acesso maior de informações, possibilitou-lhe novas formas de abordar os conteúdos e os clientes; *“isso me deu maior segurança na minha atuação, portanto, foi muito positivo ao meu desempenho profissional no mercado de trabalho.”* (Hortênsia).

Tulipa abordou a formação na ESA-PI, seguinte maneira:

“No período que fiz o curso na ESA-PI, foi um período muito corrido, porque eu já estava advogando e trabalhando em um órgão público. E as lembranças desse período são dos aprimoramentos dos conhecimentos e dos colegas que contribuíram muito no meu início de carreira como advogada. Minhas expectativas foram atendidas porque a aprendizagem contribuiu de maneira significativa para melhorar meu desempenho na área do Direito Municipal, e essa qualificação feita na ESAPI enriqueceu muito meu currículo.”

“Francamente, eu acho que minha formação continuada na ESA não contribui para a melhora minha atuação na advocacia, até, porque eu não atuo na área que fiz a especialização na ESA. Agora em relação a ter contribuído para uma melhor inclusão no mercado de trabalho, posso dizer que sim, porque agreguei valor ao

meu currículo com essa formação continuada na ESA. E, dessa forma acredito que diferenciei meu currículo quando estiver concorrendo a uma oportunidade de trabalho através de análise de currículo em qualquer órgão ou entidade.” (Tulipa).

Orquídea contou que decidiu fazer uma pós-graduação na ESAPI em Ciências Criminais, porque já advogava nessa área; e essa especialização a ajudou muito; segundo ela, a ESAPI tinha e tem um grande respaldo social. *“Recordo-me que tinha professores renomados, que eram referência nacional. Portanto, foi muito boa minha qualificação, mas que poderia ter aproveitado melhor, se, eu não viajasse tanto para fazer concurso, e que inclusive meu artigo da pós-graduação foi publicado [...]”* (Orquídea). Considera que sua qualificação na ESA contribuiu muito para melhorar seu desempenho profissional, pois já advogava na área, e os conhecimentos adquiridos lhe deram maior segurança na atuação. Atualmente exerce um cargo incompatível com a advocacia, porque trabalha como oficial de gabinete do Juizado Especial Cível – JEC da Comarca de uma cidade interiorana no Piauí, tendo ingressado, através de um teste seletivo de auxiliar da justiça, como juíza leiga. *“E minhas aprendizagens na ESA com certeza contribuíram de alguma forma para que eu lograsse êxito. Portanto, a avaliação da minha passagem sobre a ESA foi muito boa, muita gratificante.”* (Orquídea).

Bromélia enfatizou:

“Tenho boas lembranças do período que estudei na ESAPI, da equipe de professores e das interações com os colegas, essa etapa de minha formação foi muita rica de conhecimentos, tive minhas expectativas atendidas. A ESAPI é uma referência para a classe de advocacia aqui no Piauí, e, embora o curso que fiz não tenha sido na minha área de atuação, foi proveitoso.” (Bromélia).

“Como eu não atuei na área do curso que fiz na ESA, não vejo como essa qualificação possa ter contribuído para melhora minha atuação na advocacia. Entendo que houve uma contribuição em relação a aquisição de conhecimento e enriquecimento curricular.” (Bromélia).

Por fim, Begônia relatou que foi um período bom. Ela gostava muito do ambiente de estudo; aprendeu bastante sobre Direito Municipal, e as interações com os professores foram momentos agradáveis. *“Pra mim foi satisfatória minha qualificação na ESAPI que era uma referência para toda a advocacia no Piauí.”* (Begônia). Entende que sua passagem pela ESA foi boa, e que todos os conhecimentos adquiridos com certeza foram muito importantes para aprimorar seu desempenho na área em que fez a qualificação, enriquecendo seus conhecimentos e conseqüentemente sua atuação profissional, melhorando as oportunidades no mercado de trabalho. (Begônia).

A maioria das entrevistadas relatou que a escolha pela ESA-PI se deu principalmente por ser bem-conceituada no que se refere aos cursos de especialização. Além disso, elas relataram boas lembranças do período do curso, contexto em que tiveram suas expectativas atendidas. Quanto às contribuições da especialização, metade delas disse que a formação continuada da ESA-PI contribuiu para melhorar a inserção no mercado de trabalho, como também aprimorou o desempenho no exercício da advocacia, ganhando destaque a menção ao enriquecimento do currículo. As demais entrevistadas disseram que, como não atuaram na área em que fizeram o curso, a qualificação não teria contribuído para melhorar o desempenho profissional.

Quanto à relação entre a formação continuada na ESA-PI e a necessidade de qualificação para permanência ou ascensão no mercado de trabalho, é importante refletir sobre as possíveis relações entre carreira advocatícia e formação continuada no capitalismo contemporâneo. Conforme discutido no referencial teórico, com o surgimento de novas tecnologias, novos conceitos e novas experiências, a formação continuada tornou-se essencial, pois a aceleração das mudanças no sistema econômico – e, conseqüentemente, no mundo social, com as transformações no capitalismo – geraram e geram constantemente desafios que antes não existiam. Assim, é necessário atualizar os conhecimentos e os procedimentos para o desempenho do exercício das profissões, incluindo a advocacia. No caso deste trabalho, as entrevistadas consideraram a formação na ESA-PI como uma forma de qualificar sua prática profissional.

É interessante observar que, quando mencionam que aproveitaram os cursos e afirmam que isso foi importante para sua formação profissional, as entrevistadas não apresentam exemplos mais específicos desses conhecimentos em sua atuação, realizando apenas uma constatação generalizada, como é o caso de Rosa: *“Pra mim foi um período bom, tínhamos bons professores e gostava dos meus colegas de sala de aula, no curso de Direito Municipal”*. Nesse âmbito, é pertinente questionar se seria difícil, para algumas delas, admitir que não gostou ou não aproveitou o curso, por temer que isso poderia ser visto como uma incompetência pessoal, principalmente para aquelas que estão advogando e podem vislumbrar, eventualmente, a ESA-PI como um possível local de trabalho ou ascensão no sistema OAB no futuro – o que tornaria inconveniente a menção a críticas relativas a um curso oferecido pela instituição.

Ao encontro disso, somente Margarida, que não está mais advogando, admite diretamente que não gostou da experiência: *“infelizmente confesso que não gostei do curso que fiz na ESA-PI, porque a especialização não correspondeu exatamente ao que eu almejava”*. Por sua vez, Girassol foca a resposta no fato de não ter afinidade com a área da especialização, dando a entender que, por esse motivo, não aproveitou o curso: *“eu nunca tive afinidade com essa área. Como a ESA-PI era bem conceituada por ser da própria OAB achei*

que seria interessante fazer, o curso foi bom, mas na verdade serviu para confirmar que não gosto mesmo de direito penal". Conforme mostra esse excerto, as entrevistadas ainda justificaram a relevância das formações em virtude do status da ESA-PI, que pertence à OAB.

Sobre como conciliavam o tempo entre a carreira profissional e as atribuições dos afazeres no espaço privado, a entrevistada Rosa afirmou:

"Como eu já tinha dito antes, as dificuldades que passei foi em relação à administração do tempo em razão da minha vida profissional e doméstica, porque como a mulher da casa quem administrar essas questões sou eu, mas nunca reclamei, eu gosto de cuidar da minha família, não vejo problema nessa definição de papéis que o homem e a mulher devem desempenhar." (Rosa).

Margarida, por sua vez, relatou que tentava conciliar tudo; ia priorizando o que era prioridade em cada momento para ir vencendo as dificuldades, administrando o tempo entre trabalhar, estudar e cuidar das questões ligadas aos afazeres domésticos; *"mas o meu marido é diferente da maioria dos homens, sempre que podia me ajudava."* (Margarida).

Segundo Girassol, como ela era solteira e não tinha filhos, não teve muitas dificuldades para administrar seu tempo entre sua vida profissional e a vida privada. *"Nunca me casei, sou muito independente e essas questões ligadas a papéis tradicionais na sociedade de homens e mulheres não me afetam, como já disse sou muito independente."* (Girassol).

Em seu relato, Hortênsia mencionou que ficou com a guarda de seus três filhos. Embora seu ex-marido sempre tenha pago a pensão alimentícia, a responsabilidade de cuidar sempre foi sua. E essa dupla jornada *"é muito puxada, não é fácil trabalhar e cuidar de tudo sozinha, mas sempre dei conta da minha atividade profissional, é bem verdade que os homens são privilegiados em relação a nós mulheres"*. (Hortênsia).

Tulipa tratou dessa questão da seguinte maneira:

"Realmente nós mulheres temos mais atribuições que os homens, mas isso nunca me impediu de estudar e trabalhar, eu, sempre tive uma pessoa trabalhando comigo nos afazeres doméstico, e, gosto de cuidar do meu marido e dos meus filhos. Sempre consegui conciliar minha vida profissional com minhas atribuições da vida privada." (Tulipa).

Orquídea contou que não teve dificuldades de conciliar a profissão com a vida privada, pois não tinha preocupação com os afazeres domésticos; *"nesse ponto posso dizer que fui e ainda sou privilegiada em relação à maioria das mulheres, não tenho filhos e tenho secretária do lar."* (Orquídea).

Bromélia enfatizou que, em relação às atribuições da vida privada, para as mulheres, é realmente uma dupla jornada em relação aos homens. Mesmo tendo uma secretária do lar, é ela que gerencia todo o serviço doméstico. Assim, *“trabalhar, cuidar do marido e dos filhos, exige bastante energia, mas apesar dessas questões sempre administrei bem meu tempo para exercer minha profissão.”* (Bromélia).

Finalmente, Begônia disse:

“Ora, pra dar conta de tudo, eu sempre acordei bem cedo, deixava tudo pronto para os meus filhos, ser mulher e tocar a vida sem depender de ninguém tem que ter muita coragem. Sempre trabalhei, cuidei da minha casa e de meus filhos, sou divorciada nunca dependi de homem. Nossa sociedade é machista, mas, eu não ligo pra essas questões da sociedade que impor a nós mulheres, porque ser mulher não é fácil, principalmente quando você é sozinha.” (Begônia).

Observa-se que, nas narrativas das entrevistadas, a maioria passou a admitir que as atribuições da vida privada conferidas às mulheres eram um fator atinente às dificuldades vivenciadas no cotidiano da atividade profissional e em seu processo de qualificação, no período em que realizaram o curso na ESA-PI. Assim, embora todas tenham demonstrado uma noção naturalizada dos papéis que a sociedade patriarcal impôs às mulheres, fica implícito que a dupla jornada potencializa as suas dificuldades tanto na vida privada como na ascensão da trajetória profissional.

Quanto à naturalização dos papéis de gênero, Rosa demonstra acreditar que homens e mulheres *devem* desempenhar certos papéis, quando afirma: *“não vejo problema nessa definição de papéis que o homem e a mulher devem desempenhar.”* Ao encontro disso, para Orquídea, Bromélia e Tulipa, embora as mulheres tenham frequentemente dupla jornada, isso não seria um impeditivo para o estudo e o trabalho. Assim, elas reforçam que sempre conseguiram conciliar todas as tarefas e se dedicar à sua vida profissional. Observa-se, portanto, a naturalização da mulher como “cuidadora” do marido, da casa e dos filhos, de modo que suas escolhas profissionais teriam de levar em conta a obrigatoriedade de realizar tarefas domésticas.

Saliento que, ao pontuarem que sempre conciliaram bem o trabalho doméstico e as atividades laborais, três participantes mencionaram que contam com *“uma pessoa trabalhando comigo nos afazeres domésticos”* (Tulipa), também referida como *“secretária do lar”* (Orquídea, Bromélia), aspecto já discutido nesta seção. Por sua vez, Begônia e Hortênsia salientam que sempre foi sua a responsabilidade de *“dar conta de tudo”* (Begônia). Diante disso, emerge novamente a naturalização da ideia de que a mulher é que deve gerenciar a rotina doméstica e de cuidado dos filhos. No caso de Hortênsia, que é divorciada, a menção ao papel do ex-marido na

resposta resume-se ao pagamento da pensão alimentícia. Ela observa: “*é bem verdade que os homens são privilegiados em relação a nós mulheres.*”

Margarida também menciona o acúmulo de tarefas, mas salienta que o seu marido, “*diferente da maioria dos homens, sempre que podia me ajudava*”. No entanto, a menção à *ajuda* do marido reforça que as tarefas domésticas provavelmente são gerenciadas por ela, contando com auxílio pontual do cônjuge, como também já discutido nesse tópico. Por fim, Girassol, solteira, é a única entrevistada que deixa clara a sua independência e ressalta que papéis de gênero não têm impacto sobre sua rotina: “*Nunca me casei, sou muito independente e essas questões ligadas a papéis tradicionais na sociedade de homens e mulheres não me afetam [...].*”

Em relação à questão que perguntava se a ESA-PI apresenta algum diferencial nos cursos ofertados para contemplar as advogadas, a maioria das entrevistadas respondeu que não há necessidade desse diferencial para as mulheres. Apenas duas deram sugestão sobre haver um diferencial nos cursos ofertados pela ESA-PI, conforme transcrito a seguir.

Margarida afirmou:

“A ESA desde sua fundação oferta bons cursos para toda a classe de advocacia no Piauí, contribuindo para a formação profissional independentemente do sexo ou idade. Eu não vejo necessidade de cursos diferenciados para mulheres advogadas, até porque exercemos a profissão sem distinção de sexos. Agora, poderia sugerir um aperfeiçoamento do curso de iniciação à advocacia que a ESA oferta para os advogados iniciantes, isso sim, poderia ser um diferencial para o atendimento aos profissionais no início da carreira, porque a faculdade de Direito não faz a preparação para o exercício da advocacia. Então, minha sugestão seria o aperfeiçoamento do curso de iniciação à advocacia, ou seja, com foco para as práticas forenses de forma geral, independentemente de serem homens ou mulheres, sem distinção.” (Margarida).

Por sua vez, Orquídea disse que os cursos ofertados na ESAPI são muito bons; e que, como na atualidade a questão de empoderamento feminino e superação dos preconceitos machistas sobre o papel da mulher nos espaços públicos em nossa sociedade está muito em pauta, entende que seria interessante a ESAPI ofertar “*um curso para toda a classe da advocacia piauiense sobre a evolução das conquistas dos direitos das mulheres na legislação brasileira, penso que seria interessante e contemplaria os advogados e advogadas.*” (Orquídea).

Conforme mostram os excertos, as entrevistadas pontuaram que a ESA-PI sempre ofertou bons cursos para toda a classe, sem distinção entre advogados e advogadas, de forma igualitária para toda a classe de advocacia do Piauí. Margarida salientou, assim, que não há distinção no exercício da profissão entre homens e mulheres.

Vale ressaltar a sugestão de Orquídea, que propõe um curso sobre os direitos das mulheres na legislação brasileira. Nesse sentido, considerando que a pergunta realizada foi: “Você acha que os cursos ofertados na ESA-PI poderiam apresentar algum diferencial em relação ao atendimento às mulheres advogadas?”, é possível que as outras entrevistadas tenham entendido a noção de *diferencial para as mulheres* como uma proposta de *diferentes* cursos (ou conteúdos) para as mulheres. Assim, é possível que apenas Orquídea tenha compreendido a relação entre a pergunta e questões ligadas a igualdade de gênero.

A seguir, apresento as considerações finais deste estudo, retomando seus principais objetivos, resultados e desdobramentos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desafio de realizar uma pesquisa sobre a presença feminina nas carreiras jurídicas se apresentou, num primeiro momento, no intento de realizar um estudo cujo foco é “A Escola Superior de Advocacia do Piauí (ESA-PI) e a Formação Continuada Feminina: Narrativas de Egressas (2007 a 2018)”. Ter tido a oportunidade de entrevistar estas advogadas foi um privilégio, pois esta pesquisa só foi possível graças à colaboração delas, que compartilharam informações de suas vidas e suas experiências profissionais, com foco na formação continuada que realizaram na ESA-PI para aprimoramento do exercício da advocacia, enriquecendo grandemente a pesquisa.

Este estudo partiu da seguinte pergunta de pesquisa: com base nas narrativas de egressas, quais seriam as relações entre a trajetória profissional e a formação continuada de mulheres advogadas que realizaram estudos na Escola Superior de Advocacia do Piauí (ESA-PI) no período de 2007 a 2018? Para isso, foram realizadas entrevistas semiestruturadas que combinaram perguntas abertas e fechadas, nas quais as entrevistadas, egressas da ESA-PI, foram questionadas sobre vários aspectos do tema proposto.

Vale reiterar que a ESA-PI é um órgão de assessoria auxiliar da direção da OAB-PI. Foi criada com status de Escola Superior, embora não seja uma escola oficialmente regulamentada junto aos órgãos competentes, como o Conselho Estadual de Educação do Piauí – CEE/PI e o Ministério da Educação – MEC. Por esse motivo, são realizados convênios com Instituições de Ensino Superior – IES devidamente credenciadas ao MEC para certificação dos cursos que a ESA-PI oferta. Essas formações têm grande credibilidade e prestígio perante a classe de advocacia e toda a sociedade piauiense, pelo fato de a instituição pertencer à OAB/PI.

Saliento que, na advocacia, há constante necessidade de estar atualizado(a) quanto às alterações da legislação para um bom desempenho profissional, pois essa é a demanda permanente da área jurídica: ocorrer a adequação das normas para acompanhar as mudanças de cultura, os novos entendimentos, os desafios que são alcançados pela sociedade e devem ser conhecidos e compreendidos pelos operadores do Direito. Nesse âmbito, a formação continuada é uma necessidade para o bom desempenho profissional, diante de tantos desafios que o exercício da advocacia impõe constantemente aos operadores do Direito, em decorrência das constantes alterações na legislação provocadas pelas mudanças sociais que, neste século XXI, estão ocorrendo de forma acelerada também em razão dos avanços tecnológicos.

No segundo capítulo, apresentei o percurso teórico-metodológico realizado na pesquisa e na escrita desse trabalho. No terceiro capítulo, fiz uma contextualização sócio-histórica sobre

a Ordem dos Advogados do Brasil e a criação das Escolas Superiores de Advocacia no Brasil e no Piauí. No quarto capítulo, abordei os principais elementos contextuais sobre a trajetória de profissionalização das mulheres advogadas no Brasil. No subcapítulo 4.1, apresentei as análises realizadas na pesquisa sobre as relações entre a Escola Superior de Advocacia Piauiense e a formação continuada das mulheres advogadas no período de 2007 a 2018.

Assim, a análise das respostas das participantes desta pesquisa evidenciou que os cursos de especialização na ESA-PI contribuíram para a trajetória dessas advogadas, propiciando uma formação de qualidade na área jurídica e enriquecendo seu currículo, dado que se trata de uma instituição bem-conceituada. Além disso, destaco os desafios enfrentados pelas entrevistadas ao longo de sua formação, ao terem de conciliar o tempo entre a carreira profissional e as atribuições dos afazeres no espaço privado. Nesse sentido, emergiu dos dados uma constante naturalização dos papéis de gênero, sendo atribuída às mulheres a responsabilidade de cuidar da casa, do marido e dos filhos, independentemente de suas aspirações profissionais e dos avanços sobre a igualdade jurídica dos cônjuges.

Importante observar que a formação continuada apresenta-se como uma necessidade cada vez maior para um bom desempenho no mercado de trabalho. Para as advogadas, a qualificação profissional é um fator primordial, reafirmando suas capacidades e competências, que lhes possibilitam realizar novas conquistas no exercício da advocacia. Nesse sentido, saliento a relevância de a ESA-PI promover, em suas próximas formações, atividades ligadas a questões de gênero e ao modo como tais aspectos afetam a vida das operadoras do Direito, contribuindo para problematizar, junto a advogados e advogadas, as naturalizações que mantêm subalternizado o trabalho feminino na área, conforme pontuado por uma das entrevistadas.

Desejo ter contribuído com esta pesquisa para fomentar, no campo acadêmico, o interesse de outros pesquisadores sobre a importância da Escola Superior de Advocacia no Brasil, e especificamente no Piauí, no que se refere à relevância da formação continuada para as mulheres que exercem advocacia.

REFERÊNCIAS

- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: fatos e mitos*. 10. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.
- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.
- Bohoslavsky, R. (1993). *Orientação vocacional: a estratégia clínica*. 9 ed. São Paulo: Martins Fontes.
- BONELLI, Maria da Glória. O Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros e o Estado: a profissionalização no Brasil e os limites dos modelos centrados no mercado. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 14, n. 39, p. 61-81, fev. 1999.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: DIFEL Difusão Editorial Ltda, 1989.
- BOURDIEU, Pierre. *A miséria do mundo*. Tradução de Mateus S. Soares. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Tradução de Maria Helena Kühner. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- BRASIL. *Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963*. Dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1963. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4215.htm. Acesso em: 02 jan. 2020.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 jul. 2019.
- BRASIL. *Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994*. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Brasília, DF: Presidência da República, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8906.htm. Acesso em: 02 jul. 2019.
- BRASIL. *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996*. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm: Acesso em: 01 jul. 2019.
- BRASIL. Ministério Público do Paraná. Pílulas de Direito para Jornalistas. *MPPR*, Curitiba, 3 maio 2005. Disponível em: <http://mppr.mp.br/pagina-54.html#:~:text=Promotor%20de%20Ju%20sti%C3%A7a%20e%20procurador,membros%20do%20Minist%C3%A9rio%20P%C3%ABlico%20Estadual.&text=A%20diferen%C3%A7a%20entre%20promotor%20e,1%C2%AA%20inst%C3%A2ncia%2C%20nas%20Varas%20Estaduais>. Acesso em: 30 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Resolução CNS n° 466, de 12 de dezembro de 2012*. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Resolução CNS n° 510, de 7 de abril de 2016*. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. O que é COVID-19. *Ministério da Saúde*, Brasília, 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>. Acesso em: 23 ago. 2020.

CASTELLS, Manuel. *A Sociedade em Rede - a era da informação: economia, sociedade e cultura*. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ACESSORIA (CFMEA). Movimento de mulheres no lobby do batom - 1987. In: CFMEA. Brasília, [2020?]. Disponível em: https://www.cfmea.org.br/plataforma25anos/_anos/1987.php?iframe=movimento_mulher_lobby_do_batom. Acesso em: 25 fev. 2020.

COUTURE, Eduardo Juan. *Os mandamentos do advogado*. Porto Alegre: SAF, 1979.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena *et al.* (orgs.) *Dicionário Crítico do Feminismo*. São Paulo: Editora UNESP, 2009. p. 173-179.

DIA da mulher: conheça Myrthes Campos, a primeira advogada do Brasil. In: MIGALHAS. [S. l.], 06 mar. 2015. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/quentes/216736/dia-da-mulher-conheca-myrthes-campos-a-primeira-advogada-do-brasil>. Acesso em: 20 jan. 2020.

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA (ESA). *Histórico: criação*. Brasília: ESA, [2019a?]. Disponível em: <http://ena.oab.org.br/institucional/historico>. Acesso em: 28 dez. 2019.

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA (ESA). *Histórico: diretor-geral*. Brasília: ESA, [2019b?]. Disponível em: <http://ena.oab.org.br/institucional/diretor-geral>. Acesso em: 28 dez. 2019.

FAUSTO, Boris. *O Brasil Republicano: sociedade e política 1930-1964*. São Paulo. Difel, 1981.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 2. ed. São Paulo: EDUSP, 1995.

FERREIRA, Antonio Oneildo. O protagonismo da OAB na promoção da igualdade de gênero. In: JUSTIÇA e cidadania. Rio de Janeiro, 11 dez. 2015. Disponível em: <https://bit.ly/2OsfSOP>. Acesso em: 20 jan. 2020.

FIGUEIREDO, Débora de Carvalho. Gênero e poder no discurso jurídico. *Revista de Ciências Humanas*, Florianópolis, v. 15, n. 21, p. 37-52, jan. 1997. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/revistacfh/article/view/23353>. Acesso em: 18 jan. 2020.

FILOMENO, Karina. *Mitos familiares e escolha profissional: uma visão sistêmica*. São Paulo: Vetor, 2005.

- FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, Freire, 1987.
- FREIRE, Paulo. *Política e educação*. São Paulo: Cortez, 1997.
- GODOY, Arilda Schmidt. Pesquisa qualitativa: tipos fundamentais. *Revista de Administração de Empresas*, São Paulo, v. 35, n. 3, p. 20-29, maio/jun. 1995.
- LANGARO, Luiz Lima. *Curso de Deontologia Jurídica*. 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 1996.
- LOURO, Guacira Lopes. Gênero, educação e história: construção e desconstrução. *Educação & Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 101-132, 1997.
- LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação*. 14. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- MADALOZZO; Regina; MARTINS, Sergio Ricardo; SHIRATORI, Ludmila. Participação no mercado de trabalho e no trabalho doméstico: homens e mulheres têm condições iguais? *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 547-566, maio/ago. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v18n2/15.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2019.
- MARTINS, Ana Paula Vosne. *Visões do feminino: a medicina da mulher nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2004.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 10. ed. São Paulo: HUCITEC, 2007.
- MINAYO, Maria Cecília de Souza. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 14. ed. São Paulo: Editora Hucitec, 2015.
- NEIVA, Kathia Maria Costa. *Processos de escolha e orientação profissional*. São Paulo: Vetor, 2007.
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB). *Exame de Ordem*. Brasília: OAB, 2020. Disponível em: <http://www.oab.org.br/Servicos/ExameDeOrdem>. Acesso em: 07 fev. 2020.
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB). *Quadro de advogados*. Brasília: OAB, 2019. Disponível em: <https://www.oab.org.br/institucionalconselhofederal/quadroadvogados>. Acesso em: 28 dez. 2019.
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB). *Antecedentes*. Brasília: OAB, [2019?]. Disponível em: <https://www.oab.org.br/historiaoab/antecedentes.htm>. Acesso em: 22 dez. 2019.
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB). OAB aprova, à unanimidade, cota de 30% de mulheres em chapas internas. *In: ORDEM dos Advogados do Brasil*. Brasília, 03 nov. 2014. Disponível em: <https://www.oab.org.br/noticia/27775/oab-aprova-a-unanimidade-cota-de-30-de-mulheres-em-chapas-internas>. Acesso em: 27 dez. 2019.
- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PIAUÍ (OAB-PI). OAB-PI oferecerá bolsas de estudos para Mestrado em Direito Público. *In: JUSBRASIL*. [S. l.], 7 maio 2012. Disponível em: <https://bit.ly/3jHcfjp>. Acesso em: 20 mar. 2020.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PIAUÍ (OAB-PI). *Subseções*. Teresina: OAB-PI, 2016a. Disponível em: <http://www.oabpi.org.br/subsecoes/>. Acesso em: 03 jan. 2020.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PIAUÍ (OAB-PI). *História - ESA-PI*. Teresina: OAB-PI, 2016b. Disponível em: <https://bit.ly/3d21CGv>. Acesso em: 29 dez. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *A história da organização*. [S. l.]: ONU, [2020?]. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/conheca/historia/>. Acesso em: 25 fev. 2020.

PIAUIENSE é homenageada durante I Conferência Nacional da Mulher Advogada. In: CAIXA de Assistência da Advocacia Piauiense (CAAPI). Teresina, 22 maio 2015. Disponível em: <http://caapi.org.br/caapi/noticia/view/id/1941>. Acesso em: 27 dez. 2019.

PINHEIRO, Odette de Godoy. Entrevista: uma prática discursiva. In: SPINK, Mary Jane P. (org.) *Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas*. São Paulo: Cortez, 2004. p. 183-214.

PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003. (Coleção História do Povo Brasileiro).

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. *Revista de Sociologia e Política*, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010. Disponível em: <https://bit.ly/2Nb4EgW>. Acesso em: 20 dez. 2019.

RICHARDSON, Roberto Jarry. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

SALLES, Fernando Casadei. A formação continuada em serviço. *Revista Iberoamericana de Educación*, Madrid, v. 34, n. 2, p. 1-8, set. 2004. Disponível em: <http://www.rieoie.org/deloslectores/806Casadei.PDF>. Acesso em: 28 dez. 2020.

SANCHES, Solange. Trabalho doméstico: desafios para o trabalho decente. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 17, n. 13, p. 879-888, set./dez. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v17n3/v17n3a16.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2020.

SCHWANDT, Thomas. Três posturas epistemológicas para a investigação qualitativa: interpretativismo, hermenêutica e construcionismo social. In: DENZIN, Norman; LINCOLN, Yvonna. *O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens*. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. p. 193-218.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. *Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. de 1995.

SOARES, Magda. Pesquisa em Educação no Brasil – continuidades e mudanças. Um caso exemplar: a pesquisa sobre alfabetização. *Revista Perspectiva*, Florianópolis, v. 24, n. 2, p. 393-417, jan. 2006.

TANCREDI, Thamires. Por que o feminismo ainda é mal interpretado por tanta gente? Entenda o que o movimento pode fazer por você. *Revista Donna*, Porto Alegre, 17 ago. 2018. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/donna/noticia/2018/08/por-que-o-feminismo-ainda-e-mal-interpretado-por-tanta-gente-entenda-o-que-o-movimento-pode-fazer-por-voce-cjpilsglw000zbtcnusikq54p.html>. Acesso em: 27 dez. 2019.

TRIVIÑOS, A. N. S. Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

TURATO, Egberto Ribeiro. Métodos qualitativos e quantitativos na área da saúde: definições, diferenças e seus objetos de pesquisa. *Revista de Saúde Pública*, São Paulo, v. 39, n. 3, p. 507-514, abr. 2005.

UNIVERSIDADE ABERTA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (UNA-SUS). Organização Mundial de Saúde declara pandemia do novo Coronavírus. *UNA-SUS*, Brasília, 11 mar. 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3jF3mXu>. Acesso em: 14 dez. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI). *Direito UFPI*. Teresina: UFPI, [2019?]. Disponível em: <https://direito.ufpi.br/sobre-o-curso.html>. Acesso em: 28 dez. 2019.

VIANNA, Luis Werneck *et al.* *Corpo e alma da magistratura brasileira*. Rio de Janeiro: Editora Revan/Iuperj, 1997.

WETHERELL, Margaret; POTTER, Jonathan. *Mapping the language of racism: discourse and the legitimation of exploitation*. Hemel Hempstead: Harvester Wheatsheaf, 1992.

ZAGO, Nadir. A entrevista e seu processo de construção: reflexões com base na experiência prática de pesquisa. In: ZAGO, Nadir; CARVALHO, Marília Pinto de; VILELA, Rita. *Itinerários de pesquisa: perspectivas qualitativas em sociologia da educação*: Rio de Janeiro: DP&A, 2003. p. 277-309.

**APÊNDICE A – DISSERTAÇÕES E TESES ENCONTRADAS SEGUNDO OS
DESCRITORES SELECIONADOS**

Dissertações encontradas segundo os descritores selecionados:

Nº	Título do trabalho	Autor/a	Instituição de ensino	Programa de pós-graduação	Ano
01	Profissionalismo, gênero e subjetividades na justiça paulista	<u>Benedito, Camila de Pieri</u>	Universidade Federal de São Carlos	Programa de Pós-graduação em Sociologia	2013
02	História da educação brasileira: a mulher como protagonista da educação no ideário Positivista 1880-1930	<u>Telles, Antonia Marlene Vilaca</u>	Universidade Estadual do Oeste do Paraná Cascavel	Programa de Pós-Graduação em Educação	2015
03	Mulheres na magistratura paraense: uma análise das percepções das desembargadoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) sobre trajetória profissional e atuação jurisdicional voltada à efetivação dos direitos humanos das mulheres.	<u>Kahwage, Tharuell Lima</u>	Universidade de São Paulo	Programa de Pós-Graduação em Direito - USP	2017
04	A incorporação da perspectiva de gênero na política judiciária do Conselho Nacional de Justiça no ano de 2017	<u>Iamarino, Ana Teresa</u>	Universidade de Brasília	Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania	2018

Teses encontradas segundo os descritores selecionados:

Nº	Título do trabalho	Autor	Instituição de ensino	Programa de pós-graduação	Ano
01	Mulheres na carreira jurídica: subversão à concepção universal de sujeito moderno/sujeito de direito	<u>Marques, Siomara Aparecida</u>	Universidade Federal de Santa Catarina	Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política	2004
02	A feminização das carreiras jurídicas: construções identitárias de advogadas e juízas no âmbito do profissionalismo	<u>Barbalho, Rennê Martins</u>	Universidade Federal de São Carlos	Programa de Pós-graduação em Sociologia	2008

**APÊNDICE B – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE
(EGRESSAS)**



UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação

Gostaria de me apresentar: meu nome é Silvânia Maria Luz Leal; sou estudante do Mestrado Acadêmico em Educação e estou realizando uma pesquisa sobre “A Escola Superior de Advocacia do Piauí - ESA-PI e a formação continuada feminina: narrativas de egressas (2007 a 2018)”, contexto em que você realizou um curso de qualificação profissional na área do Direito. Estou vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, sob a orientação da Prof.^a Dra. Isabel Aparecida Bilhão.

O objetivo desse estudo é refletir sobre a formação continuada das mulheres advogadas no Piauí, a partir da Escola Superior de Advocacia do Estado. Acredito que, a partir de nossa conversa, poderei entender melhor as contribuições da ESA-PI através dos cursos de formação continuada para a advocacia piauiense, especificamente para as advogadas.

Além dessa conversa realizada com alunas egressas da Escola Superior de Advocacia do Piauí, da qual você fez parte, também realizarei pesquisas nos arquivos e documentos da instituição. Nesse percurso, a sua identidade será mantida anônima, ou seja, você não será identificada (irei utilizar um nome fictício). Sempre que julgar necessário, você poderá solicitar informações sobre o andamento da pesquisa e/ou sobre seus resultados pelo e-mail: silvanialuzleal@gmail.com e pelo telefone: (86) 98811-6257.

Gostaria de esclarecer que, conforme as resoluções 466/12 e 510/16, “toda pesquisa com seres humanos envolve risco em tipos e gradações variados”. Esta pesquisa é considerada de risco mínimo, ou seja, aquela que não acrescenta nenhuma possibilidade de dano físico, psicológico ou social além do que é inerente à vivência cotidiana do sujeito, ou seja, esta pesquisa não apresenta nenhum tipo de risco ou dano aos participantes. Você não sofrerá nenhum tipo de constrangimento, caso decida não responder no todo ou em parte às questões que lhe serão formuladas, podendo desistir do estudo a qualquer momento. Esclareço ainda

que, tanto os depoimentos e as informações prestadas serão utilizados para fins exclusivamente científico-acadêmicos.

Se você aceitar participar, agendaremos data e local para a realização da entrevista. Nessa interação, conversaremos sobre sua história de formação, bem como sobre a sua qualificação na ESA-PI e os resultados desse aprimoramento do conhecimento no exercício da advocacia.

Esse termo será assinado em duas vias; uma ficará com você e outra comigo.

Data: _____ de _____ de 2020.

Assinatura da participante: _____

Assinatura da pesquisadora: _____